

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

JOSÉ ILSÓN LOURENÇO DOS SANTOS

**HOMOFOBIA NA VEIA DO ESTADO BRASILEIRO:
SUJEITOS, TEIAS E ENQUADRAMENTOS**

**MACEIÓ
2022**

JOSÉ ILSÓN LOURENÇO DOS SANTOS

**HOMOFOBIA NA VEIA DO ESTADO BRASILEIRO:
SUJEITOS, TEIAS E ENQUADRAMENTOS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Elvira Simões Barretto

**MACEIÓ
2022**

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Taciana Sousa dos Santos – CRB-4 – 2062

S237h Santos, José Ilson Lourenço dos.
Homofobia na veia do Estado brasileiro: sujeitos, teias e enquadramentos / José Ilson Lourenço dos Santos. – 2022.
110 f.

Orientadora: Elvira Simões Barretto.
Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Maceió, 2022.

Bibliografia: f. 100-110.

1. Capitalismo patriarcal. 2. Homofobia. 3. Política de sangue – Brasil.
4. Doação de sangue. I. Título.

CDU: 316.647.82-055.3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PPGSS

Membros da Comissão Julgadora de Defesa da Dissertação de Mestrado de **JOSÉ ILSÓN LOURENÇO DOS SANTOS**, intitulada “HOMOFOBIA NA VEIA DO ESTADO BRASILEIRO: SUJEITOS, TEIAS E ENQUADRAMENTOS”, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 26 de setembro de 2022, às 18 horas, por meio de videoconferência.

Documento assinado digitalmente
 ELVIRA SIMOES BARRETTO
Data: 17/10/2022 11:23:14 0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Dra. Elvira Simões Barretto
Presidente – UFAL

Documento assinado digitalmente
 MARCOS RIBEIRO MESQUITA
Data: 28/09/2022 10:31:33 0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Marcos Ribeiro Mesquita
Examinador Externo – UFAL

Documento assinado digitalmente
 MARIA ADRIANA DA SILVA TORRES
Data: 24/10/2022 10:09:31 0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Dra. Maria Adriana da Silva Torres
Examinadora Interna – UFAL

Aos que em busca de uma sociedade emancipada
foram perseguidos, presos, torturados e mortos.
Aos que ousaram e ousam ser o que são.
Ao sangue que da terra clama por justiça.

AGRADECIMENTOS

Pesquisar e escrever, por vezes, soa como sendo uma tarefa solitária, mas, se pararmos para pensar e analisar cuidadosamente, nunca é. Sei que é na troca que nos (re)construímos e que sem a contribuição de muitas pessoas esta dissertação não existiria. Logo, no rol das contribuições, meus agradecimentos iniciais vão para aqueles que no terreno da experiência vivencial, educaram-me e me ensinaram coisas das quais nenhum livro conseguiria: minha família. Obrigado por todo apoio e torcida.

À minha orientadora, Profa. Dra. Elvira Simões Barretto, pelos ensinamentos, pelo acolhimento, pelas orientações prestadas com zelo e rigor acadêmico, assim como pela autonomia a mim concedida enquanto pesquisador. Obrigado por acreditar nas minhas ideias. Obrigado pela supervisão no estágio docência, pelo respeito, pela confiança e por contribuir de forma direta no meu amadurecimento enquanto profissional e como ser humano. Sua trajetória de vida é algo admirável.

Um agradecimento todo especial à Fernanda Pinheiro Rocha, Telma Sasso, Rômulo Santos e Wallace Leite. Vocês têm uma significativa participação nesse processo, são daquelas pessoas incríveis que a gente tem a sorte de conhecer. Não me faltam motivos para admirar e agradecer a cada um. Meu muito obrigado.

Sei que a vida sem amigos é uma vida sem sentido. Por isso, aos meus verdadeiros amigos, que ao longo dessa vida já me ouviram dizer e que também já me disseram “torço por ti”, “conta comigo” e “nos amamos”, saibam que vocês estão presentes aqui, sempre estiveram e eu sou o que sou porque tenho vocês.

Ao Prof. Dr. Marcos Ribeiro Mesquita e à Profa. Dra. Maria Adriana da Silva Torres, por aceitarem o convite para a composição da banca. Obrigado pelas contribuições e sugestões das quais me levaram a novas percepções sobre o texto. Os admiro por serem, acima de tudo, pessoas das quais acreditam e defendem a ideia de uma sociedade humanamente emancipada.

Aos meus colegas do mestrado, turma 2020.1: Ana Rute, Lorraine Marie, Max Alves, Renata Gomes e Rute Correia. Obrigado, pelas trocas e pelos momentos vivenciados.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por ter fomentado a realização desta pesquisa.

Por fim, aquele que me diz constantemente: Sê valente.

RESUMO

A pesquisa versa sobre a relação intrínseca entre o Estado Capitalista Patriarcal e a homofobia no que concerne à participação dos sujeitos LGBTI+, em particular dos homossexuais masculinos, na Política Nacional de Sangue. O Objetivo geral é propiciar uma compreensão crítica acerca dessa realidade e, com isso, evidenciar as formas de cessação da sexualidade por meio de dispositivos reguladores que a todo tempo buscam silenciar e marginalizar os que fogem da normatização social aceita e defendida pela sociabilidade burguesa: a heteronormatividade. Parte-se do pressuposto que opressão e exploração são elementos indissociáveis do modo de sociabilidade capitalista patriarcal e que, no cenário da doação de sangue, o Estado passa a usar o preconceito, a discriminação e o estigma de forma arquitetada. Ao encontrar os nexos causais na relação desses elementos, delinea-se argumentos que sinalizam o porquê dos mecanismos jurídicos, técnicos e sociais instituírem que o sangue destes indivíduos seja um sangue indigno. Dado o problema de pesquisa, o marco teórico foi construído mediante pesquisa exploratória bibliográfica e documental, à luz do materialismo histórico, método que nos possibilita uma leitura crítica acerca do surgimento das opressões e explorações sociais. Para tanto, a dissertação está dividida em dois capítulos. No primeiro, busca-se recuperar, panoramicamente, elementos históricos significativos para o debate acerca da (homo)sexualidade e do processo de marginalização e de controle. No segundo, debruça-se sobre a intersecção entre o estigma, o preconceito e a discriminação usados como mecanismos de manutenção dos padrões e da ordem vigente. Por fim, propomo-nos, à luz de produções feministas marxistas, (re)pensar a possibilidade da superação do Estado Capitalista Patriarcal e com ele as expressões de opressões e explorações. Defende-se que somente sob uma nova e radical forma de sociabilidade é possível alcançar a superação das desigualdades interseccionadas - de classe, sexualidade, gênero e raça - na doação de sangue. Dessa forma, espera-se provocar, tanto no âmbito acadêmico como no âmbito profissional, uma discussão que precisa estar em pauta, no sentido de contribuir para uma práxis investigativa e profissional que promova equanimemente os direitos de todos os seres humanos.

Palavras-chave: Capitalismo. Doação de Sangue. Estado. Homofobia. Patriarcado.

ABSCTRAT

The research focuses on the intrinsic relationship between the patriarchal capitalist state and homophobia regarding the participation of LGBTI+ individuals, in particular male homosexuals, in the National Blood Policy. The overall objective is to provide a critical understanding of this reality and thus highlight the forms of cessation of sexuality through regulatory devices that seek at all times to silence and marginalize those who break the social norms accepted and defended by the bourgeois sociability: heteronormativity. It is assumed that oppression and exploitation are inseparable elements of the patriarchal capitalist mode of sociability and that, in the scenario of blood donation, the State uses prejudice, discrimination and stigma in an architected way. By finding the causal links in the relationship of these elements, we outline arguments that signal why the legal, technical, and social mechanisms institute that the blood of these individuals is unworthy blood. Given the research problem, the theoretical framework was built through bibliographic and documental exploratory research, in the light of historical materialism, a method that allows us a critical reading about the emergence of oppression and social exploitation. To this end, the dissertation is divided into two chapters. In the first, it seeks to recover, panoramically, significant historical elements for the debate about (homo)sexuality and the process of marginalization and control. In the second, we focus on the intersection between stigma, prejudice, and discrimination used as mechanisms to maintain the standards and the prevailing order. Finally, we propose, in the light of Marxist feminist productions, to (re)think about the possibility of overcoming the patriarchal capitalist state and with it the expressions of oppression and exploitation. It is argued that only under a new and radical form of sociability is it possible to achieve the overcoming of intersecting inequalities - of class, sexuality, gender, and race - in blood donation. Thus, it is hoped to provoke, both in the academic and professional spheres, a discussion that needs to be on the agenda, in order to contribute to an investigative and professional praxis that equanimously promotes the rights of all human beings.

Keywords: Capitalism. Blood Donation. State. Homophobia. Patriarchy.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. A (HOMO)SEXUALIDADE NA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL E HISTÓRICA: SUJEITOS, TEIAS E ENQUADRAMENTOS	16
2.1 A heteronormatividade e suas nuances com a (homo)sexualidade: teias e enquadramentos sociais.....	16
2.3 A (homo)sexualidade em terras brasileiras: Brasil, um país de todos/as?	35
3. A HOMOFOBIA NA VEIA DO ESTADO BRASILEIRO	57
3.1 O estigma como mecanismo de exclusão social: desdobramentos da violação do direito dos homossexuais quanto a sua participação no processo da doação de sangue	57
3.2 Da consolidação da Política Nacional de Sangue à Política Nacional de Saúde Integral LGBT: limites e (im)possibilidades do Estado	70
3.3 Inconstitucionalidade, crise pandêmica de Covid-19 e doação de sangue: o fim do preconceito e da discriminação?	82
4. CONSIDERAÇÕES DE PESQUISA.....	97
REFERÊNCIAS	100

1. INTRODUÇÃO

Ao longo da história da humanidade, muitos foram os avanços alcançados nas mais diversas áreas do saber: a ciência, a medicina e a tecnologia são exemplos claros desse processo evolutivo. Outrossim, ante novos caminhos galgados e o desbravar de novas descobertas, uma das questões que sempre despertou inquietações, e por vezes resistências quanto a sua existência – e que até hoje muitos a querem anular –, diz respeito à (homo)sexualidade¹.

É fato que a (homo)sexualidade traz consigo uma complexidade e, nesse sentido, compreendê-la não é uma tarefa fácil, afinal, são milhares de anos de contradições acerca da questão. No rol dessas contradições, tem-se que, desde a Grécia antiga até Roma a prática sexual entre homens era vista com uma certa naturalidade. Logo, nesse ínterim, veremos como no decorrer dos séculos várias foram as visões e distorções reproduzidas sobre a sexualidade e, em particular, acerca de sexo e seu vínculo com a reprodução humana, ora dita como pecado, ora como uma ameaça à continuidade da espécie humana, no caso a procriação, ora como uma patologia, sendo todas essas interpretações direcionadas sob o prisma do estigma do preconceito e da discriminação, criando, assim, os mais férteis terrenos para as execrações, sobretudo morais, suprimindo o direito de ser quem se é.

Dito isto, quando partirmos do pressuposto de apreendermos a questão da (homo)sexualidade como sendo uma das possibilidades de exercício da sexualidade, conseguiremos perceber que ela existe desde que o mundo é mundo, mesmo que forças políticas e, sobretudo, religiosas digam que não. É, portanto, a (homo)sexualidade um dos maiores tabus, o qual a humanidade ora condena, ora tenta compreender; ora tenta adestrar, dominar e anular.

Trevisan (2018, p. 22) nos descreve esse movimento como uma forma em que a permissividade social da (homo)sexualidade tem se constituído como sendo altamente oportunista, em que “[...] a tolerância varia de época para época, dependendo de fatores externos, que acrescentam à prática homossexual maior ou menor grau de periculosidade, conforme as necessidades e circunstâncias”.

¹ A (homo)sexualidade é apreendida como o “encontro” entre iguais, ou seja, homossexuais quer sejam do sexo feminino (lésbicas), quer sejam do sexo masculino (*gays*). Sujeitos que possuem desejos sexuais e vínculos emocionais por pessoas do mesmo sexo (PICAZIO, 1999). Dessa forma, trazemos como recorte para esta pesquisa a figura da (homo)sexualidade masculina. Utilizamos parênteses na palavra homo para expressarmos uma “conformação linguística” com vista a desestruturar um apego identitário que, no campo de disputa entre poder e saber, (re)produz controle social, onde o desejo de tais sujeitos está alocado no plano da anormalidade, da abjeção e/ou de uma subcategoria sexual, como se a (homo)sexualidade fosse uma decadência da sexualidade humana. Assim, ao adotarmos esta “conformação linguística”, pretendemos (re)afirmar que a (homo)sexualidade não é um recorte isolado da realidade humana.

E, se a heteronormatividade² imposta sobre a diversidade sexual tenta, a todo momento, suprimir a vivência homossexual, bem como as outras expressões da sexualidade que não se enquadram na norma heterossexual, a formas incompatíveis de se viver, a história, ainda que marcada de lutas, sangue e sofrimento, tem nos mostrado o oposto: nas últimas décadas, tem ocorrido um impulso relevante nos campos das ciências, da política e da produção teórica sobre a necessidade de explicitar o debate acerca dos direitos voltados à comunidade *gay*, pautando discussões que colocam estes sujeitos como protagonistas de suas histórias e não como coadjuvantes.

Nesse sentido, com vistas à perspectiva de uma aproximação mais aprofundada com a temática, cabe destacar que, inicialmente, fora realizado, pelo autor desta dissertação, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)³, que teve por título: “Doação de Sangue e homossexualidade no Brasil: preconceito revestido em cautela?”. Posteriormente, por meio do edital público para publicação de livros da Editora Universitária da Universidade Federal de Alagoas (EDUFAL), edital nº 12019, referente a 9ª edição da Bienal Internacional do Livro de Alagoas, realizada em 2019, houve seu lançamento em formato de livro. Nele, é abordado como o preconceito e a discriminação estão institucionalizados dentro do serviço de saúde, de forma que o crivo moral se sobressai ao técnico quando pautadas as condições dos homossexuais e consequentemente dos LGBTI+⁴ no tocante à doação de sangue.

A discussão sobre a temática, porém, não se encerrou com a publicação do TCC/livro, mas instigou a apreensão de como as instituições, programas e políticas públicas são altamente funcionais ao capital e que até mesmo os direitos humanos têm uma frágil efetividade no

² Petry e Meyer (2011, p. 195) vão apontar que “a heteronormatividade visa regular e normatizar modos de ser e de viver os desejos corporais e a sexualidade de acordo com o que está socialmente estabelecido para as pessoas, numa perspectiva biologicista e determinista, há duas – e apenas duas – possibilidades de locação das pessoas quanto à anatomia sexual humana, ou seja, feminino/fêmea ou masculino/macho”. Em outras palavras, a heteronormatividade se constitui como sendo a eleição de modo arbitrária da heterossexualidade como a única norma de conduta/desejo/afeto a ser aceita e propagada.

³ Apresentado à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 2018 sob orientação da Profa. Dra. Telma Cristiane Sasso de Lima.

⁴ Inicialmente, a sigla compreendia a nomenclatura GLS, referindo-se aos *gays*, lésbicas e simpatizantes. Em decorrência das conquistas dos espaços sociais e com as diversidades sexuais se desfazendo-se das amarras impostas a elas, novos sujeitos entraram em cena e assim a sigla passou a incorporar novas representatividades, de forma que hoje passou a incluir tanto pessoas não heterossexuais, como não cisgênero, constituindo-se, assim, como um movimento sociopolítico que visa defender e representar a diversidade sexual. Nesta pesquisa, em alguns momentos a nomenclatura pode sofrer alterações dado os acontecimentos históricos e os critérios adotados pelos pesquisadores utilizados como fonte. Adotaremos como padrão em nossa escrita o termo LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Intersexo). O + é utilizado para inclusão de outros grupos e variações, tanto de sexualidade como de gênero, como é o caso das pessoas Queer, Assexuais, e os Pansexuais. Dessa forma, embora utilizemos como recorte a sigla G, ou seja, os homossexuais masculinos, em vários momentos utilizamos a nomenclatura em sua totalidade para evidenciarmos como o estigma, o preconceito e a discriminação não se limitam apenas aos *gays* e à relação com a doação de sangue, mas de como perpassa a vida de todos estes sujeitos.

contexto de sociabilidade capitalista. Essa realidade nos traz novos debates: a homofobia⁵ e a doação de sangue jamais podem ser discutidas de forma isoladas e superficialmente, portanto, é necessário um retorno à história para entendermos não apenas as diferentes perspectivas a seu respeito, mas também como e quando surgiram dentro dos distintos modos de produção. Além de tudo, é provocar a formulação de contribuições na perspectiva da construção de um projeto societário que tenha por horizonte a superação da ordem do capitalismo patriarcal sem nenhuma forma de dominação e opressão.

Nesse sentido, desassociar a relação que insiste em ser mantida, de que falar sobre (homo)sexualidade é falar sobre Vírus da Imunodeficiência Humana/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids)⁶, é um dos primeiros passos a ser dado na perspectiva de apreendermos que a discussão sobre as vivências desses sujeitos não pode ser restrita a um enquadramento social que busca silenciá-los e anulá-los. Entendendo dessa forma a necessidade de internalizarmos em nossas ações e no cotidiano a legitimidade da vida e dos direitos desses indivíduos, para que não apenas tenham acesso aos serviços de saúde, mas que possam ser quem são em sua plenitude.

Temos, portanto, a partir da década de 1990, uma nova leitura quanto à forma da ciência e da medicina entender a questão da (homo)sexualidade, sendo esse processo possuidor de um significado que, em maiores ou menores proporções, contribuirá para o fomento de um debate a nível mundial sobre como os Estados⁷ passariam a lidar não apenas com uma concepção

⁵ De acordo com Borrillo (2010), quanto ao termo homofobia, trata-se de uma hostilidade aos homossexuais, materializado em preconceitos, sentimentos e práticas que os desprezam, em que até mesmo o uso da violência é uma constante nesse processo que é permeado por ideologias que defende a construção de uma ética e/ou conduta que subjuga os homossexuais. O termo homofobia data dos anos 1970, tendo, ainda segundo Borrillo, sido criado por K. T. Smith, em 1971, que, realizando uma pesquisa, buscava compreender e traçar características comuns da personalidade daqueles que manifestavam algum tipo de discriminação quanto aos homossexuais. Já em 1972, Weinberg dá uma definição do termo de forma mais concreta, enfatizando que a palavra revelava “o receio de estar com um homossexual em um espaço fechado e, relativamente aos próprios homossexuais, o ódio por si mesmo” (BORRILLO, 2010, p. 21). Temos assim a homofobia cumprindo na sociedade capitalista aquilo que lhe é proposto: hierarquização e opressão.

⁶ Quanto ao HIV, o mesmo é transmitido principalmente via relações sexuais sem proteção, ou seja, sem uso de preservativos. A pessoa contaminada passa conviver com vírus, que se descoberto no início, pode fazer uso de tratamento com vistas a minimizar as possibilidades de que desenvolva a doença, que no caso, trata-se da Aids. Sobre esse assunto, ressaltamos que, hoje, falar em HIV não é mais uma narrativa de morte, mas de vida, dado os avanços da ciência e da medicina no combate e no tratamento aos infectados. Já com relação à Aids, consiste no estágio final das infecções pelo HIV, ou seja, o sistema de imunidade do infectado é afetado e ele deixa de ser apenas um portador assintomático para se tornar um doente. No entanto, da mesma forma que no caso do diagnóstico para HIV, se o indivíduo faz uso do tratamento de forma correta, é possível ter uma relativa qualidade de vida, mesmo que ainda não exista uma cura para a doença.

⁷ Quanto à compreensão de Estado, é importante ressaltar que ele nem sempre existiu, mas passa a existir com o surgimento da propriedade privada e com ela a sociedade de classes. Nesse sentido, trazemos a leitura feita por Marx e Engels (2009, p. 112), quando vão afirmar que o Estado “[...] é a forma em que os indivíduos de uma classe dominante fazem valer os seus interesses comuns e se condensa toda a sociedade civil de uma época”. Portanto, o Estado nada mais é do que uma instituição histórico-social, por isso Marx (2010 p. 59) afirma que “o Estado e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes. O Estado é o ordenamento da

despatologizada desses indivíduos, mas, agora, como se daria os mecanismos - sociais, jurídicos, políticos, culturais - em torno do enfrentamento das diversas formas de violências altamente potencializadas na comunidade LGBTI+.

Muito disso porque a noção sobre o que viria a ser homofobia passa por uma série de ressignificações, onde, se antes a concepção se dava numa dimensão mais individualista, agora o termo passa a adquirir uma espessura política muito maior que outrora. Em outras palavras, quando falamos de homofobia, partimos do entendimento das relações de poder nas quais “se examinam e se assimilam os indissociáveis vínculos entre homofobia e as normas de gênero, [...] valores, mecanismo de exclusão, disposições e estruturas hierarquizantes [...]” (JUNQUEIRA, 2007, p. 151-152).

Assim, ao trazermos as concepções operacionalizadas pelo Estado brasileiro acerca da homofobia, destacaremos como ela se correlaciona com o modelo familiar burguês de forma direta, haja vista que dentro do modelo capitalista de ser, os interesses da classe dominante sempre estarão a ocupar a primazia, enquanto a participação dos homossexuais é delimitada pelas conveniências que esse sistema impõe, reforçando a ideia de que a base estrutural da sociedade brasileira é (de)marcada pela homofobia, que ora se apresenta de forma velada e até mesmo operacionaliza concessões, a fim de negar-se que seja um Estado homofóbico, ora se escancara por meio de posicionamentos e jurisprudências dentro deste antagonismo que é o sistema capitalista.

Dessa forma, se por um lado podemos afirmar que hoje existem possibilidades de trazer ao debate público a questão da homofobia, muito disso por conta da consolidação de programas e políticas voltados para estes sujeitos, por outro, é incontestável as contradições e limitações, impostas sobretudo pelo aparato jurídico, mediante normatizações e leis que impossibilitam uma real efetivação de programas e políticas e, conseqüentemente dos direitos reivindicados pela comunidade de LGBTI+, sobretudo depois do advento do HIV/Aids, em que houve uma proliferação da “epidemia das violências” contra tais sujeitos.

Não à toa, o Brasil se apresenta como sendo o país onde mais pessoas LGBTI+ são assassinadas em todo o mundo. E, embora haja o delineamento de ações, programas e políticas, o resultado apresentado no cenário nacional, além de ser desastroso, aponta como a questão da homofobia ainda se constitui como um grande entrave no contexto estatal e LGBTI+, aquele na

sociedade”. Logo, o Estado se apresenta como um instrumento da burguesia para não apenas conter os antagonismos presentes na sociedade, mas até mesmo “corrigir” os problemas/males para um melhor funcionamento do sistema. Em outras palavras, o Estado possui um caráter corretivo, mas nunca resolutivo, por isso a administração dos conflitos sociais e do que lhe seja uma ameaça.

perspectiva de uma política de segurança pública e este, por sua vez, na perspectiva de ser quem se é, podendo viver sem ter medo de sair às ruas e não voltar mais para casa, ou até mesmo de ser expulso do convívio familiar e viver renegado, simplesmente por existir (SILVA; BARBOSA, 2016).

Vítimas das mais cruéis formas de violência, os homossexuais, principalmente os afeminados, por vezes restritos a sujeitos passivos⁸, se veem dentro de um conturbado cenário, no qual as diversas formas de rompimento das integridades humanas se apresentam como uma constante diária. Assim, marcados por um viés social, hierarquizante e vulnerabilizante, as vítimas desse processo desumanizador são evidenciadas, ou não. Haja vista, entre outros aspectos, que até hoje inexistem um órgão do Estado específico para apuração, tabulação e construção de parâmetros que sirvam de subsídios para construção e/ou aprimoramento dos programas e das políticas existentes. Restando aos LGBTI+ contar com os serviços das Organizações não Governamentais (ONGs) e/ou grupos, como é o caso do Grupo Gay da Bahia, para realizar tais levantamentos.

Como resultado, em solo brasileiro as pessoas LGBTI+, além de terem que lidar com todo um processo histórico marcado por inúmeros discursos condenatórios, segregadores, marginalizadores, culpabilizadores e religiosos, acabam tendo que viver com uma acentuada subalternização, que os relegam a um patamar de inferioridade, como se os mesmos fossem cidadãos de segunda categoria, logo, não merecedores de direitos, ao menos não participantes dos direitos que gozam a burguesia.

É dentro dessa perspectiva imersa em contraditoriedade que pautaremos a atuação do Brasil no que concerne à sua postura diante da homofobia presente nas relações sociais. Acentuando que embora a comunidade LGBTI+ brasileira consiga reunir milhões de pessoas em suas manifestações/eventos, como é o caso das Paradas de Orgulho Gay em São Paulo, nos dias atuais, ela ainda enfrenta resistências, seja na política, na economia ou na cultura, já que o Estado passa a se apresentar como sendo um intermediador social, garantindo que suas reivindicações serão plenamente atendidas por ele ser neutro e não por ele legislar por interesse.

Foi assim com o processo da doação de sangue, em que, por muitos anos, inúmeros homossexuais se viram impedidos de exercerem sua cidadania ao procurar um hemocentro e não se sentirem discriminados e até mesmo descartados deste que não é apenas um ato de amor

⁸ Este termo, que também se apresenta como passividade, é usado em analogia, àqueles que na relação sexual acaba por priorizar o ânus como fonte de prazer. Logo, difere do homossexual **ativo**, ou da atividade, ou seja, que não sente prazer em ser penetrado. Sendo que dentro dessa discussão encontram-se os **versáteis**, que acabam por assumir ambas as posições na relação sexual, assim, tanto fazem o papel de ativo como de passivo.

e solidariedade como muitos defendem, ou ainda, terem de negar-se a si mesmo em prol de uma “aceitação social”, neste caso, a do processo de doação sanguínea, suprimindo sua orientação sexual porque o Estado, por meio de mecanismos jurídicos/técnicos, que na prática foram operacionalizados sob a lógica de um crivo moral, determinaram que o sangue destes indivíduos poderia ser descartado.

Logo, desconsiderando os comportamentos de risco iminente a todos, sejam heterossexuais ou homossexuais, a defesa do falso moralismo conversador se manteve a disseminar que a orientação sexual do indivíduo *gay* seria um fator determinante no processo de contaminações pelo HIV por meio da doação de sangue. Portanto, a este sangue, a este corpo, a este indivíduo, a indignidade. E não só isso, mas a ideia de um sangue sujo e descartável passou a instituir um verdadeiro “*apartheid* do sangue” (SANTOS, 2019; REIS, 2020).

Diante desse contexto, a presente dissertação tem como objetivo geral propiciar uma compreensão crítica acerca da materialização da homofobia no Estado brasileiro por intermédio da Política Nacional de Sangue. Com isso, buscamos evidenciar as formas de cessação da sexualidade por meio de dispositivos reguladores que a todo tempo busca silenciar e marginalizar os que fogem da normatização social aceita e defendida pela sociabilidade burguesa: a heteronormatividade.

Dessa forma, buscando desvelar as relações intrínsecas nessa discussão, o percurso de coleta e análise dos dados desta pesquisa foi construído tendo como norte os seguintes objetivos específicos: a) apreender as distintas perspectivas sobre a (homo)sexualidade na trajetória histórica no mundo ocidental, com destaque ao contexto brasileiro; b) averiguar qual o lugar da homofobia na estruturação do capitalismo patriarcal, assentado na égide da colonização e escravidão; c) delinear as (im)possibilidades em torno da superação das opressões de classe, sexualidade, gênero e raça na doação de sangue.

Ao longo da história de lutas LGBTI+ no estado brasileiro, os avanços em torno de debates, ações, programas e políticas públicas têm se constituído uma realidade, muito disso, decorrente da luta dos movimentos LGBTI+ que, no final da década de 1980 e início dos anos 90, em função da epidemia de HIV/Aids, precisaram responder a esse cenário através dos processos de organização. Porém, quando trazemos estes sujeitos para discussão em torno de sua participação no processo da doação de sangue, embora em um tempo marcado por avanços técnicos-científicos, a “cautela com a saúde da população”, discurso defendido pelo próprio Estado, passa a escamotear diferentes níveis e formas de estigmas, preconceitos e discriminações quanto à diversidade sexual. Logo, evidencia a homofobia que corre pela veia do estado brasileiro, condicionando os sujeitos a teias e enquadramentos sociais.

O marco teórico do estudo foi construído mediante pesquisa exploratória bibliográfica à luz do materialismo histórico, pela compreensão de que esse método possibilita conhecer as contradições e complexidades inerentes à sociabilidade capitalista patriarcal, oferecendo suporte para a apreensão crítica acerca da gênese das opressões no campo da sexualidade, assim como da moral sexual burguesa que passou a mediar, via Estado, o discurso da sexualidade atravessado por relações de poder norteadas pelo modelo de homem branco, hétero e cristão.

Assim, o primeiro capítulo do texto visa recuperar, panoramicamente, elementos históricos significativos para o debate acerca da constituição da heteronormatividade enquanto normatização social a ser aceita e defendida. Trazemos ao debate os desdobramentos dessa imposição no campo da diversidade sexual, em destaque o da (homo)sexualidade. Em geral, trazemos como recorte as difusões produzidas no Ocidente, tendo em vista as repercussões e a função social que tais concepções provocaram. A tarefa proposta é analisarmos, no rastro histórico e na perspectiva de totalidade, como a (homo)sexualidade passou a ser marginalizada e “controlada” por intermédio das representações do que seria a masculinidade e feminilidade à medida que os modos de produção foram sendo transformados até chegarmos no capitalismo, e com ela a instauração da moral burguesa.

No Brasil, buscamos situar como a ocupação portuguesa no país e a religião de cunho judaico-cristã somaram forças com o Estado que aqui se configurou como sendo oligárquico na disputa pelo campo sexual do então constituído povo brasileiro. Disputa essa que resultará na construção e na objeção social que legitimam de forma perversa a ideologia e lógica que não enxerga a sexualidade tal como ela é: plural e diversa. Para fins analíticos, ainda neste capítulo são recuperadas algumas declarações proferidas pelo deputado federal e posteriormente presidente do Brasil: Jair Messias Bolsonaro (2019-2022⁹).

No segundo capítulo, propomos identificar as formas da materialidade da homofobia que corre na veia do Estado brasileiro. Apontamos a intersecção que há entre o estigma, o preconceito e a discriminação, usados como mecanismo na manutenção dos padrões e da ordem vigente, rotulando como manifestações de caráter “periférico” a sexualidade para além da heterossexualidade. Logo, buscamos evidenciar como o patriarcado, o heterossexismo e a homofobia, elementos altamente presentes na sociabilidade capitalista, cumprem um papel/função social: (re)produzir discursos e estruturas de desigualdades sociais. A

⁹ Concorrendo à Presidência pelo Partido Social Liberal (PSL), em novembro de 2019, Bolsonaro deixa o partido com a justificativa e a intenção da criação de uma nova legenda na política brasileira: a Aliança Brasil. Fato que não se materializa. Assim, passados mais de dois anos sem estar ligado a nenhuma legenda, em novembro de 2021, filia-se ao Partido Liberal (PL), seu atual partido.

desumanização passa a ser uma constante nesse processo, ao passo que o próprio Estado passa a definir quem socialmente é aceito e quem é marginalizado e excluído.

O capítulo identifica, ainda, os desdobramentos acerca da instituição de duas políticas relevantes a esta pesquisa: a Política de Sangue e a Política de Saúde Integral LGBT. Buscamos apreender os limites e (im)possibilidades do Estado quanto à sua relação direta com o processo de captação de doadores de sangue, os homossexuais e com eles a comunidade LGBTI+. Nesse contexto, ao trazermos a cronologia dos fatos que resultaram na consolidação de tais políticas, veremos como, contraditoriamente, o Estado operacionaliza as reivindicações e contradições presentes nesse campo de disputa entre a efetivação de direitos, relacionados, nesta pesquisa, ao acesso dos serviços de saúde pela população LGBTI+ e à manutenção de um Estado homofóbico.

Não por acaso, constataremos que ao instituir a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, o próprio Estado reconhece as opressões e marginalizações direcionadas a estes sujeitos, em outras palavras, o reconhecimento da homofobia, institucionalizada tanto em boa parte das práticas dos profissionais de saúde como no seio da sociedade. Nesse sentido, chegaremos a algumas demarcações mediante da análise de documentos oficiais por parte do Estado brasileiro, que se propôs a estabelecer os parâmetros de atuação tanto da Política de Sangue como da Política de Saúde Integral LGBT. Aludindo que as legislações juntamente com o repúdio social acerca da participação dos homossexuais no processo da doação de sangue legitimaram, de forma expressa, o desprezo e a possibilidade de reconhecimento da cidadania e dos direitos humanos de tais sujeitos.

Outro aspecto importante a ser discutido, e que fechará o segundo capítulo, trará o contexto sociopolítico em que se dará a conquista por parte da comunidade LGBTI+ em exercer sua cidadania quanto ao processo de doação de sangue, marcado pela pandemia de Covid-19, que escancara a realidade de exclusão e de desigualdade sociais. A partir dessas reflexões, ressaltaremos que, se a aceitação do corpo que destoa da normatização social, e com ele o seu sangue, passa necessariamente pela crivagem do Estado, ainda que haja ganhos na esfera jurídica, as conquistas, por mais significativas que sejam, dentro da sociabilidade capitalista, sustentam um modelo e uma organização social heteronormativa e com ela os limites e os porquês da “aceitação” e/ou participação de tais sujeitos.

Por fim, mediante uma perspectiva feminista, visamos apresentar, sem desprezar a dimensão positivada da emancipação política, aqui reconhecida em leis e/ou documentos sejam de âmbito nacional ou internacional, a possibilidade da superação do Estado e com ele todas as formas de opressão, estigmas, preconceitos e discriminações.

2. A (HOMO)SEXUALIDADE NA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL E HISTÓRICA: SUJEITOS, TEIAS E ENQUADRAMENTOS

Este capítulo se propõe a um debate acerca da (homo)sexualidade, tomando como referência a contribuição que o pensamento crítico à luz do materialismo histórico pode prestar à pesquisa. Fazemos isso por entendermos que, assim, encontramos elementos que dão subsídios para que haja uma (re)leitura provocativa e reflexiva que superem conceitos dogmáticos, religiosos, especulativos, preconceituosos, limitados e conservadores, que, aliados à ideologia burguesa, trata com superficialidade e até com descrédito tal perspectiva. Ao trazermos essa abordagem, buscamos demarcar como tal processo, que sobretudo é sócio-histórico, passa a mediar as relações sociais e a imprimir a concepção e a validação do que venha ser homem, por meio da constituição da heteronormatividade e da homofobia enquanto mecanismos de exploração e opressão. Com isso, em particular, trazemos o deliamento de como o processo colonizador pelo qual o Brasil foi abalizado imprimiu inúmeras restrições e até mesmo anulações no campo da sexualidade. Ademais, trazemos os desdobramentos da constituição de novos sujeitos políticos, por intermédio do movimento LGBTI+, o qual irá tensionar e reivindicar o Estado pela conquista de direitos, no caso, o direito à igualdade.

2.1 A heteronormatividade e suas nuances com a (homo)sexualidade: teias e enquadramentos sociais

Muitas foram as correntes que ao longo dos séculos passaram a analisar a questão da (homo)sexualidade como sendo um fenômeno altamente contestável à construção e manutenção de uma sociedade dita como ideal, baseada na heteronormatividade, no caso, a família heterossexual, também denominada de família tradicional. Porém, a história nos revela que tais pensamentos nem sempre ocuparam um espaço de destaque quanto a esta marginalização, que tem se perpetuado sobretudo por um viés ideológico.

Embora os questionamentos sobre a origem da (homo)sexualidade acabem por levantar um debate que envolve desde o campo biomédico a fatores sociais de tais sujeitos, torna-se importante apreendermos que estas demarcações se fizeram necessárias para garantir o privilégio da heterossexualidade que, revestida de um discurso normatizador e naturalista, engendrou nas relações sociais o que Louro (2009, p. 89) vai denominar de “[...] múltiplas estratégias nas mais distintas instâncias (na família, na escola, na igreja, na medicina, na mídia,

na lei)”, de um direcionamento no campo da sexualidade que dará sustentação ao processo da consolidação da heteronormatividade. Em outras palavras:

[...] **à produção e à reiteração compulsória da norma heterossexual.** Supõe-se, segundo essa lógica, que todas as pessoas sejam (ou devam ser) heterossexuais – daí que os sistemas de saúde ou de educação, o jurídico ou o midiático sejam construídos à imagem e à semelhança desses sujeitos. São eles que estão plenamente qualificados para usufruir desses sistemas ou de seus serviços e para receber os benefícios do Estado. **Os outros, que fogem à norma, poderão na melhor das hipóteses ser reeducados, reformados (se for adotada uma ótica de tolerância e complacência); ou serão relegados a um segundo plano (tendo de se contentar com recursos alternativos, restritivos, inferiores); quando não forem simplesmente excluídos, ignorados ou mesmo punidos** (LOURO, 2009, p. 90 – grifos nossos).

É, portanto, por meio dessas teias sociais, ora de forma aparente, ora de forma sutil, que a (homo)sexualidade passa a ser encarada sem a possibilidade de existência, uma vez que a única forma possível e normal de desejos e afetos é a relação que se dá mediante o sexo/gênero oposto de tal indivíduo, nunca desassociada de instâncias sociais e sempre de forma contínua e constante.

Encontrando bases não apenas em discursos apoiados na relação de que os opostos se atraem, se complementam, Jonathan Katz (1996), por meio de sua obra “a invenção da heterossexualidade”, historiciza a heterossexualidade como sendo um regime político, ou regime de governo, no qual há um conjunto de relações de poder que passa a ser mediado por uma ficção normativa, em que estaria as diversidades sexuais, como é o caso da (homo)sexualidade relegada a anormalidade. Desmistificando a heterossexualidade, segue o autor a tecer alguns pontos e a demarcar que a mesma deve ser entendida como uma forma histórica, uma construção social, nunca como uma hegemonia, dada de forma natural.

Trazendo a figura do psiquiatra Krafft-Ebing, Katz (1996) nos traz um importante relato de uma publicação que ocorreu em 1889, a qual dará subsídios para uma construção de uma sexualidade classificada como normal. Partindo-se do pressuposto de que ser heterossexual seria possuir um instinto sexual e afetivo alinhado ao sexo/gênero oposto, aqui passa-se a ser traçadas utilidades que, alinhadas com os demais discursos e teorias - o religioso exerce um papel importante aqui -, passa a constituir essa “normalidade”. Logo,

[...] termos hetero-sexual e homo-sexual ajudou a tornar a diferença entre os sexos e o eros as características distintivas básicas de uma nova ordem social, linguística e conceitual do desejo. Seus hetero-sexual e homo-sexual ofereceram ao mundo moderno dois erotismos de sexo diferenciado, um normal e bom, outro anormal e ruim [...] (KATZ, 1996, p. 40).

Assim, são criados os protótipos e os enquadramentos que passam a englobar desde os aspectos estereótipos dos indivíduos até seu lugar diante das relações sociais, utilizando como pilar a discriminação, o preconceito e o estigma, já que os mesmos não se enquadrariam no modelo heteronormativo.

Uma vez que os enquadramentos são postos, ou seja, são estabelecidas bordas e fronteiras, a realidade passa a ser contida como num quadro ou numa moldura, sendo que Butler (2017, p. 58) ressalta que esta moldura nunca explicitará a realidade como de fato ela é. Isso porque a existência desses sujeitos “[...] depende de condições e instituições sociais, o que significa que, para “ser” no sentido de “sobreviver”, o corpo tem de contar com o que está fora dele”. Por isso que o enquadramento, continua a autora, “não é capaz de conter completamente o que transmite [...]”.

Nesse sentido, Rich (2010) nos sinaliza para a importância de se compreender a heterossexualidade como sendo uma

[...] instituição que reduziu o poder das mulheres, [e de tudo ao que ela se assemelha] em sociedades identificadamente masculinas [no sentido do macho branco, burguês e cristão]. A heterossexualidade aparece como imposição institucionalizada e naturalizada que assegura **modos de exploração**, constituindo a feminilidade [e a homossexualidade] como subalterna (RICH, 2010, p.17 – grifo nosso).

No entanto, ao irmos para a literatura, mais precisamente para a forma como viviam os povos antigos, constataremos que outrora, a estes sujeitos, a sexualidade se manifestava sem nenhum tipo de cerceamento, e que, não raro, a prática sexual entre homens era vista até mesmo como um ato sagrado, pleno de simbolismo, sendo dita como de fundamental importância para o rito da sexualidade do homem (SPENCER, 1999).

Assim, para os povos antigos, a questão da (homo)sexualidade não se caracterizava como uma forma pecaminosa ou antinatural, como aconteceu séculos depois; representava muito mais que uma questão cultural, dizia respeito a uma evolução da própria sexualidade humana. Naphy (2004, p. 23) afirma que “a homossexualidade não é assim condenada em lado algum como licenciosidade, imoralidade, doença social nem como transgressora de qualquer lei humana ou divina. Qualquer um podia praticá-la livremente [...]”. Isso fica ainda mais nítido quando constatamos que nos primórdios do mundo antigo a relação sexual entre pessoas do mesmo sexo tinha um caráter muito mais naturalista do que algo associado, necessariamente, à procriação, o que fazia com que a heterossexualidade não ocupasse um papel relevante em detrimento do que vinha ser o “certo” ou “errado”. Desse modo, segundo, Katz (1996, p. 64,

grifo do autor), “[...] a invenção [...] do termo *heterossexual* a serviço da emancipação homossexual é uma das grandes ironias da história do sexo”.

Para além dessas primeiras impressões históricas, percebemos que inexistia qualquer tipo de marginalização quanto à prática sexual entre homens no decorrer do surgimento das diversas civilizações antigas¹⁰, como: Suméria, Mesopotâmia, Líbia, África Ocidental e Índia.

Cenário bastante semelhante encontramos quando olhamos tanto para a Grécia Antiga como para o Império Romano Antigo. Ambas com suas particularidades, mas que, em maiores ou menores graus, a questão da prática do sexo entre homens não se constituía como incomum (SPENCER, 1999). Nesse sentido, embora houvesse a inexistência do uso das terminologias homossexual e bissexual, isso porque todo indivíduo poderia facilmente exercer ambas sexualidades, tínhamos que ambas orientações faziam parte do contexto social e cultural de tais civilizações.

Dessa forma, os holofotes na prática sexual entre homens não se concentravam em termos de ser ou não ser proibido. Veremos mais adiante como uma (re)leitura da (homo)sexualidade acabou por servir de mecanismo que visaram enquadrar estes sujeitos a toda uma teia de intolerância, preconceito e discriminação contra os homossexuais, promovendo assim os mais férteis ataques homofóbicos.

Nos cabe destacar aqui um fator bastante relevante nessa discussão: torna-se extremamente importante dizer que não à toa também era comum encontrar importantes figuras, não só romanas, mas até mesmo gregas da época, que vivenciaram sua sexualidade sem nenhum tipo de repressão. Sendo que muitas dessas pessoas se tornaram peças chaves no que diz respeito a influenciar, direta ou indiretamente, a cultura no mundo ocidental (RIBEIRO, 2010).

Mencionando algumas dessas figuras, Dagnese (2000) relata que:

Sem dúvida o que mais impressiona ao se analisar a homossexualidade na antiguidade é o fato de, salvo raríssimas exceções, todos os grandes nomes daquela época, sejam filósofos, políticos, soldados ou poetas (entre outros, a saber: **Platão, Aristóteles, Sócrates, Aristófanes e Alexandre o Grande**) terem mantido relações homossexuais ou tratado destas em suas obras de maneira receptiva (DAGNESE, 2000, p. 14, grifo nosso).

¹⁰ Associada sobretudo às questões de ordem religiosa, Naphy (2004) destaca como essas civilizações encaravam a questão da prática homossexual. A autora faz uma importante menção ao fato das relações que se davam entre devotos e prostitutas ocorrerem nos templos e santuários. Para ela, isto se dava como forma de se preservar o caráter místico/sagrado do ato.

É, portanto, por meio do viés religioso, ou seja, por meio da ascensão da religião judaico-cristã, que as primeiras restrições no campo da sexualidade começam a se materializar. Zimmerman (1999) exemplifica bem esse cenário ao descrever que a cultura atrelada à religião exercerá um papel fundamental na estruturação e consolidação de costumes e códigos sociais. Variando de geografias e de épocas e épocas, ela acabou por impor uma determinada moral sexual que passa a influenciar toda forma de se apreender a questão de práticas sexuais para além do que ela mesmo determina ser a normatização a ser não só seguida, mas também difundida.

Quando o Cristianismo passa a ser a religião oficial de Roma, e com isso a influenciar todo o ocidente, acontece uma grande reviravolta nas questões relacionadas à sexualidade, sobretudo na (homo)sexualidade, isto porque a religião judaico-cristã passa a levantar e defender uma bandeira altamente conservadora e moralista. E, dentro desse movimento, a prática sexual que não fosse direcionada única e exclusivamente para a procriação, segundo as ordens de Deus¹¹, acabou sendo condenada e demonizada.

Decorre daí a relação intrínseca entre os discursos propagados no seio familiar e na religião, forjando teias e enquadramentos acerca das possibilidades de sexualidades como algo altamente perigoso e danoso à sociedade. Logo, fortifica-se uma moral sexual que visa ser um dos suportes para a manutenção e consolidação da ordem e do poder, estes nunca numa perspectiva de assunção desses sujeitos, nunca desassociados do contexto social, econômico, cultural e político.

A ascensão da Igreja como condutora da moral e dos bons costumes fomentou o cenário perfeito para a manutenção de uma estrutura baseada na heteronormatividade. Materializa-se a sacralização do matrimônio e as relações heterossexuais como sendo as únicas formas aceitas de relacionamento. Segundo Silva Júnior (2010a), a Igreja passa a se posicionar contra toda e qualquer concepção de prazer e/ou sensualidade e assim começa a disseminar a ideia do sexo

¹¹ Isso fica claro quando lemos a passagem de Gênesis, que não por um acaso se constitui como sendo o primeiro livro da Bíblia cristã. Na referida passagem temos que: “Deus os abençoou [a Adão e Eva] e lhes disse: **Sejam férteis e multipliquem-se!**” (BÍBLIA, Gênesis, 1, 28 -grifo nosso). Além dessa passagem, que faz uma clara alusão à figura de um modelo que deveria ser replicado a toda humanidade, **o casamento como união heterossexual, Monogâmica e vitalícia**, no mesmo livro, a partir do capítulo 18, também há o registro que narra a história das cidades de Sodoma e Gomorra. Cidades estas que foram destruídas por fogo e enxofre em consequência dos seus muitos pecados praticados (BÍBLIA, Gênesis, 19, 24 e 25). Sendo, portanto, essa passagem usada pela Igreja para disseminar a ideia de que as cidades foram destruídas como punição à (homo)sexualidade. Surge daí a expressão sodomia e sodomita, que passa a ser usada para descrever estas relações sexuais. É partir dessas leituras e da crença de que a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo infringia a ordem natural de procriar que se estabelece o termo abominação e, conseqüentemente, o senso de que o sexo, o casamento e a própria sexualidade foram pervertidos pela entrada do pecado no mundo, leia-se aqui a queda de Adão e Eva, logo, o modelo ideal de relacionamento/família havia sido distorcido.

com o sagrado, restrito, conseqüentemente, à relação entre homem e mulher com uma única finalidade: **procriar**. Dessa forma, “a Igreja fez do casamento a forma de propagar a fé cristã [...]. A infertilidade dos vínculos homossexuais a levou a repudiá-los, acabando por serem relegados à margem da sociedade” (DIAS, 2011, p. 197).

O clero, de forma estratégica, já que junto à nobreza se constituíam como as classes governantes, logo passou a demonizar toda e qualquer manifestação de relacionamentos amorosos e sexuais para além do que ela defendia. Uma vez que esta instituição necessitava de membros para poder permanecer no poder, além das contribuições dos dízimos e das ofertas.

Assim, todo e qualquer contato/ato fora da “concepção sagrada” defendida pela Igreja, ou seja, o que não assegurasse a procriação, classificava-se como sendo pecado, algo amaldiçoado. Portanto, “antinatural, imoral, ímpia e sodomítica” (NAPHY, 2004, p.74). Sobre esse tenebroso episódio vivenciado pela humanidade, Guimarães (2011) explica que:

Todo um arsenal de crueldade foi colocado à disposição dos responsáveis pelas punições: suplícios, enforcamentos, afogamentos e fogueiras, eis no destino que a cristandade passou a reservar aos praticantes de atos homossexuais em quase todas as nações no ocaso da Idade Média (GUIMARÃES, 2011, p. 33).

Muitos autores ressaltam a dificuldade de apontar com exatidão quando acontece a ruptura entre a moral das civilizações antigas com essa “nova” moral que se instaurava no seio desse novo modelo de sociabilidade que surgia. De como o mundo passava de uma leitura quase que ilimitada da aceitação da (homo)sexualidade para a condenação à morte por meio das fogueiras promovidas pela Igreja, em nome de Deus.

Não por acaso, o discurso apregoado pela Igreja torna-se um discurso hegemônico que se perpetua por séculos, tanto que nos dias atuais podemos constatar muito desse posicionamento, que passa a ser defendido não só apenas por instituições religiosas, sobretudo de cunho judaico-cristã, mas por uma grande parcela da sociedade, que acaba por justamente refletir uma das funções ideológicas da religião: legitimar e manter o *status quo*.

No caso dos homossexuais, enquadrando-os como uma ameaça à ordem e ao progresso civilizatório, estes foram rotulados como: devassos, desajustados, doentes e endemoniados, potencializando; sobretudo, o discurso religioso de cura e libertação, já que “a religião na medida em que coincide e se nutre do senso comum e da naturalização das relações e fenômenos sociais, cumpre uma função conservadora” (SILVA, 2020, p. 116).

É a partir dessa relação entre Igreja e Estado que este último passa a assumir uma função na qual apresenta seus primeiros sinais de intolerância e discriminação para com a população

homossexual, exercendo um papel, de acordo com Maluf (2010, p. 131), de intervir “[...] no exercício da sexualidade, descartando o conceito de bissexualidade da consciência da sociedade [...] a estabelecer uma polaridade entre o que é permitido e o que é publicamente reconhecido”, tendo como perspectiva o estabelecimento e/ou manutenção das concepções de família, moral e bons costumes, que décadas depois serviram de subsídio para muitas das ações adotadas por ele mesmo.

Lessa (2012) aponta que nem sempre existiu uma instituição semelhante à Igreja e até mesmo ao Estado com seu aparato jurídico que regulasse as relações sociais numa perspectiva individualista e privatista, o que passa a mudar quando o Estado, enquanto instituição regulamentadora da ordem, começa a tecer suas impressões acerca da formação societária e consequentemente da sexualidade, de uma forma a estabelecer tais limites.

De acordo com Engels (2010), isso se dá pelo fato de que para estabelecer a propriedade privada e consequentemente a sua pose de uma geração a outra, por meio da herança, e assim, preservar o poder na figura do homem, a concepção ou modelo que se tinha de grupo social e de família, que até então era comunal, passou a ser pautada pelo viés monogâmico, potencializando a figura do homem enquanto heterossexual, o que serviu de base para a consolidação do patriarcado.¹²

Ao se estruturar enquanto sistema de dominação, as primeiras manifestações concretas do patriarcado emergem numa perspectiva de desigualdade e de opressão, a priori, entre as relações do homem *versus* mulher. É daí que decorre a divisão sexual do trabalho, com a perspectiva de hierarquizar sempre um maior valor ao trabalho desempenhado pelo homem em detrimento do que é feito pela mulher, criando assim a “separação” - e materializando as primeiras caracterizações sociais entre o que viria ser função masculina e função feminina na sociedade -, sendo que tais distinções não ocorrem de forma natural e harmônica (KERGOAT, 2010).

Nesse sentido, Condren (1989) vai apontar que a

[...] sexualidade foi investida de um novo significado [...] Transformou-se num tema de confissão, no qual os mais ínfimos detalhes das funções corporais mais íntimas se transformaram em tema de discussão” e “os diferentes aspectos do sexo foram divididos no pensamento, na palavra, na intenção, nas vontades involuntárias e nos

¹² Segundo Christine Delphy (2009, p.174), temos que, quanto ao termo patriarcado, sua origem “vem da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arke* (origem e comando). [...] Portanto, o patriarcado é literalmente a autoridade do pai”. Por isso “designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de ‘dominação masculina’ ou de opressão das mulheres” (DELPHY, 2009, p. 173).

fatos reais do sexo para conformar uma ciência da sexualidade” (CONDREN, 1989, p. 86-87).

Para Federici (2017), esse processo da instauração do modelo de um Estado Patriarcal foi mediado por pelo menos três fenômenos:

i) o desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho; ii) a construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens; iii) a mecanização do corpo proletário e sua transformação, no caso das mulheres, em uma máquina de produção de novos trabalhadores (FEDERICI, 2017, p. 26).

Temos aqui a substituição de uma forma de se entender e vivenciar as relações que eram baseadas em uma perspectiva consensual e igualitária, por uma relação de poder, na qual se exclui dela não só as mulheres, mas todos e tudo que fosse associado à sua figura, como é o caso dos homossexuais.

Em *Calibã e a Bruxa*, Silvia Federici (2017) buscou evidenciar como nesse processo a família passou a figurar como sendo a instituição mais importante para materialização de uma política pautada no medo e no adestramento da sexualidade, imprescindível tanto para a disciplina como para a dominação patriarcal. De modo que o Estado, ao privatizar as terras, privatizou consigo a vida como um todo, de forma que “[...] a reprodução dos trabalhadores passou do campo aberto para o lar, da comunidade para a família, do espaço público [...] para o privado” (FEDERICI, 2017, p. 163).

Assim, a funcionalidade da família nuclear – reforçada por contratos de casamento –, segue a autora, torna-se peça central na consolidação do patriarcado, de modo que,

[...] na nova família burguesa, **o marido tornou-se o representante do Estado, o encarregado de disciplinar e supervisionar as ‘classes subordinadas’**, uma categoria que para os teóricos políticos dos séculos XVI e XVII (por exemplo, Jean Bodin), incluía a esposa e os filhos (Schochet, 1975). Daí a identificação da família com um ‘microestado’ ou uma ‘microigreja’ [...]” (FEDERICI, 2017, p. 193, grifo nosso).

Desse modo, ao utilizarmos o conceito de patriarcado formulado por Johnson (1997), temos o entendimento da constituição de uma formação social pautada na figura do homem – mas não de todos os homens – como detentor do poder. Aqui destacamos que como o poder advinha da posse da propriedade privada e as relações homossexuais não proporcionavam herdeiros, biologicamente falando, já que o sistema produtivo operava sobre a base da estrutura familiar nuclear, essa definição do ser homem não os abrangiam. Dessa forma, para o autor, o

[...] patriarcado não é simplesmente outra maneira de dizer ‘homens’. Patriarcado é um tipo de sociedade, e uma sociedade é mais que um conjunto de pessoas... Uma sociedade é patriarcal na medida em que é dominada por machos, identificada com machos e centrada nos machos (JOHNSON, 1997, p. 4-5).

Logo, o controle e a representação dos corpos e sexualidade, partindo do pressuposto do que venha a ser macho e fêmea, deu à figura do homem, que antes de tudo é heterossexual, a influência para determinar o que pode ou não ser aceitável perante a sociedade, o que remete de forma clara que **“ser homem ou mulher era manter uma posição social, um lugar na sociedade, assumir um papel cultural**, não ser organicamente um ou o outro de dois sexos incomensuráveis (LAQUEUR, 2001, p. 26, grifo nosso).

Aos homossexuais, temos que tal supremacia masculina, ao atribuir um maior valor às atividades tidas como de homem, acaba por classificá-los como inferiores, como se os mesmos quisessem assumir o papel do sexo feminino perante as relações sexuais e sociais, por consequente, a rejeição/discriminação direcionada a estes indivíduos acaba sendo potencializada, uma vez que, para o sistema patriarcal, a existência dos homossexuais se constitui uma mácula perante a sociedade. Por isso,

[...] a posição dominante dos homens dispensa estabelecer o que é masculino, pois masculino é a norma de referência. É necessário, para essa dominação masculina, ditar o que não é suficientemente viril (por exemplo, com relação à homossexualidade) para consolidar a norma de referência (DEVREUX, 2005, p. 569).

Compreendemos, portanto, que não só a constituição do “modelo ideal de família”, como também a de ser homem, consolidam-se com a perspectiva de atender interesses bem específicos, para garantir a manutenção e reprodução do sistema capitalista. E nesse contexto, não à toa, a resistência à (homo)sexualidade foi sendo pautada pelo medo, proibição e, sobretudo, pelo controle. De acordo com Okita (2007):

[...] sentimentos sexuais e emocionais começaram a ser influenciados pelo controle social, e proibições sexuais rígidas foram construídas. Vergonha, culpa e medo passaram a ser relacionados com o sexo e como forma de opressão para a manutenção da ordem. O que era casual, espontâneo e natural começou a ser objeto de conflitos e, em última instância, perseguição. **Com a propriedade privada, o natural passou a ser não natural. [...] A sexualidade, em geral, assumiu uma significação social negativa. Era uma forma de expressão pessoal incompatível com a nova ordem patriarcal, somente sendo permitida dentro dos limites rígidos da família monogâmica dominada pelo homem** (OKITA, 2007, p.33-34 - grifo nosso).

Como podemos identificar, a iminência de manter a engrenagem desse sistema de valores que se apresenta como incontestável funcionando, passa a ser mediada pelo Estado, principalmente quando observamos que a constituição do modelo familiar monogâmico se torna peça central nesse sistema que favorece a burguesia, pois ela é “a forma mais barata possível para a reprodução de novas gerações de massas trabalhadoras” (WATERS, 1979, p. 86, tradução nossa). E não apenas isso, mas passa a “[...] forjar uma política sexual que normatizasse o modo dos homens e das mulheres se relacionarem sexualmente no seio das primeiras formas de organização social (códigos de conduta, normas etc.) [...]” (NOGUEIRA; BEZERRA, 2018, p. 156).

A partir dos séculos XVIII e XIX, importantes acontecimentos passavam a provocar uma relativa mudança no seio da sociedade quanto à questão de se apreender a (homo)sexualidade, principalmente a partir do Capitalismo Industrial¹³.

Sucedem, então, que a burguesia, ao engendrar esses novos arranjos sociais que se davam mediante o trabalho, instaura um processo com vista a “romper”, ainda que não na sua totalidade, com a existência de um modelo familiar que consideravam como parâmetro quanto às medições das relações sexuais e sociais.

Temos assim, a partir da Revolução Industrial, o marco histórico da inserção da mulher no mercado de trabalho, dado, sobretudo, pela necessidade do Capital em se consolidar enquanto modo de produção vigente (GUIRALDELLI, 2007). É diante desse cenário que a instituição da família monogâmica já não se apresentava como modelo único de família, já que deixa de ser peça central tanto na produção como no consumo de bens e materiais.

Nesse contexto, quanto aos homossexuais, constatamos que o Capitalismo, com seu sistema sustentado na força de trabalho, deu margem para a constituição de comunidades homossexuais, e com isso possibilitou a criação de uma identidade homossexual, uma vez que o trabalho, passando da relação baseada no modelo de família nuclear, para qualquer um que assim estivesse “disposto a vender” sua força de trabalho, possibilitou distinguir “[...] as

¹³ Marcado por revoluções tecnológicas e mudanças no âmbito social, é no Capitalismo Industrial, iniciado na Inglaterra por volta dos anos de 1760, que acontece a transição de uma produção manufatureira para uma produção à base da indústria. Decorrente da taxa de crescimento demográfico, sustentado tanto pela migração do campo para a cidade, como das extensões das mesmas, a sociedade passou a ser pautada por uma economia que não só se direcionava ao consumismo, mas também que prezava a eficiência e a produção em grande escala, produzindo e distribuindo a todo momento novas mercadorias. No entanto, Huberman (1986, p. 176) vai nos dizer que todo esse cenário de crescimento, riqueza e paraíso não foi vivenciado por todos, apenas para poucos. Ele menciona que a Inglaterra “para muitos, podia ser qualquer coisa, menos um paraíso. Em termos de felicidade e bem-estar dos trabalhadores [...]”.

práticas, as condutas, enfim o “comportamento” homossexual [...] da identidade homossexual” (SANTOS; SILVA, 2013, p. 118).

Weeks (2019) evidencia esse fato quando diz:

[...] embora a homossexualidade tenha existido em todos os tipos de sociedade, em todos os tempos, e tenha, sob diversas formas, aceita ou rejeitada, como parte dos costumes e dos hábitos sociais dessas sociedades, somente no século XIX e nas sociedades industrializadas ocidentais, é que se desenvolve uma categoria homossexual distintiva e uma identidade a ela associada (WEEKS, 2019, p. 66).

Isso nos leva aos escritos do professor de história e de estudos de gênero e da mulher John D'Emilio (1983), que, abordando de forma mais detalhada esse panorama da diferença entre comportamento homossexual e identidade homossexual sob o modo de produção capitalista, assevera que a constituição da sexualidade enquanto prática e identidade precisa ser apreendida em uma concepção histórica, por meio da qual entender que vivências homossexuais sempre existiram se torna um pressuposto determinante para se poder entender como se forma essa concepção de identidade *gay* ou subcultura *gay*.

No mesmo ritmo que a expansão do Capitalismo enquanto modo de produção vai se fortificando na extensão do trabalho “livre”, o trabalho assalariado provoca intensas transformações nas estruturas de forma gerais da família enquanto núcleo social, logo, no significado das relações heterossexuais. Tem-se, aqui, o cenário que servirá de subsídio para o surgimento de uma vida *gay* de forma coletiva. Se outrora, o sexo encontrava-se amarrado apenas à procriação, tendo o casamento como ápice da heterossexualidade, agora, sob uma nova concepção dada pelo Capitalismo, reforça-se o que podemos entender como uma separação entre sexualidade e procriação.

Isto porque, a partir do momento em que estes sujeitos passaram a viver por meio do trabalho assalariado, seu trabalho “livre”, sem estar necessariamente atrelado a uma unidade familiar, é que “[...] foi possível que o desejo homossexual se tornasse uma identidade pessoal; uma identidade baseada na capacidade de permanecer fora de famílias heterossexuais e de construir uma vida baseada na atração por alguém do mesmo sexo” (D'EMILIO, 1983, p. 105, tradução nossa). Com isso, prossegue ele, “o capitalismo tornou possível a formação de comunidades urbanas de lésbicas e gays e, mais recentemente, a formação de uma política baseada na identidade sexual. [...]” (Ibidem).

Contraditoriamente, ao passo em que o próprio Capitalismo “promove” uma identidade *gay*, a heteronormatividade permanece imutável em suas bases estruturais, muito disso pela contradição intrínseca presente no capitalismo e a pretensa funcionalidade da família nuclear.

Aqui, o enfoque em torno da família passa a obedecer a uma velha ordem: a reprodução/criação de novas gerações.

Ideologicamente, a família, para tal modo de sociabilidade, assenta-se no modelo heterossexual. Não por acaso, gerações e mais gerações ao longo dos séculos têm perpetuado e internalizado tal modelo, não apenas quando relacionado ao âmbito das intimidades, mas sobretudo nas relações sociais. Em um contexto em que a base material da família é atravessada pelos valores defendidos pelo capital, aos sujeitos LGBTI+ ficam estabelecidos os limites e possibilidades da aceitação perante a sociedade. Ora, ditos como bodes expiatórios da instabilidade do sistema, ora como força de trabalho interessante ao sistema.

Temos aqui o Capitalismo imprimindo a condição básica para a “aceitação” da participação dos homossexuais perante à sociedade: oferecer sua força de trabalho em detrimento de sua sobrevivência, ou subsistência. O que só reforça a ideia de que a emergência dessa cidadania *gay* apresenta não apenas vestígios quanto à forma de operacionalizar a organização social, mas fornece de maneira clara como se desdobra a homofobia perante este modo de sociabilidade.

Sobre a homofobia, Silva e Ortolano (2015) a explicitam como “[...] consequência da heteronormatividade [...]. Ela surge e opera para dominação e manutenção de privilégios de sujeitos”. Assim, sob uma lógica perversa e arbitrária, as expressões da homofobia expressam suas nuances de violências no contexto psicossocial de cada indivíduo, engendrando restrições de direitos, por meio de imposições que geram exclusão de tais sujeitos.

Por isso que ela, a homofobia, é uma peça importante no que diz respeito aos obstáculos à expressão de liberdade/intimidade entre homens, visto que a ordem é que prevaleça a camaradagem e os comportamentos tidos como de “macho” como regras quanto as condutas. O que nos leva a ponderar que “[...] a sexualidade não é apenas uma questão pessoal, mas é social e política [...], a sexualidade é ‘apreendida’, ou melhor, é construída, ao longo de toda a vida, de muitos modos, por todos os sujeitos” (LOURO, 2019, p. 11).

Destarte, embora a sociedade burguesa tenha “permitido avanços” na área da sexualidade, reforçamos que o capitalismo encontrou e sempre encontrará formas de operacionalizar seus enquadramentos perante os homossexuais, isso, sob o prisma do heteronormatividade, que, de acordo com Welzer-Lang (2001, p. 467), “[...] é a promoção incessante, pelas instituições e/ou indivíduos, da superioridade da heterossexualidade e da subordinação simulada da homossexualidade”. Ao passo que a referência posta é de que todo mundo é heterossexual, determinados elementos da estrutura social jamais serão removidos nesse sistema de sociabilidade. Como consequência, temos desdobramentos de ordem

repressora e homofóbica em que “o capitalismo cria as condições materiais para que homens e mulheres levem uma vida sexual autônoma, mas ao mesmo tempo busca impor normas heterossexuais à sociedade para garantir a manutenção de uma ordem econômica, ideológica e sexual” (WOLF, 2009, p. 19, tradução nossa).

Louro (2019) nos traz alguns elementos que nos fazem refletir sobre esse processo de inclusão e exclusão gerado pelo capitalismo. De forma perceptível, temos quando

[...] por um lado, em determinados círculos, são abandonadas as formas de desprezo e de rejeição e incorporados alguns traços de comportamento, estilo de vida, moda, roupas ou adornos característicos dos grupos homossexuais; por outro lado, essa mesma visibilidade tem acirrado as manifestações antigays [...], estimulando a organização de grupos hiper-masculinos (geralmente violentos) e provocando um revigoramento das campanhas conservadoras de toda ordem (LOURO, 2019, p. 36).

Mais do que nunca, portanto, “[...] podemos assegurar que um dos fatores que determinam a recusa e o preconceito contra práticas não-heterossexuais tem uma **base econômica, política, social e cultural** (esferas que na vida concreta estão intimamente relacionadas)” (NOGUEIRA; BEZERRA, 2018, p. 154, grifo nosso).

Dessa forma, constatamos que o discurso da sexualidade, mais precisamente nas representações de masculinidade e feminilidade, é atravessado e marcado por relações de poder, que tem na figura do homem, que necessariamente é branco e heterossexual, a sua maior representatividade, que “[...] falam por si e também pelos “outros” (e sobre os outros); apresentam como padrão sua própria estética, sua ética ou a sua ciência e arrogam-se o direito de representar (pela negação ou pela subordinação) as manifestações dos demais grupos” (LOURO, 2019, p. 19).

Assim, ao classificar os sujeitos, estabelece-se as divisões e, conseqüentemente, cria-se os rótulos que passam a permear toda a sociedade na direção de imprimir divisões, definições e até mesmo discriminações que, por vezes, ainda de que de forma legalizada, via Estado, faz uso da violência. Por isso que

Os diferentes grupos sociais utilizam a representação para forjar a sua identidade e as identidades dos outros grupos sociais. Ela não é, entretanto, um campo equilibrado de jogo. Através da representação se travam batalhas decisivas de criação e imposição de significados particulares: esse é um campo atravessado por relações de poder. (...) o poder define a forma como se processa a representação; a representação, por sua vez, tem efeitos específicos, ligados, sobretudo, à produção de identidades culturais e sociais, reforçando, assim, as relações de poder (SILVA, 1998, p. 42).

É dentro dessa concepção que “formas de repressão da sexualidade funcionam como modos de interdição, inexistência e silenciamento de práticas sexuais consideradas ilegítimas [...]” (CARVALHO; OLIVEIRA, 2018, p. 102). Michel Foucault (1988, p. 11), em sua obra denominada *História da Sexualidade I: a vontade de saber*¹⁴, menciona que “a repressão foi, desde a época clássica, o modo fundamental de ligação entre poder, saber e sexualidade [...]”.

É assim que a sociedade burguesa se vê na posição de discutir a questão da sexualidade de forma mais objetiva, estabelecendo mecanismos de controle sobre a mesma, que contraditoriamente ao discurso de igualdade e liberdade defendidos por ela, subjagam e tentam a todo tempo interditar aqueles que ousam ser quem se é.

Com a formação do capitalismo e a ascensão econômica da burguesia no Ocidente, discursos, revelações e confidências acerca do sexo e da sexualidade são interligados. Na sociedade burguesa, a relação entre sexo e poder se constitui como um modo de repressão. O poder reprime condutas associadas à sexualidade que são consideradas irregulares, ilegítimas (CARVALHO; OLIVEIRA, 2018, p. 103).

De acordo com Foucault (1988), portanto, é a partir do mundo ocidental que se forma uma ciência que, outorgando-lhe a verdade a respeito da sexualidade, estabelece relações de poder/saber. Para ele, essas relações de poder não só controlam, como também contribui, de forma direta, no escamoteamento das individualidades dos sujeitos. E isso ocorre porque “[...] esta forma de poder não pode ser exercida sem o conhecimento da mente das pessoas, sem explorar suas almas, sem fazer-lhes revelar os seus segredos mais íntimos” (FOUCAULT, 2010, p. 237). Situação que a sociedade burguesa conseguiu operacionalizar pela religião, a ciência, a medicina e o Estado.

E não apenas isso, mas ainda segundo Foucault (1999, p. 29), uma vez que o corpo “[...] está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais”. Dessa forma, na medida em que o poder passa a exercer influência no corpo, “[...] a sociedade busca, intencionalmente, através de múltiplas estratégias e táticas, ‘fixar’ uma identidade masculina ou feminina ‘normal’ e duradoura” (LOURO, 2019, p. 31).

Corroborando com a ideia de que a construção heteronormativa da sociedade se dá e se mantém por instâncias reguladoras do poder, Judith Butler (2003), por meio de sua obra

¹⁴ Na obra “História da Sexualidade”, Michel Foucault aborda a temática por meio de quatro volumes, a saber: a vontade de saber, o uso dos prazeres, o cuidado de si e as confissões da carne.

Problemas de gênero, aborda algumas problematizações acerca do corpo, sexo, gênero, que desemboca sobre a distinção entre o que seria masculinidade e feminilidade. Postulando que essas categorizações se dão no intuito de se estabelecer uma norma que não só delimita a participação, como também a inserção dos sujeitos na sociedade, a autora relata como os que não se encaixam/enquadram nesta norma, torna-se sujeito abjeto.

A noção de que pode haver uma “verdade” do sexo, como Foucault a denomina ironicamente, é produzida precisamente pelas práticas reguladoras que geram identidades coerentes por via de uma matriz de normas de gênero coerentes. A heterossexualização do desejo requer e institui a produção de oposições discriminadas e assimétricas entre “feminino” e “masculino”, em que estes são compreendidos como atributos expressivos de “macho” e de “fêmea”. **A matriz cultural por intermédio da qual a identidade de gênero se torna inteligível exige que certos tipos de “identidade” não possam “existir” — isto é, aquelas em que o gênero não decorre do sexo e aquelas em que as práticas do desejo não “decorrem” nem do “sexo” nem do “gênero”.** Nesse contexto, “decorrer” seria uma relação de política de direito instituído pelas leis culturais que estabelecem e regulam a forma e o significado da sexualidade (BUTLER, 2003, p. 38-39, grifo nosso).

Com isso, segundo Firmino e Porchat (2017):

[...] o caráter compulsório da heterossexualidade é mascarado e o regime de poder se fortalece, já que não nos é apresentado como um regime, como uma lei que é imposta, mas como um fato natural da vida. Sendo natural, como questioná-lo? Estando sua característica repressora oculta pela naturalização, como questionar a opressão de um regime político se ele se apresenta como uma lei natural ou nem mesmo como uma lei, mas como um desejo natural? Essa naturalização e essencialização do gênero e do desejo heterossexual é amplamente operada nas milhares de imagens que são veiculadas nas novelas, filmes, desenhos, materiais didáticos, revistas e na publicidade. Na verdade, o que se vende é a ideia da heterossexualidade como a única forma viável de existência (FIRMINO; PORCHAT, 2017, p. 56-57).

Temos, pois, o cenário onde são realizados esses processos, evidenciados por mecanismos de poder que realizam as demarcações quanto à sexualidade, quanto às representações da masculinidade e feminilidade. Partindo da perspectiva de uma construção sócio-histórica sustentada sobretudo pela desigualdade entre os sexos, que fora potencializada pelo modo de produção capitalista, que ao longo dos séculos estabeleceu padrões que, antes de mais nada, serviram-lhes como propulsores de sua perpetuação, temos assim a imposição da heterossexualidade em detrimento às demais orientações sexuais.

De acordo com Louro (1997, p. 19), “para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos”. Por isso que Butler (2003) chama a atenção

para o fato de a ordem compulsória exigir convergência entre sexo, gênero e desejo baseados exclusivamente numa perspectiva heterossexual.

Assim, podemos perceber que não só a questão da sexualidade no contexto masculino *versus* feminino é construída e regulada por intermédios e até mesmo mecanismos de poder, mas adentrando em determinadas comunidades, neste caso, a dos homossexuais é notório que esse modelo de sociabilidade capitalista potencializa a (re)produção do patriarcado de forma que há uma predominância do falocentrismo, ou seja, predominância da ideia de superioridade masculina, leia-se aqui o denominado “macho alfa”, ou, no caso das relações homossexuais, o ativo da relação, em que o falo representa o valor significativo fundamental, que dá subsídio para essa lógica do patriarcado (BUTLER, 2003).

Sobre isso, Butler (2003, p. 10) continua a nos dizer que “a heterossexualidade compulsória e o falocentrismo são compreendidos como regimes de poder/discurso com maneiras frequentemente divergentes de responder às questões centrais do discurso do gênero”.

Essa manutenção responde à ordem vigente que, baseada na moral burguesa, passa a operacionalizar o controle da sexualidade por meios de discursos e não apenas na repressão como uma proibição em si. Nisso, a dissociação entre masculino e com ele o que é ser homem, fato que nega a (homo)sexualidade enquanto potencialidade humana, e o feminino, se mantém, até mesmo como uma resistência a um movimento revolucionário no campo da sexualidade.

É apenas em meados do século XVIII que a (homo)sexualidade passa a experimentar algumas transformações de forma mais concreta. Nesse novo cenário, temos um importante marco histórico para a sociedade ocidental como um todo: o Iluminismo (1715 – 1789), que fora um movimento intelectual que entre outras coisas visava a defesa da razão humana em detrimento da religião.¹⁵

Dessa forma, começava-se então a moldar uma identificação estereotipada quanto a ser homossexual. Isto começa a se materializar quando muitos deles passaram a ser

[...] identificados por uma vestimenta específica com que podiam reconhecer seus possíveis parceiros, mas que servia também para se fazerem notar pela polícia. Tal vestimenta, constituída de casaco, gravatas grandes, chapéu-coco e laços nos sapatos, era chamada de **uniforme pederástico**. A maior parte desses acusados era composta de operários e artesãos, sendo poucos os burgueses ou nobres que eram incomodados pela polícia (SOUZA, 2017, p. 231).

¹⁵ Federici (2017), ao falar sobre o Iluminismo, relata que mesmo embora apontasse para a razão como trunfo e com ela a ciência moderna, ainda se materializaram repressões não apenas às mulheres, mas a infinitos grupos sociais que se encontravam desalinhados perante a imposição da disciplina social requerida pelo sistema capitalista. Provocando reflexões acerca desse momento histórico, a autora nos convida a entender que por trás do Iluminismo havia um projeto político pautado no machismo.

Não tardou para que as novas pesquisas médicas começassem um movimento pautando a questão da sexualidade sob o prisma de objeto de estudo, logo, o viés moralista acaba por ser “deixado” um pouco de lado. Temos assim a medicina utilizando-se de uma pseudociência que sobretudo era higienista, classificando a (homo)sexualidade como uma patologia e, portanto, algo a ser corrigido. Segundo Kutchins e Kirk (1997), é nesse momento que a medicina se uniu ao sistema judiciário, pois já não era mais ocupação da Igreja, pelo menos não como antes, tutelar os comportamentos tidos como imorais. Daí a palavra homossexualismo¹⁶ ganhar tanta notoriedade, não apenas na área científica, mas também na social. Maluf (2010) corrobora essa ideia ao nos dizer que:

Foi só a partir do século XIX que a medicina definiu a homossexualidade como uma doença fisiológica causada por distúrbios genéticos ou biológicos. Nos séculos anteriores, foi tida como um pecado contra Deus, e, portanto, uma falha moral e teleológica. Tornou-se, posteriormente, um crime social, contra o qual o Estado legislava (MALUF, 2010, p. 133).

Para além dessa transferência de *status* de pecador para doente, há também uma classificação que o intitulava os homossexuais como sendo tarados. Assim sendo, “para o doente, conforme o caso, diferentes caminhos de cura eram apontados e recomendados, tais como: hipnose, ginástica, vida ao ar livre, castidade, bem como a procura de prostitutas” (REINKE, *et al.*, 2017, p. 283).

As questões relativas à sexualidade tomaram uma dimensão extremamente significativa durante os séculos, sendo o século XIX um verdadeiro divisor de águas nesse processo. Isto porque, ao passo que a própria ciência e medicina evoluíam, novos significados eram dados à (homo)sexualidade, via novas teorias e conceitos que desempenhariam um importante papel no século XXI. A sociologia e a psicanálise representam bem esse período (REINKE, *et al.*, 2017).

É diante desse cenário, período da história denominado como início da Contemporaneidade (século XIX até os dias atuais), que se encontrava a questão da (homo)sexualidade: de uma leitura simplória, no sentido de não ser proibida durante o período da Pré-história a uma enxurrada de imposições e restrições, que fora sustentada sobretudo por áreas do conhecimento como a biologia, a genética, a psicologia e a teologia, contribuindo assim para o fomento de uma sociedade altamente resistente à ideia de liberdade e diversidade sexual.

¹⁶ Essa visão científica da (homo)sexualidade se confirma ao observarmos que diversos autores – que trouxeram à tona esse tema – se constituía de médicos e psiquiatras.

Surge nesse cenário Sigmund Freud (1908), que em seu texto denominado de *A moral sexual cultural e o nervosismo moderno* passa a sustentar a concepção de que uma sexualidade “normal” se configura como sendo aquela exigida pela cultura, sendo que dessa forma não existiria uma normalidade sexual que não perpassa por algum tipo de critério social. Assim, ele vai evidenciar que:

Em termos bem gerais, nossa civilização está baseada na repressão dos instintos. Cada indivíduo renunciou a um quê do que possuía, à plenitude de seu poder, às tendências agressivas e vingadoras de sua personalidade; dessas contribuições originou-se o patrimônio cultural comum de bens materiais e ideais. Além das necessidades da vida, foram provavelmente os sentimentos ligados à família, derivados do erotismo, que levaram os indivíduos a essa renúncia. Ela foi progressiva no curso da evolução cultural, seus avanços graduais foram sancionados pela religião; a parcela de satisfação instintual a que cada um renunciara foi oferecida à divindade como sacrifício; o bem comum assim adquirido foi declarado “sagrado”. Aquele que, devido à sua constituição inflexível, não pode acompanhar essa repressão de instintos, torna-se um “criminoso” (FREUD, 2015, p. 256-257).

Essa (re)leitura sobre a sexualidade, vista pelo viés da moral sexual que a regeria, torna-se importante, pois servirá de subsídio para pelo menos duas questões: revolucionaria a forma com a medicina definiria e conseqüentemente trataria inúmeras questões do ser humano, uma vez que inúmeras intervenções terapêuticas e cirúrgicas se faziam uma constante como solução para combater e/ou extinguir o desejo homossexual, e também apoiaria o movimentos de diversos grupos sociais que já se mobilizavam pelo fim do preconceito, discriminação social e da extinção da classificação científica destes indivíduos como doentes.

Sobre isso, Neves (2011, p. 14) destaca que embora já houvesse registros de lutas pela promoção de direitos ao público homossexual na Europa desde o século anterior, temos que é no ano de 1924, nos Estados Unidos, que “[...] o movimento retorna às ações por meio de organizações políticas e sociais que visavam melhorar as condições de vida dos gays e lésbicas”. Com o acumulado das reivindicações e lutas, tem-se, no fim da década de 1960, a mudança da terminologia do movimento homossexual para movimento gay.

Sobre a utilização da terminologia *gay*, faz-se necessário observarmos que ela, sobretudo, se propunha a extinguir a correlação da (homo)sexualidade ao teor psiquiátrico e assim fortalecer a luta política em busca de igualdades dentro de uma concepção alto denominada cidadania *gay* (GREEN, 2019). O mundo começava então a debater a questão da (homo)sexualidade sobre um novo viés, trazendo um certo protagonismo para estes indivíduos que tentavam, mediante suas condições, promover um diálogo voltado para as possibilidades de uma convivência pautada sobretudo pelo respeito. Todo esse novo movimento possibilitou

que a comunidade LGBTI+ se difundisse de forma bem mais politizada, estruturada e revolucionária.

Até que no início da década de 1980 o mundo novamente associaria a orientação sexual dos homossexuais como sendo uma praga, uma maldição. Agora, os mesmos passariam a ser responsáveis pela propagação do então desconhecido HIV. Tendo seu primeiro registro oficial em 1981, nos Estados Unidos, não tardou para a comunidade científica fazer a correlação de causa e efeito entre ele e os homossexuais, isso porque os primeiros diagnosticados pela nova infecção que alastrou o mundo foram justamente os homossexuais (ALMEIDA; BRAGA, 2015).

E mesmo que a comunidade científica da época tenha percebido seus equívocos quanto à associação que fizera e tentasse fornecer informações mais concretas e sem um viés higienista no que tange à origem do HIV da Aids, de acordo com Santos (2019, p. 34), “[...] predominaram as informações disseminadas pela imprensa, que majoritariamente produzia reportagens extensas com o (suposto) propósito de explicar os fatos decorrentes da epidemia”.

Outrossim, a comunidade LGBTI+, que mal tinha superado os últimos acontecimentos da história, via-se ter sua imagem associada (novamente) a uma maldição, por meio da qual, mais uma vez, argumentos científicos se misturavam com a moralidade religiosa que sempre repudiou e sempre quis punir os homossexuais. A associação do HIV/Aids com a (homo)sexualidade produziu inúmeros debates ao redor do mundo ao ponto de promover significativas mudanças no campo sociopolítico, assim como na forma da operacionalização dos serviços de saúde, em especial da doação de sangue, como veremos com mais detalhe no segundo capítulo deste trabalho.

Diante desse contexto, a comunidade homossexual embora ainda marginalizada, consegue principalmente por meio dos movimentos sociais e de um determinado ativismo político, aprimorar suas lutas, incluir pautas cada vez mais específicas das comunidades *gay*, em especial no aspecto dos direitos inerentes a todos seres humanos: igualdade e liberdade.

Não tardou para que os primeiros sinais começassem a se mostrar como viáveis em diversos países, nesta que se configura como sendo uma das maiores barreiras à (homo)sexualidade: a liberdade de ser quem se é. Portanto,

O início do século XXI é marcado pelo alcance legislativo da parceria civil entre pessoas do mesmo sexo ou, em alguns casos, sua equiparação ao próprio casamento, em diversos países. No ano de 2001, o governo holandês legalizou a união conjugal entre pessoas do mesmo sexo; a este seguiram-se a Bélgica, em 2003, Massachusetts (USA), em 2004; Reino Unido, Espanha e Canadá, em 2005; África do Sul, 2006 e Suécia em 2009. A Lei Espanhola foi a primeira a reconhecer plenos direitos aos

parceiros de mesmo sexo, o que facilitou a supressão de limitações excepcionais que figuravam nas leis de outros países (MALUF, 2010, p. 137).

É a partir desse acumulado de acontecimentos que diversos países começaram a flexibilizar ainda mais suas legislações acerca da (homo)sexualidade e, assim, criar políticas e programas sociais destinados à comunidade *gay* como um todo, como é o caso do Brasil, como veremos mais à adiante.

Faz-se necessário destacar que mesmo diante de importantes conquistas por parte da comunidade LGBTI+, a realidade em muitos países, principalmente no mundo oriental, em pleno século XXI, ainda se apresenta altamente carregada de um teor religioso e moralista, ao ponto de existirem leis altamente arbitrárias e persecutórias, tanto para quem se assume homossexual como para quem é pego praticando o ato.¹⁷

Nesse sentido, Lima (2014) vai evidenciar que a busca e a efetivação pelos direitos civis da comunidade LGBTI+ acaba por perpassar por uma série de crenças e ideologias, sendo que tais questões acabam sendo potencializada justamente por meio das tradições ocidentais que têm o cristianismo como um de seus pilares.

Temos assim, através dos séculos XX e XXI, mudanças significativas no campo das discussões acerca da sexualidade, o que nos remete a um período marcado por inúmeras dinâmicas sob forte influência de movimentos sociais e teorias. Isso nos dá margem de abertura para discorrermos acerca da particularidade - como veremos no próximo tópico desta pesquisa - brasileira quanto à questão de se apreender a (homo)sexualidade e, a partir disso, evidenciarmos a dicotomia que fora constituída principalmente por intermédio da religião e do Estado nessa que sempre se apresentou como uma relação natural pelos povos nativos que aqui viviam.

2.3 A (homo)sexualidade em terras brasileiras: Brasil, um país de todos/as?

É fato que falar sobre a (homo)sexualidade em solo brasileiro é falar sobre o processo colonizador pelo qual as terras dos indígenas que aqui viviam foram condicionadas. Assim,

¹⁷ Em relatório do ano de 2018, a Associação Internacional ILGA (*International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association*) identificou 70 países onde a relação entre pessoas do mesmo sexo ainda se encontra algum tipo de lei contra a (homo)sexualidade, em que, por vezes, a mesma se constitui até mesmo como crime passível de morte. A matéria intitulada: *Mapa mostra como a homossexualidade é vista pelo mundo*, de autoria de Antía Castedo e Cecilia Tombesi e publicada no site da BBC News em junho de 2019, sistematiza quais são esses países que ainda criminalizam as relações entre pessoas do mesmo sexo. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48801567>.

para se entender o presente é preciso voltar ao passado para que com isso possamos ao acessar a gênese histórica, ter uma (re)leitura dos fatos tal como eles são. Isto porque, se nos determos apenas no âmbito econômico da colonização e nas explorações das terras, sem levar em consideração as dos corpos, seja dos indígenas, seja dos negros e das sexualidades desviantes, corremos o risco de reproduzirmos a história pela ótica do colonizador, logo, a ótica do homem “branco, cristão e civilizado”.

Nos primórdios do Brasil, a (homo)sexualidade nunca fora um problema, pelo menos não da forma como os europeus a encarou, já que aqui, de acordo com Trevisan (2018, p. 62), “a verdade é que, entre os indígenas, os códigos sexuais nada tinham em comum com o puritanismo ocidental daquela época [...]”. É, portanto, somente quando Portugal passa a utilizar-se do degredo para colonizar o Brasil, enviando para cá desde opositores políticos até quem fosse acusado de crimes classificados de feitiçaria, homicídios, estupros e até mesmo os denominados de costumes, no caso a sodomia, que teremos a consolidação de um país balizado no espectro moralista e religioso.

Desse modo, ao tempo em que o processo de colonização brasileira se tornou um terreno fértil para inúmeras liberalidades e promiscuidades para os sujeitos que aqui chegaram, tivemos o cerceamento das sexualidades consideradas como anormais. Decorrente desse processo, Comparato (2017) sinaliza que no aqui, passasse a ser forjada a estrutura política, social e econômica que constituirá o Brasil como sendo um Estado oligárquico, onde as esferas do poder econômico, político e social passam a se concentrar em um pequeno grupo de pessoas, sendo essas pertencentes a uma mesma família, grupo social ou partido político. Em outras palavras, um governo de poucos para poucos. Não por um acaso, Comparato (2017, p. 81) menciona que “[...] o poder de mando em nossa terra sempre pertenceu a dois grupos minoritários em relação à população total, grupos esses permanentemente associados: os detentores da riqueza privada [fazendeiros por exemplo] e os agentes administrativos ou de governo”.

É nesse cenário que a figura do coronel, por exemplo, passa a se constituir uma peça importante nesse sistema. Representante de uma das alas da elite política, mediante o seu poder de influência, passam a utilizar a violência de forma institucionalizada como mecanismo de opressão, rechaçando a todos os que não se submetessem à sua dominação. Nesse cenário, alguns segmentos da sociedade, como os sujeitos LGBTI+ e a população negra, não esqueçamos que a constituição do Brasil também passou pela escravidão, passaram a ser ainda mais vítimas desse modo de governança.

Assim, no campo da sexualidade, o Estado brasileiro, mediado pela violência desde a sua constituição, somando forças com a Igreja - esta que por tradição matem uma postura

parcial, sempre voltada a manter o *status quo* -, passa a operacionalizar ações que tinha como finalidade normalizar as sexualidades não enquanto um fim em si mesmo, mas enquanto meio para consolidar a ideia de um Estado nacional soberano também sobre terras além-mar presente nas esferas da ordem “pública” e “privada” (FERNANDES, 2015).

Tudo isso nos leva a pensar que o processo colonizador não apenas marcava/demarcava as terras, mas incidiu de forma clara e direta nas questões sexuais. Nesse sentido, a (homo)sexualidade passaria a ser não só marginalizada e criminalizada, como também estigmatizada. De forma que todas as mediações contra ela, necessariamente passaria pelo sangue, pelo derramamento do sangue.

Isso ocorre porque as regulamentações impostas à sexualidade no intuito de normalizá-la trazem consigo uma concepção de poder para os colonizadores, uma vez que a dominação do desejo se constituía peça central nesse processo de dominação com vista à sua expansão/manutenção. Instaura-se assim as primeiras impressões de vigilância e controle social no Brasil que, como resultado histórico, que sobretudo é sociopolítico, começa então a experimentar importantes transformações no decorrer de sua consolidação enquanto nação.

É somente a partir do final dos anos de 1960, de forma mais exata, quando tanto na Europa como nos EUA surgem movimentos que passam a confrontar abertamente o mundo quanto a questão da (homo)sexualidade, que teremos no Brasil o movimento de sujeitos que “[...] também passou a produzir documentos e manifestos que inseriam a luta contra a ‘homofobia’ (ou preconceito / discriminação contra o homossexual) num contexto mais amplo e político” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 292).

O mundo começava então a debater a questão da (homo)sexualidade sobre um novo viés, trazendo um certo protagonismo para estes indivíduos que tentavam, mediante suas condições, promover um diálogo voltado para as possibilidades de uma convivência pautada sobretudo pelo respeito. Todo esse novo movimento possibilitou que a comunidade LGBTI+ se difundisse de forma bem mais politizada, estruturada e revolucionária.

Temos assim, em solo brasileiro, a questão da (homo)sexualidade encarada sob um novo viés: deixa de ser considerada uma prática criminosa no sentido de ser condenada à morte ou coisas do tipo e passa a ser encarada como de fato é: uma manifestação da diversidade sexual humana. No bojo desse contexto, assim como aconteceu em outras partes do mundo, começava-se a mobilizar forças a fim de se posicionar e reivindicar direitos sociais.

Dentro desta discussão acerca da (homo)sexualidade, o processo de industrialização pelo qual passava o país se torna extremamente relevante. O citamos por entendermos que tal processo, juntamente com a “[...] urbanização e desenvolvimento socioeconômico, foram

representativos na estruturação de identidades gays e lésbicas em diversas sociedades ocidentais, inclusive na brasileira” (MOLINA, 2011, p. 953).

Aqui há significativas alterações no campo sociopolítico dos mesmos. Numa quase que dicotomia, ao passo que tanto nos anos iniciais de 50 como nos anos 60 há uma constante perseguição contra eles, é durante esse recorte temporal que surgem as primeiras ocupações de espaços públicos e uma abertura por parte do mercado/consumo no que poderíamos classificar como inclusão dos homossexuais, ou seja, um nicho de serviços e produtos voltados à comunidade.

Green (2019) relata que se até meados dos anos 50 “inexistia” lugares para esse público, agora,

No início dos anos 60, alguns empresários no ramo das casas noturnas perceberam que havia um mercado para locais que atendessem exclusivamente aos homossexuais, e começaram a mudar as políticas que desestimulam a inclusão de uma clientela gay. Isso em parte, deve-se ao fato de que a massa crítica de homossexuais que vinham a Copacabana já era suficientemente grande para sustentar um certo número de estabelecimento identificados como gays. A visibilidade dos homossexuais tornou-se cada vez menos uma novidade, à medida que os bailes de travestis no carnaval recebiam ampla cobertura da imprensa, alcançavam fama internacional e desfrutavam de uma relativa tolerância tanto do público quanto da polícia. Os preceitos sociais e sexuais também foram abrandados nos anos 60, permitindo uma atitude mais liberal perante a sociedade em geral (GREEN, 2019, p. 272).

Mais uma vez podemos perceber como a sociedade incorpora as dimensões de sexualidades, gênero e poder em função da manutenção da ordem vigente. Vejamos, ao passo em que se prolifera uma perseguição, por vezes silenciosa, por vezes violenta, esta mesma sociedade começa a abrir espaço de participação desta comunidade. O motivo? tudo nos leva a crer em interesses econômicos. Se pensamos na questão de que muitos homossexuais dispunham de sua renda exclusivamente para si, não é difícil de entender o porquê dessa adesão, mesmo dentro dessa contradição. Algo semelhante acontecerá décadas depois, como o advento do *Pink Money*¹⁸.

¹⁸ Não tardou para que o capitalismo percebesse o potencial de consumo da comunidade de LGBTI+ como um todo, e assim passou a investir em produtos e serviços direcionados exclusivamente para esse público. Não à toa, grandes empresas adotam, ao menos uma vez por ano (geralmente no mês que se comemora o dia do Orgulho Gay), campanhas exclusivas com temáticas voltadas à diversidade sexual. O que em certo ponto se torna algo positivo, uma vez que dá visibilidade para a comunidade, porém até que ponto de fato podemos considerar que há um engajamento em prol da efetivação de direitos/reconhecimento social desses sujeitos? Não custa lembrarmos que estamos falando de uma relação marcada por mercado *versus* consumismo, característica nata do capitalismo. Estariam as ações/campanhas do *Pink Money* a diminuir e/ou enfrentar os altos índices de violência contra gays derivados da homofobia presente na sociedade brasileira? A tratar de questões que de fato promovam uma cidadania *gay*, ou estes sujeitos sociais só se tornam relevantes por se constituírem “consumidores”? Para uma maior reflexão acerca dessas questões, sugerimos como leitura a dissertação de mestrado em Ciências da

Embora tenhamos estes cenários postos durante os anos iniciais de 50 e 60, evidenciamos que ainda não se poderia dizer que havia uma aceitação social em prol dos homossexuais, no máximo uma tolerância. Temos assim uma constituição, ainda que de forma autônoma, uma vez que os primeiros movimentos sociais em prol da defesa de uma liberdade e direitos sociais só se materializam mais tarde, de uma rede social que servirá de subsídio para a criação de uma “família alternativa” para os homossexuais, o que conseqüentemente dará impulso para a criação dos movimentos sociais em prol da comunidade.

Em decorrência desses ajuntamentos, surge o que para muitos poderia ser considerado o primeiro jornal homossexual brasileiro: *Snob*. Criação de Agildo Guimarães em 1963, que surge muito mais para fazer [...] comentários das festas, contar as fofocas, os disse-me-disse. Não tem pretensão a ter muitas tiragens, e nem fazer concorrências a *O Globo* ou a *Ultima Hora*, [...]”¹⁹ (GREEN, 2019, p. 308-309).

Um fato que chama atenção quanto ao periódico, é que ele se posiciona de forma que estabelece um posicionamento “neutro”, ou seja, não se considera nem de esquerda e nem de direita. O que talvez seja entendido, entre outros fatores, pelo fato de que em um determinado período da história “[...] a maioria da esquerda nem sempre foi tão receptiva com os *gays* e *lésbicas* e com suas lutas, consideradas por setores da esquerda como de “natureza menor”²⁰ (MONTAÑO; DURIGUETTO; 2011, p. 292).

Comunicação de Marcio Monteiro Dias, apresentada pela UFP 2019 (**Pink Money e comunicação: análise de narrativas publicitárias e das interações em pontos de vendas no consumo LGBTI na cidade de Belém**) e a monografia apresentada no Curso de Comunicação Social – Relações Públicas - da Universidade de Santa Cruz do Sul - RS 2019, de Mateus Felipe Alves (**Olhares cruzados: o Pink Money e o Movimento LGBT**).

¹⁹ O *Snob*, v 1, n.1, 10 jul. 1963, p.1.

²⁰ Sobre esse cenário, trazemos duas importantes passagens dos autores Trevisan (2018) e Green (2019), que podem nos dar um panorama de como se dava a questão da relação entre a esquerda e a (homo)sexualidade. Em sua obra, Trevisan, no capítulo 32, denominado *Um soldado melancólico*, vai dizer que nem a sexualidade teria por si mesma o dom de garantir a solidariedade entre os oprimidos – porque o desejo não segue princípios nem ideologias, por excelentes que possam ser. [isso fazendo uma crítica ao fato de a esquerda ter adotado uma postura “antigay” em suas bases, muito por não considerar a causa importante ou até mesmo por achar que a (homo)sexualidade seria uma decadência moral e ideológica da burguesia. De forma que continua]. “De olho na consolidação de um poder político a partir de discussões mais atualizadas, até mesmo certos grupos marxistas-leninistas que, num passado recente, tinham se mostrado ferrenhos adversários do ativismo guei passaram a absorver a discussão da homossexualidade. Foi assim, por exemplo, que o candidato do Partido Comunista do Brasil à presidência da UNE (União Nacional dos Estudantes) ganhou as eleições de 1981: com amplas promessas de enfatizar, durante sua gestão, questões priorizadas pelos jovens, mais especificamente, a homossexualidade e as drogas”. E segue dizendo: “O PT, até então reticente, resolvera incluir a questão homossexual em sua plataforma, alguns meses antes das eleições municipais e estaduais de 1982” (TREVISAN, 2018, p. 340). Já Green, ao abordar o contexto de um debate público que ocorrera em 1979 na Universidade de São Paulo, afirma que “As discussões que se seguiram às apresentações dos oradores foram acaloradas, à medida em que os ataques e contra-ataques entre os representantes de grupos estudantis de esquerda e defensores dos interesses de gay e *lésbicas* cruzavam a sala. Pela primeira vez, as *lésbicas* podiam falar abertamente em público sobre a discriminação que sofriam. Os estudantes *gays* se queixavam de que a esquerda brasileira era homofóbica. Estudantes de esquerda que apoiavam Fidel Castro e a Revolução Cubana argumentavam que combater temas específicos, como sexismo, racismo e homofobia, iria dividir o crescente movimento contra o regime militar” (GREEN, 2019, p. 443).

É aqui, também, que emergia no país um movimento que passa a questionar os valores e a moralidade da sociedade brasileira como um todo. Questões como virgindade, casamento, papéis de gêneros ganham uma nova tonalidade nos discursos proferidos. Já no campo da (homo)sexualidade, se antes se disseminava termos altamente pejorativos para agredir a imagem dos homossexuais, como, por exemplo, bonecas, bofe, bicha, e se tinha a ideia de que a masculinidade era em tese restrita aos bofes e à feminilidade às bichas ou bonecas, agora passava-se a surgir uma nova identidade *gay*.

Sobre o surgimento dessa identidade, Green (2019, p. 318) ressalta que agora passava a rejeitar “[...] os termos pejorativos, ligados ao gênero, tais como viado, louca ou bicha, assim como o comportamento vistoso e afetado. Foram dados os primeiros passos na perspectiva de se originar os movimentos sociais em prol da comunidade *gay* - sob influência do que ocorrera em Nova York (*o Stonewall Inn*)”²¹.

A luta passa a ter como base uma agenda que buscava a descriminalização, a liberdade e a igualdade que tantos homossexuais desejaram ao longo da história, sendo que por esses princípios, muitos derramaram/derramam seu sangue, tornando-se mártires em prol do direito de ser/viver como de fato se é.

Como já dito, a década de 1960 representa um importante período nas sociedades ocidentais, com inúmeras transformações não só no campo da sexualidade, como também em outras áreas. Montañó e Duriguetto (2011) trazem uma passagem que pode sintetizar bem esse cenário das transformações/lutas aqui no Brasil:

Entre os anos de 1961 e 1964, as organizações das classes subalternas tiveram um forte momento de ascensão na sociedade brasileira. Aglutinados sob a bandeira das “reformas de base” (reforma agrária, tributária, bancária, urbana, política e universitária, de cunho democrático e nacionalista), uma forte mobilização social se expressou por meio do movimento sindical, dos movimentos no campo e do movimento estudantil (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 270).

No entanto, toda essa movimentação que possuía um viés revolucionário, sofreria com o que se materializaria no país por 21 anos: a Ditadura Militar (1964 - 1985), que sob o argumento - talvez o principal - de combate a uma ditadura comunista, marca a história do Brasil como sendo um dos momentos em que mais se perseguiu, prendeu, oprimiu e exilou os chamados opositores da ordem. A partir de agora, a extrema violência se faz presente no

²¹ Stonewall Inn era um bar frequentado pela população LGBTI+, localizado em Nova York, e constituía-se como um recanto para a comunidade renegados enquanto cidadãos. É aqui, no dia 28 de junho de 1969, que acontece um dos marcos mais importantes da comunidade em busca de direitos e de resistências abertas à opressão.

cotidiano dos brasileiros, ao menos na vida dos opositores. Assassinatos, torturas, estupros, proibição de greves, fechamentos de sindicatos, repressão sexual, em nome da moral e da família, censura aos meios de comunicação (rádio, tv, livros etc.) se tornaram uma constante.

Contraditoriamente, quando analisamos o período vigente da ditadura militar e a questão da (homo)sexualidade, teremos um cenário bastante peculiar. Isso porque:

Embora os homens e as mulheres homossexuais não fossem alvos diretos da ditadura, o crescente número de policiais militares nas ruas, o uso arbitrário da lei e a generalizada vigilância nas expressões artísticas e literárias criaram um clima que desencorajava a possibilidade de emergência de um movimento por direitos dos gays e lésbicas no início dos anos de 1970” (GREEN, 2003, p. 31),

Isto decorrente da ideia de que

Enquanto o regime militar se endurecia nos anos 1960, as policias estatais continuavam a aderir a um esquema no qual sexo entre homens pertencia a um submundo obviamente estigmatizado e degenerado, povoado por “pederastas”, alcoólatras, prostitutas, deficientes mentais e vários desviantes e inconformados (COWAN, 2018, p. 32).

Portanto, é dentro desse intenso terreno que de fato emergem os primeiros grupos/movimentos de homossexuais que passam a construir uma rede política contra todo o processo de escamoteamento, discriminação e preconceito sociais que estes sofriam. Trevisan (2018) traz alguns elementos que nos ajudam a entender como e porque há a ambivalência da coexistência dessa contradição - ditadura e movimento *gay* - tal como nos situa de que forma um dos pilares dos primeiros grupos em busca de uma reivindicação de uma identidade *gay* se materializa em prol da desassociação estereotipada a eles atribuídos: de peças teatrais, à TV, cinema e a música, a figura dos homossexuais começava a adentrar nos lares, no entretenimento e no consumo da sociedade brasileira. Porém, ao contrário do que se possa imaginar, tais inserções, ao menos a priori, seguem uma lógica, a lógica conversadora e lucrativa da sociedade burguesa.

É especificamente após 1972 que podemos mensurar isso de forma mais explícita. Se pensarmos que o período do “milagre econômico”²² possibilitou aos empresários, e aqui mais

²² Período que vai de 1968-1973, caracterizado, sobretudo, pela aceleração do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), tal como a crescente aceleração da industrialização brasileira que somada a baixa inflação e a **Ditadura Militar**, que reprimia movimentos sindicais que pudessem ocasionar greves ou contestações, fez expandir o capitalismo brasileiro que “[...] havia escolhido, nesse período, implementar uma estratégia de crescimento baseada no endividamento externo, contraído junto ao sistema financeiro privado e internacional” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 268).

uma vez podemos perceber a relação intrínseca entre capital e identidade *gay*, abrir ao público *gay*, que se diga de passagem, da classe média, um consumo cada vez mais pautado nas características/desejos desde, a exemplo, das boates e das discotecas (GREEN, 2019).

Ainda no contexto da Ditadura Militar, apesar da censura, pode-se dizer que ela impulsiona a eclosão do Movimento Homossexual brasileiro. Decorre desse cenário, por exemplo, a criação de inúmeros periódicos que enfrentaram a repressão vigente. Como foi o caso do Jornal Lampião da Esquina - principal veículo de comunicação sobre (homo)sexualidade de 1978 a 1981 - e a consolidação da primeira organização pelos direitos civis do Brasil: o grupo Somos.²³

Sobre o Jornal Lampião da Esquina se faz necessário destacamos que

[O jornal] Lampião se diferenciava também no modo como abordava a homossexualidade. O jornal procurava oferecer um tratamento que combatesse a imagem dos homossexuais como criaturas destroçadas por causa de seu desejo, incapazes de realização pessoal e com tendências a rejeitar a própria sexualidade. Mas não fazia isso de modo a concentrar-se exclusivamente nos homossexuais e, sim, apresentando-os como uma entre as várias minorias oprimidas que tinham direito à voz. O jornal se propunha a “sair do gueto” e ser um veículo pluralista aberto a diferentes pontos de vista sobre diferentes questões minoritárias (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 85-86).

Assim, ao passo que emergia mais grupos Brasil afora, e o grupo Somos se consolidava com uma nova imagem pública quanto a discutir a questão da (homo)sexualidade de forma politizada, temos que o governo passa a se voltar contra ele. Talvez, se olharmos um pouco os anos atrás, mais precisamente quando se estabelece o aparato repressivo-militar, possamos entender o porquê dessa ação.

Quando a Ditadura Militar limitou a partição da sociedade à sua liberdade, inúmeros movimentos expressaram ações de resistência, protestando de forma que se pudesse colocar um fim a ela. Sendo 1968 um ano altamente emblemático para o país, isso por que

O ano começou com as *lutas dos secundaristas e de estudantes do restaurante Calabouço*, no Rio, exigindo mais vagas nas universidades e melhorias no restaurante. Com o fortalecimento das mobilizações, o restaurante foi invadido pelas tropas militares e a ditadura assassinava o secundarista Edson Luís. Marchando em direção à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, centenas de estudantes gritavam: “Mataram um estudante! Se fosse um filho seu?” O enterro do estudante se

²³ Green (2019, p. 442) vai dizer que, após o nascimento do Jornal Lampião da Esquina se expandir Brasil afora, “[...] uma dúzia de gays em São Paulo organizou um grupo que evoluiria para a primeira organização duradoura e bem-sucedida de liberação dos gays. O grupo de início chamou a si mesmo de Núcleo de Ação pelos Direitos dos Homossexuais [sendo que meses depois] Alguns propuseram mudar o nome do grupo para Somos, em homenagem à publicação de vida curta editada pela Frente de Liberação Homossexual Argentina, que veio a público em Buenos Aires em 1971 e desapareceu em 1976, na longa noite da ditadura militar naquele país”.

transformou na maior manifestação já realizada contra a ditadura militar. [...] No dia 26 de junho de 1968, estudantes, artistas, intelectuais e ativistas políticos ocuparam as ruas do Rio de Janeiro, na maior mobilização popular contra a ditadura militar, conhecida como a *Passeata dos Cem Mil*. O evento [...] reivindicava o fim da ditadura e a redemocratização do país (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 272, grifos dos autores).

Porém, em forma de contra-ataque a todo esse movimento que efervescia da sociedade, a cúpula do regime militar passou a criar diversos mecanismos jurídico-políticos, com a finalidade de suprimir toda e qualquer noção e/ou garantibilidade de manifestação social e conseqüentemente de direitos humanos. Todo esse contexto, de acordo com Montañó e Duriguetto (2011), vai proporcionar na década de 70, mais especificamente a partir da segunda metade, toda uma mobilização da sociedade em torno do fim da ditadura. Há, aqui, uma união dos diversos movimentos e organizações em prol de um ponto em comum: a liberdade.

Começava um movimento que ia desde os intelectuais da cultura e do meio artístico até o sindicato dos jornalistas e Associação Brasileira de Imprensa, que começando a denunciar as medidas do governo, juntaram forças - direta ou indiretamente - na eclosão do maior movimento de massa que o Brasil vivenciava até então: Diretas Já.

Até esse momento da história (1978 - 1983) temos, de acordo com Facchin (2005), o que ela denomina de “primeira onda” da história do Movimento LGBT brasileiro, que contará ainda com o surgimento daquele que seria, segundo Trevisan (2018, p. 339), “[...] primeiro grupo de direitos homossexuais a ser registrado como sociedade civil”, no caso, o Grupo Gay da Bahia, fundado em 1980 e registrado em 1983, que desempenhou um importante papel na luta da retirada da (homo)sexualidade do catálogo de desvio e transtorno sexual do Ministério da Saúde, algo que só se materializa de fato em 1985, quando o Conselho Federal de Medicina cede às pressões e deixa de considerá-la como desvio sexual.

Temos a partir da década de 1980 um processo onde se engendra uma abertura política (1985) na perspectiva de uma redemocratização no Brasil (1988)²⁴. Tendo como um marco, como já citado, as mobilizações - que confluíram nas Diretas Já, onde:

De fevereiro a abril de 1984 milhares de pessoas se mobilizaram e compareceram às passeatas e aos comícios organizados por comissões suprapartidárias, objetivando restabelecer a democracia no país por meio de eleições diretas para Presidente da República (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 274).

²⁴ O grande marco que determina a redemocratização no Brasil é a Constituição promulgada em 1988.

Outrossim, em 15 de março de 1985 o regime militar com seu ciclo autocrático-burguês chega ao fim, abrindo-se espaço para a primeira eleição direta para presidente, fato que ocorre em 1989, tendo como representante da direita Fernando Collor de Mello contra Luiz Inácio Lula da Silva, representante da esquerda, ou em outras palavras, a chamada aliança de esquerda, também denominada de Frente Brasil Popular. Collor acabou sendo eleito.

Não tardou para que as questões que efetivamente estavam em pauta nos pós regime militar e abertura da redemocratização do país apresentassem um novo fato que impactaria não só o Brasil, mas o mundo como um todo: o advento da Aids. Agora, as reivindicações, lutas e todo o processo vivenciado pela comunidade *gay* ao longo das décadas anteriores, que culminaram, dentro das possibilidades, em um relevante avanço social, sofreria um novo golpe, desta vez assolado por uma epidemia.

Se em 1980 aconteceu o I Encontro Brasileiro de Grupos Homossexuais, advindo de todos esses momentos históricos, embora sem uma pauta propriamente dita marcado por uma “disputa interna”, Trevisan (2018, p. 335) evidencia como os primeiros sinais da chegada da Aids no Brasil se deu. Destacando que tal fato ocorreu nos primeiros meses de 1983, onde inclusive passou a ser ignorado em certa medida, por muitos dos *gays* mais politizados e/ou que fizeram parte do grupo Somos, associaram que “[...] essa era uma doença de bicha burguesa, com dinheiro para ir às saunas de Nova York, distante da barra-pesada das bichas da periferia”.

Assim, tão logo disseminasse a ideia de que o vírus era algo exclusivo aos homossexuais, a comunidade no mundo todo passaria a ser marcada e estigmatizada ainda mais, agora com uma sentença de morte inevitável que se justificaria - sob a perspectiva moralista/conservadora/religiosa - como algo merecido, dada a afronta que estes indivíduos teriam cometido, invertendo a natureza, a vontade de Deus. Não por um acaso, esse discurso tão forte na Idade Média vem à tona novamente, e agora impulsionado com a ajuda da mídia/cientistas que passam a dar subsídios para a criação do denominado: grupos de risco.²⁵

Mesmo que décadas depois, com o próprio avanço da ciência e da tecnologia, todos os esforços da comunidade científica em desfazer a associação que fora feita na perspectiva de causa e efeito entre HIV/Aids e homossexuais não surtiu efeitos, aos menos não na sua totalidade, isso porque o repúdio social aos homossexuais já havia se enraizado na sociedade.

²⁵ Por associarem de forma direta a relação entre a epidemia de Aids e a (homo)sexualidade, toda a ênfase dada a estes sujeitos instigou o preconceito e a discriminação, o que fez a comunidade científica naquele momento conceituar não só os homossexuais masculinos, mas diversos sujeitos que caíam numa análise puramente moralista da sociedade, como os usuários de drogas injetáveis, as prostitutas e até mesmo os hemofílicos como sendo o denominado grupos de risco. “De tal conceito decorre a ideia de que o HIV era um vírus ora associado às más condutas dos indivíduos, ora ao infortúnio ou má sorte” (SANTOS, 2019, p. 35).

Por um erro provocado de forma consciente, historicamente a Aids se tornou sinônimo para homossexuais.

No Brasil, por exemplo, a percepção de que a infecção pelo HIV não respeitava cor, classe, gênero e nem tão pouco luta de classes, só veio acontecer anos depois da chegada da doença em território brasileiro. E isto porque, de acordo com Santos (2019), figuras de classes média e alta, tal como figuras públicas, passaram a ser diagnosticadas e vieram a óbito por intercorrência do vírus/doença, o que, de certa forma, provocou um debate social e exigiu por parte do Estado ações e programas de combate a esta mazela.

Nesse contexto e com a urgência de uma mobilização em torno de se combater a Aids, Trevisan (2018) relata que

As poucas forças militantes disponíveis concentraram-se na organização de um sistema de prevenção e atendimento às vítimas da epidemia, que até os anos finais da década de 1980 ainda se caracterizava como síndrome de “grupos de risco”, entre os quais se destacavam os homossexuais masculinos (TREVISAN, 2018, p. 343).

É nesse sentido que Feitosa (2017, p. 62) salienta que “pode-se afirmar que foi a epidemia da AIDS que levou o Movimento a interagir com o Estado em busca de respostas estatais para combater a doença”. Datando, portanto, de 1983, na cidade de São Paulo, por meio da Secretaria de Saúde um Programa voltado para essas questões (TREVISAN, 2018).

Ainda de acordo com Trevisan (2018), aqui se firmava um certo tipo de parceria entre militantes e agentes de saúde no sentido de atuar diretamente com os indivíduos classificados nos grupos de risco. Tendo como ações, dentre outras coisas, a entrega de preservativos masculino como meio de se evitar a contaminação. Assim, os homossexuais também passaram a se constituir como sujeitos na luta contra a Aids.

Simões e Facchini (2009) exemplificam bem esse momento quando esclarecem que:

Para além do apoio oferecido pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de DST/Aids - seja na forma de recursos para o desenvolvimento de projetos financiados, seja na forma de incentivos à organização do movimento e ao seu engajamento na luta contra a epidemia -, a eclosão da AIDS deu ensejo a um debate social sem precedentes acerca da sexualidade e da homossexualidade, em particular. Em que pesem o rastro de morte e violência que acompanhou seu avanço, a epidemia mudou dramaticamente as normas da discussão pública sobre a sexualidade ao deixar também, como legado, uma aplicação sem precedentes da visibilidade e do reconhecimento da presença socialmente disseminada dos desejos e das práticas homossexuais. Se a Aids propiciou uma expansão do poder médico, apoiado na ressonância da mídia, também jogou luz sobre práticas e circunstâncias ligadas ao exercício e à expressão da sexualidade, que deixaram a clandestinidade para adentrar o debate público (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 134-135).

Dessa forma, dentro das possibilidades de um sistema de saúde pública²⁶ que ainda necessitava de profundas intervenções, “[...] o Brasil conseguiu montar uma rede de enfrentamento da aids considerada modelo pela Organização Mundial da Saúde. E isso se deveu, bem ou mal, à mobilização de homossexuais [...]” (TREVISAN, 2018, p. 343).

No entanto, todo esse contexto macrossocial que o Brasil vivenciava, como já destacamos, ao passo que dá margem ao que Teixeira (2013) denomina de “arquitetura da participação social”, também evidencia outro fato: agora, com financiamentos por parte do Estado para determinados grupos/militantes homossexuais - que a priori se dá pelo contexto da Aids - se tem um redirecionamento da luta social que fora empreendida nas décadas anteriores. Ou seja, ao passo que o advento da Aids deu espaço para se falar mais abertamente da (homo)sexualidade, o que não deixou de proporcionar significantes avanços nesse debate, também acabou atrelando o movimento homossexual a apenas essa ótica, o que de certa forma limitou seu espaço de articulações na sociedade.

Disso decorre o que Trevisan (2018, p. 343-344) irá chamar de “[...] militantes homossexuais de perfil mais profissionalizado e mais visível na mídia, ao estilo porta-voz, atuando diretamente nas cúpulas do poder, com base em lobbies [...]”²⁷. Portanto, é nesse paradoxo que se gestam as primeiras experiências da participação do público LGBTI+ na constituição de programas e políticas sociais via Estado, que de acordo com Facchini (2005) se apresenta como sendo a segunda onda do Movimento LGBT no Brasil (1984-1992).

Não por acaso, é a partir década de 1980 que a questão da doação de sangue por homossexuais sofrerá um grande impacto, pois são reestruturados os procedimentos nos serviços de saúde e imprime neste grupo uma sentença que perdurará por mais de quatro décadas, sendo institucionalizada ora via Estado por meio do aparato jurídico, ora suscitado pelo conservadorismo/moralismo presente na sociabilidade burguesa, como veremos no segundo capítulo desta pesquisa.

²⁶ Nas palavras de Santos (2019, p. 39), “A assistência à saúde no contexto brasileiro teve como gêneses a previdência social com uma atenção voltada para a área de medicina curativa, tal como a adesão de serviços ambulatoriais e de hospitais privados ao sistema previdenciário. Ou seja, os serviços até então eram restritos a quem possuía vínculo empregatício ou a quem pudesse pagar pelo setor privado, restando a grande parte da sociedade o acesso aos serviços de saúde através de instituições e organizações filantrópicas”. Sendo apenas em 1986, quando acontece a 8ª Conferência Nacional de Saúde, que se instaura um processo/marco para a área da saúde pública brasileira: a implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) que daria as bases para o que se tornaria vim a ser o Sistema Único de Saúde – SUS.

²⁷ Trevisan (2018, p.344) traz um relato para evidenciar tal afirmação. De acordo com o autor, “O resultado mais palpável e, para dizer o mínimo, constrangedor pôde ser constatado no IX Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis, em 1997, quando militantes rivais chegaram às vias de fato, indo acabar na polícia, dentro de um clima de conspiração e competição generalizado que só fizera piorar, com o passar dos anos. Estavam em disputa, nem mais nem menos, as minguadas, mas fundamentais verbas do Ministério da Saúde”.

A virada da década de 1980 para 1990 no contexto brasileiro é marcada sobretudo pela implementação da política neoliberal que iniciada no governo de Fernando Affonso Collor de Mello - Collor²⁸, consolida-se de vez no governo de Fernando Henrique Cardoso - FHC (1995-2002), que apresenta um projeto econômico-político que tem como base o ajustamento do Estado nas suas relações com a sociedade civil a partir sobretudo do que acontecia no cenário da economia global, que tinha como base a acumulação capitalista.

Com o fim da ditadura militar e com o país em um processo de declínio econômico, marcado pela alta inflação, Collor propôs um conjunto de medidas - mudanças de leis trabalhistas, criação de uma nova moeda e abertura às privatizações - no intuito de proporcionar um aceleração da economia brasileira. No entanto, todo esse conjunto de medidas se concretiza de forma mais sólida no governo de FHC, no qual são implementadas políticas com vistas a regular o Estado e assim atender ao mercado. Não por acaso, o conjunto dessas medidas partem de uma classe elitista, sendo as agências internacionais, por meio do chamado Consenso de Washington, que dá margem para tais ações.

Não seria errado dizer que este projeto econômico-político apresenta um caráter perverso se atentamos que nele não há participação democrática, pelo contrário, temos que todos os processos de lutas e conquistas da sociedade civil organizada passam a assumir um novo significado, mesmo que sejam incorporados, por exemplo, conceitos como o de cidadania.

Assim, esse projeto, ao contrário das formulações dos movimentos sociais, é originado e implementado de cima para baixo. A concepção neoliberal de Estado toma esse ente como um órgão gigante, ineficiente, burocrático e corrupto, devendo ter suas responsabilidades sociais transferidas para a sociedade civil na acepção de Terceiro Setor, e para a iniciativa privada e as suas ofertas de serviços (FEITOSA, 2017, 49).

É nesse contexto que se instaura um esvaziamento dos movimentos sociais a partir dos anos 90. Não à toa, a estimulação do Estado na perspectiva da criação de ONGS e Terceiro Setor, por exemplo, passa a ser a tônica nesse momento histórico no Brasil. E como já dito anteriormente, isso traz inúmeros desdobramentos para a comunidade *gay*, - na correlação dos financiamentos por parte do Estados às ONGs no contexto da Aids - sobretudo porque engendra-se um movimento de anulação ou de abafamento das reivindicações que foram tão fortes no período ditatorial. Em outras palavras, tenta-se extinguir o caráter revolucionário desses movimentos.

²⁸ Com uma agenda liberal e com a proposta de enxugar o Estado, Collor ascendeu ao poder, porém ficou até 1992. Mediante não só o fracassando na retomada da economia brasileira, mas também por se envolver em esquemas de corrupção o que levava ao seu processo de *impeachment*.

E se em 1995 temos o registro dos primeiros movimentos do que viria a ser a constituição da Parada do Orgulho Gay em solo brasileiro, onde se instaura, de acordo com Montañó e Duriguetto (2011, p. 293), “[...] as lutas pelo reconhecimento legal de direitos civis relativos a conjugalidade, parentalidade, proteção física e antidiscriminação LGBT”, o governo passa, de forma velada, a marginalizar e até mesmo a criminalizar os movimentos sociais, o que inclui o movimento homossexual, de forma que “estabelece-se então, uma relação de parceria e complementaridade da sociedade civil para com o Estado, diminuindo as tensões políticas e sufocando as vozes contestatórias de ativistas [...]” (FEITOSA, 2017, 51), ou seja, embora o país tivesse experimentado todo o efervescer da grande força democrática que emergia pós-ditadura e tivesse agora uma nova Constituição Federal (1988), a implementação do projeto neoliberal se tornou uma realidade.

Decorre daí o que muitos autores denominam de Estado Mínimo, em outras palavras, a ideia de que a função do Estado na sociedade deve ser a menor possível, onde lhe caberia intervir apenas nas atividades consideradas por ele como essenciais. Conceito esse que encontra base no liberalismo clássico (a não intervenção estatal) de Adam Smith. Assim, não só a noção de cidadania, mas todas as respostas dadas por parte do Estado deveriam

[...] assumir o papel “neutro” de legislador e árbitro, e desenvolver apenas ações complementares ao mercado. Sua intervenção deve restringir-se a regular as relações sociais com vistas a garantir a liberdade individual, a propriedade privada e assegurar o livre mercado (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 62).

Logo, no projeto liberal há um forte predomínio do individualismo em detrimento do coletivo. Portanto, uma descaracterização dos movimentos sociais, minando-os por meio da elaboração e implementação de projetos/políticas segmentadas, paliativas e meramente assistencialistas.

É nesse contexto marcado por barreiras à vida política dos movimentos sociais de forma mais autônoma que cresce/multiplica-se grupos, ou melhor dizendo, ONGs, que bem ou mal conformariam o Movimento dos LGBTI+ até então. Sendo que tanto o crescimento como a entrada desses novos sujeitos na militância não é de todo um processo negativo, isso porque tais entradas se desenvolvem como um reflorescimento para o movimento (SIMÕES; FACCHINI; 2009; FEITOSA, 2017). É importante ressaltar que isso se dá porque, havendo uma heterogeneidade, o Movimento de LGBTI+ “[...] nunca assumiu em sua maioria o formato de ONG ou de coletivos/grupos de movimentos sociais, mas, sim, um misto dos dois (FEITOSA, 2017, p. 65).

Assim, Facchini (2005) caracteriza todo esse recorte histórico como sendo a terceira onda do Movimento LGBT brasileiro (1992-2005), que será marcado ainda pelo surgimento de grandes redes nacionais em defesa da pauta acerca da diversidade sexual, como a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), Associação Brasileira de Lésbica (ABL), Liga Brasileira de Lésbica (LBL), Rede Afro LGBT e o nascimento da

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) e que se conquistam as primeiras legislações anti-homofóbicas nas casas legislativas municipais e estaduais. Em âmbito nacional, o projeto de lei sobre a parceria civil entre pessoas do mesmo sexo se destaca [...] se ampliam as relações entre Movimento LGBT e o Estado (FEITOSA, 2017, p. 66-67).

De forma que agora começa-se a surgir/criar entre outras coisas, os conselhos de políticas públicas voltadas para a questão da diversidade sexual. Tendo o governo Lula (2003 – 2010) e posteriormente o da presidenta Dilma Rousseff (2011 – 2016)²⁹ um relevante destaque, por meio do surgimento de políticas e programas em uma concepção de direitos humanos e cidadania via ações afirmativas, e sobretudo participativas, tal como um debate acerca dessas questões “não mais vinculada necessariamente a considerações relativas à saúde” (CARRARA, 2010, p. 135).

Mais uma vez, a relação Estado e Movimento LGBTI+ figuraria em novas concepções. Agora, se instaura via decisão política, o alocamento de muitos ativistas do movimento em cargos/funções nesse novo cenário das políticas/programas voltadas às minorias. Tendo como grande marco nesse momento o Programa Brasil sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual³⁰ - lançado em 2004, na perspectiva de não só proporcionar o acesso aos serviços públicos por parte dessa população, mas de frear as violências decorrente da homofobia, que tanto assolava a comunidade homossexual Brasil afora.

²⁹ Sobre acusações de cometer crimes de responsabilidade por pedaladas fiscais e por créditos suplementares sem a autorização da Câmara, em 2016 Dilma é sentenciada por infligir a Lei Orçamentária e a Lei de Improbidades Administrativa, além de ser acusada de corrupção, sobretudo na Petrobras. Ao menos era esse o discurso que se proferia na mídia e entre muitos dos políticos. Ela que tinha sido eleita em uma das eleições mais acirradas da história do Brasil; se viu eleita em um contexto altamente conturbado que, contanto com as manobras dos adversários opositoristas, sucumbiu nas mãos daqueles que não aceitavam o resultado das urnas. E sob o comando do então presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha, viu seu projeto de governo ser anulado. Entre 31 de agosto de 2016 a 1 de janeiro de 2019, Michel Temer (MDB), então vice de Dilma, assumiu a presidência do país.

³⁰ Pereira (2017, p. 201-202) vai dizer que “mesmo sendo, em alguns casos, chamados de “programas”, esses documentos não têm relação com o orçamento federal, não se constituindo, portanto, em programas de governo formais [...] esses documentos são como “cartas de intenções” do Governo Federal, nas quais são estabelecidos compromissos públicos em relação a determinados objetivos.

No entanto, é necessário atentarmos para um fator extremamente relevante dentro desse processo que bem ou mal começava a engendrar um novo espaço participativo do segmento *gay* na sociedade brasileira. Por mais que a governança do Partido dos Trabalhadores (PT) tivesse boas pretensões no tocante a um real compromisso com a agenda LGBTI+, tudo ainda era muito novo no campo do fazer, do implementar, do acontecer. E tudo isso em um contexto social fortemente marcado pelo preconceito, discriminação e estigmas, sobretudo da Aids, que ainda se fazia forte na sociedade brasileira.

Não por acaso, o PT, que advinha de processo construtivo que entendia a necessidade de se ter uma visão macrossocial no sentido de captar os segmentos da sociedade como sua aliada no processo de uma revolução/reestruturação social, passa a ofertar

seminários, encontros e oficinas promovidas por órgãos do Executivo Federal que reuniram membros da sociedade civil e do governo para debater temas relacionados às demandas do movimento. [bem como] “[...] a instauração de espaços formais e a realização de eventos formais de participação exclusivamente voltados às demandas do movimento LGBT, como conferências e conselhos de políticas públicas. “[...] a criação de estruturas burocráticas voltadas para o desenvolvimento de políticas para pessoas LGBT no âmbito do Executivo Federal, sejam elas temporárias (como grupos de trabalho e câmaras técnicas) ou permanentes (como coordenadorias). [...] mudanças operacionais e instruções normativas que instauraram novos processos na administração pública federal [...] (PEREIRA, 2017, p. 202).

Assim, tão logo essas iniciativas passam a se materializar pelo país, temos a partir do segundo mandato do governo Lula uma intensificação, de forma que aflora inúmeras ações por parte do Estado, que embora não seja nosso objetivo descrever e analisá-las, trazemos ao debate alguns elementos que servirão de subsídios para responder (ou não) à nossa proposta: é o Brasil, um país de todos/as?

Responder essa questão, faz-nos, necessariamente, olhar o passado, de que forma a história vai se desdobrando e de como os governos brasileiros adotam sua postura mediante a questão da diversidade sexual. Nos arriscamos a dizer que é nos governos do PT³¹ que se

³¹ Em um panorama mais geral desses avanços, Pereira (2017) vai abordar que em 2010 foi aprovada também a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBT, outra importante demanda do movimento. Outra iniciativa desse governo que respondeu diretamente a demandas do movimento LGBT foi a criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos LGBT no âmbito da SDH em 2009, estrutura burocrática que foi responsável pelo desenvolvimento de muitas das iniciativas subsequentes, bem como uma comissão interministerial para o desenvolvimento do Plano LGBT (2008). Também nesse governo, foram oferecidas as primeiras turmas de cursos de formação na área de direitos LGBT e combate à discriminação e violência homossexual. Em 2008, foi oferecida a primeira turma do curso “Gênero e Diversidade na Escola” (GDE), voltado para a formação de professores. Nesse mesmo ano, também foi oferecida a primeira turma do curso “Segurança Pública sem Homofobia” pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do MJ, curso voltado para a formação de profissionais da segurança pública. Já em 2009, o MEC publicou o livro “Diversidade Sexual nas Escolas: problematizações sobre a homofobia nas escolas” (JUNQUEIRA, 2009), reunindo artigos de

instaura uma maior abertura para um avanço dessa pauta. Muito disso porque ali se entendia que o processo de construção de políticas públicas requer não apenas a ocupação de cargos no sentido administrativo da coisa, mas sobretudo a participação da sociedade civil, que tanto pode ser acionada via governo, como também para fora das estruturas do Estado, ou seja, pelas ruas.

Dessa forma, e no conjunto do que estamos apresentando aqui, trazemos alguns elementos que podem servir de subsídio para evidenciar que o Brasil começava de fato a construir uma imagem que trouxesse para perto aqueles que por décadas foram marginalizados via Estado. No entanto, faz-se necessário entendermos que na sociabilidade capitalista há limites que hora ou outra travam alguns desses avanços, uma vez que o Estado que atende aos interesses do capital não pode garantir de forma efetiva os direitos reivindicados pela população LGBTI+.

É dentro dessa concepção que estão os avanços encontrados não só no Brasil, mas no mundo como um todo. Por aqui, trazemos um importante episódio que dará margem para que o Estado brasileiro avance - mesmo contra os ideais moralistas, conservadores e religiosos da sociedade - na possibilidade de novos ganhos para a comunidade *gay*: trata-se da I Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em 2008 pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Dentro desse acontecimento, temos uma intensa mobilização do governo e da sociedade civil, fato que pode ser constatado quando notamos que, direta ou indiretamente, houve a participação de todos os estados brasileiros, assim como a presença de 600 delegados na etapa nacional (BRASIL, 2013).

A conferência é uma peça chave para os desdobramentos que viriam acontecer, isto porque depois dela surgem novos mecanismos na perspectiva de se instaurar de fato uma cidadania *gay* no país, tal como combater a violência contra essa população e promover capacitações no âmbito do governo para a promoção, de fato, da cidadania *gay*, ou ao menos a ideia de tal cidadania.

Dáí decorrem importantes ações, como, por exemplo, o surgimento do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (2009), no intuito de se combater à homofobia - que sempre foi um dos maiores pesadelos da pessoa não hétero - e consequentemente garantir direitos a estes. Diferentemente do Programa Brasil sem

especialistas no tema. Foram lançadas resoluções e decretos regulamentando a emissão de vistos (2008), os direitos relacionados à saúde complementar (2009) aos planos de saúde (2010) e ao Imposto de Renda (2010) para casais do mesmo sexo (PEREIRA, 2017).

Homofobia, o governo passava a determinar responsáveis para o cumprimento das ações, assim como prazos, o que significava um importante avanço, uma vez que agora o Estado poderia se dotar de números, dados e estatísticas para formular e/ou aperfeiçoar tais ações.

A comunidade *gay* passaria a contar com o surgimento da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais divulgada pelo Ministério da Saúde em 2010 e institucionalizada em 2011, que, seguindo as diretrizes do governo postas no Programa Brasil sem Homofobia, materializava-se como fruto de todo o processo democrático e participativo que o país vivenciava até então.

É por meio dela, e veremos isso com mais detalhe no segundo capítulo deste trabalho, que o governo passa a enxergar a saúde LGBTI+ de forma mais macro, reconhecendo que as várias facetas da violência que estes indivíduos sofrem, recaem de forma direta em seu processo de adoecimento. “Assim, problematiza-se com maior intensidade as vulnerabilidades da população LGBT em relação à contaminação do vírus HIV e à homofobia e a segregação social, principalmente no que tange aos homossexuais e bissexuais do sexo masculino” (SANTOS, 2019, p. 58).

Embora sejam inegáveis os avanços e as conquistas da comunidade *gay* ao longo das décadas, compreender as políticas neoliberais nos governos Collor e FHC, que também se fazem presentes no governo Lula³², ajuda-nos a entender as mudanças que aconteceram, sobretudo no mandato de Dilma no tocante às questões da diversidade sexual, havendo ao longo dos seus primeiros quatro anos na presidência, segundo Pereira (2017, p. 2005-2005), “[...] uma queda no número total de iniciativas do Executivo Federal voltadas a pessoas LGBT em comparação ao governo anterior, mais acentuada no ano de 2012”.

É por isso que Trevisan (2018), ao analisar em particular o cenário de 2011 a 2014, vai de forma categórica dizer que:

Os direitos LGBT pareciam ter função quase decorativa, uma espécie de verniz para o campo da esquerda parecer moderno. Na hora da disputa para valer, eles se tornavam tão secundário quanto enfeite de bolo de noiva. Não que isso fosse novidade, pela repetição dos mesmos avanços e recuos em décadas anteriores. No caso, os incidentes geraram mal-estar pela saturação do padrão de retrocessos (TREVISAN, 2018, p. 469).

³² “É possível constatar estas políticas nos objetivos do Plano Plurianual – PPA 2004-2007, onde o BSH está previsto, o diálogo e apoio financeiro por parte do Estado às instituições não governamentais, configurando-se na desresponsabilização por parte do Estado em executar as ações prevista” (RODRIGUES; IRINEU, 2012, p. 4). O que reforça as reflexões que Montañó (1999, p. 48), já trazia em seus estudos: “das lógicas do Estado às lógicas da sociedade civil”.

Seguindo nessa linha de pensar, Feitosa (2017, p. 71) vai afirmar que “essas experiências contraditórias nos governos petistas demonstram os desafios da participação social em meio a um conjunto de correlação de forças que disputam distintos projetos políticos”, em que a participação social institucionalizada não se configura como sendo o poder maior, já que dentro de todo esse processo há “[...] a ação dos partidos políticos, da mídia, do mercado, da opinião pública, da sociedade civil ‘não organizada’, entre outros” (Ibidem).

Ainda que a presidenta Dilma tivesse comparecido ao evento, diferentemente da última Conferência, o cenário em que ocorrem as Conferências Conjuntas de Direitos Humanos não se constituiu como mais favorável ao seu governo. Não por acaso, a instauração do processo que impugnava a presidenta da presidência já era uma realidade. O caos no contexto sociopolítico já tinha se instalado e, assim, “das manifestações com multidões nas ruas, painéis e novas denúncias de corrupção, passou-se ao processo parlamentar e judicial do impeachment, muito conveniente para as alas mais conservadoras [...]” (TREVISAN, 2018, p. 471).

Com a destituição da presidenta que tinha sido eleita democraticamente, a direita ganha um protagonismo no cenário nacional, que, entusiasmada com a eleição de Donald Trump nos EUA, viu-se na missão de “resgatar a moral e o patriotismo” do povo brasileiro, sustenta sobretudo no fundamentalismo religioso e nas tendências conservadoras/autoritárias.³³ Todo esse desdobramento vai refletir de forma drástica na comunidade LGBTI+, que passará a enxergar, mais forte do que nunca, não só a negação de direitos, mas o retrocesso de muitas outras conquistas que se deram na base da luta/resistência e do sangue.

No Brasil, sob essa “nova onda/direita”, estaria agora a bancada religiosa, a bancada ruralista e o núcleo militarista³⁴ a juntar forças no intuito de estabelecer seus interesses, o que, por via de regra, não incluiria a comunidade LGBTI+, ou seja, tem-se aqui um agrupamento de

³³ Não por um acaso, frente a essas tendências, encontra-se a radicalização da política neoliberal, que passa a aprofundar não apenas as desigualdades, mas a avançar contra os direitos sociais e conseqüentemente a promover uma agenda sustentada na repressão e na opressão, seja por meio das privatizações, enfraquecimentos dos serviços públicos, precarização do emprego, reduções fiscais etc. Nesse sentido, o Estado passa a incorporar ainda mais os ideais meritocráticos e laboristas, em detrimento de um Estado Social de Direitos. Barros (2022, p. 13) menciona que não por um acaso, nos últimos anos, o mundo contemporâneo vivenciou “[...] a inserção da direita e da extrema-direita mundiais em funções políticas, seja em cargos governamentais e parlamentares, seja na direção de partidos políticos e movimentos sociais. Inscrita no processo de crise estrutural do capital e desenvolvendo-se sob formas particulares em cada país e conjuntura, essa rearticulação política tem gestado ideologias que resgatam os ideários fascista e conservador e se objetivam em novas combinações, a exemplo do neofascismo e do neoconservadorismo”. Aqui, o resgate do preconceito, da ordem, da hierarquia e da autoridade são tomados como referências e modelo mediadores das relações sociais.

³⁴ Nas palavras de Trevisan (2018, p. 441), tais bancadas se unem para “[...] formar a santíssima trindade que a direita necessitava para ser chamada equivocadamente de ‘nova’. Conhecidas como bancadas BBB (Bíblia, Boi, Bala), as três juntas se tornaram as mais influentes, conservadoras e numerosas no Congresso brasileiro”.

diferentes tendências políticas - mas que não deixam de ser conservadoras - comungando de uma pauta totalmente antigay, encontrando na figura de Jair Messias Bolsonaro a personificação de uma política, de um poder sociopolítico, que se autointitula com a permissividade de decretar quem pode viver e quem deve morrer, em outras palavras, um governo que tem como base a Necropolítica que, de acordo com Mbembe (2012, p. 135), é a constituição da “destruição material dos corpos e populações de humanos julgados como descartáveis e supérfluos”.

Não é difícil encontrar essa postura no atual presidente do país. Ele que se apresenta como admirador da tortura, pró-armas, e crítico dos Direitos Humanos, usando como jargão a ideia de que tais direitos se configuraria como sendo “direitos dos mortos”, sempre se posicionou de forma negativa, isto para não dizer desumana, nas questões referente à sexualidade. Antes mesmo de assumir a presidência, já havia externado toda a sua homofobia para a comunidade *gay* em situações como a que ocorrera em 2002, que negando ser homofóbico, verbaliza que “não vou combater nem discriminar, mas se eu vir dois homens se beijando na rua, vou bater”.³⁵

Já num debate ocorrido na TV Câmara no ano de 2010, disse que “o filho começa a ficar assim, meio gayzinho, leva um coro e muda o comportamento dele. A gente precisa agir”.³⁶ Em 2011, logo após o STF legalizar a união estável homoafetiva, Bolsonaro voltou a fazer preconceituosas declarações, e mais uma vez externando sua homofobia, declarou: “o próximo passo será a adoção de crianças por casais homossexuais e a legalização da pedofilia [...] Unidade familiar é homem e mulher [...] Eu não quero que o meu filho menor vá brincar com o filho adotivo de dois homossexuais. Não deixo. Não quero que ele aprenda com o filho do vizinho que a mamãe usa barba, que isso é normal. Não vou deixá-lo nessas companhias porque o futuro do meu filho também será homossexual”.³⁷

Em entrevista à revista masculina *Playboy* (2011), ele se orgulhava em verbalizar frases como: “Seria incapaz de amar um filho homossexual. Não vou dar uma de hipócrita aqui: prefiro que um filho meu morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim, ele vai ter morrido mesmo”, e mais: “Se um casal homossexual vier morar do meu lado,

³⁵ O trecho pode ser encontrado na matéria intitulada Apoio de FHC à união gay causa protestos, de autoria de Leila Suwvan veiculada na versão digital do Jornal Folha de São Paulo, de 19 de maio de 2002. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1905200210.htm>. Acesso em: 15 abr. 2021.

³⁶ Tv câmara. [Tvamogosp]. (2010, Novembro, 25). Bolsonaro defende surra para mudar "filho gayzinho". Recuperado de: <https://www.youtube.com/watch?v=JZtaYvzzeTQ>. Acesso em: 15 abr. 2021.

³⁷ Trechos extraídos da matéria publicada em 7 de maio de 2011 por Fábio Campana sob o título: “Próximo passo será a legalização da pedofilia”, diz Bolsonaro. Disponível em: <https://fabiocampana.com.br/2011/05/07/proximo-passo-sera-a-legalizacao-da-pedofilia%e2%80%9d-diz-bolsonaro/>. Acesso em: 15 abr. 2021.

isso vai desvalorizar a minha casa! Se eles andarem de mão dada e derem beijinho, desvaloriza”.³⁸

E se posicionando contra a lei que estabelecia a criminalização da homofobia, verbalizou: “E eu vou ser preso em flagrante só porque esse cara faz sexo com o seu aparelho excretor?” e acrescenta: “Se eu for contratar um motorista para levar o meu filho em uma escola e descobrir que ele é gay... eu vou contratar?”³⁹. Ademais, em mais uma série de falas homofóbicas, disse em relação à adoção por casais homoafetivos: “Ensinar para a criança que ser gay é normal? Não!”. E acrescentando: “Um casal gay que adota uma criança, quem é a mãe, o bigodudo ou o careca?” e prossegue: “Eu não deixaria meu filho de cinco anos de idade brincar com o filho da mesma idade filho de um casal gay [sic]”⁴⁰. Em 2012, no conturbado cenário do então “kit gay”, exclamava: “Canalhas, emboscando crianças nas escolas! Canalhas, mil vezes canalhas. Emboscando crianças nas escolas! Canalhas, mil vezes! Homossexualismo, direito... Vai queimar a sua rosquinha onde você bem entender, porra! [sic]”.⁴¹

Como consequência, nas eleições à presidência no Brasil, em um cenário sociopolítico altamente marcado por questões moralistas, religiosas, discriminatórias e preconceituosas, em outras palavras, pela guinada de uma base altamente conservadora, Bolsonaro sai eleito e passa a infiltrar nas estruturas do Estado, de forma mais escancarada, o seu projeto político que escamoteia inúmeras pautas sociais. Talvez os exemplos mais claros possam ser vistos em seu *slogan* de campanha “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” e na nomeação da pastora Damares Alves⁴² à frente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Ainda dentro desse tenebroso cenário, quando trazemos a questão da doação de sangue em contexto brasileiro, encontramos dois fatos importantes que nos dará margem para uma

³⁸ Ambas as falas desse parágrafo podem ser encontradas na matéria veiculada pelo portal de notícias Terra em 8 de junho de 2011. Disponível em: : <http://noticias.terra.com.br/brasil/bolsonaro-prefiro-filho-morto-em-acidente-a-um-homossexual.cf89cc00a90ea310VgnCLD200000bbceeb0aRCRD.html>. Acesso em: 15 abr. 2021.

³⁹ O trecho pode ser encontrado no vídeo disponível na plataforma do YouTube no canal de Jair Bolsonaro sob o título “O PL 122 não morreu”. Recuperado de: <https://www.youtube.com/watch?v=TcOpf2d9mNM>. Acesso em: 15 abr. 2021.

⁴⁰ O trecho pode ser encontrado no vídeo disponível na plataforma do YouTube no canal da TV Verdade sob o título “Polêmica: Bolsonaro diz que gays são fruto de uma educação frouxa”. Recuperado de: <https://www.youtube.com/watch?v=7ftFLFcQTQg>. Acesso em: 15 abr. 2021.

⁴¹ Trecho extraído do Núcleo de Redação Final em Comissões da Câmara dos Deputados. **Comissão de Seguridade Social e Família. Evento: audiência pública n°: 0975/12 data: 28/06/2012.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0975/12&nuQuarto=0&nuOrdador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=09:30&sgFaseSessao=&Data=28/6/2012&txApelido=SEGURIDADE%20SOCIAL%20E%20FAM%C3%8DLIA&txFaseSessao=Audi%C3%Aancia%20P%C3%BAblica%20Ordin%C3%A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=09:30&txEtapa=>. Acesso em: 15 abr. 2021.

⁴² Damares esteve à frente do Ministério da Mulher, da Família dos Direitos Humanos entre janeiro de 2019 a abril de 2022. Aliada do presidente Bolsonaro (PL), ausentou-se do cargo de ministra para concorrer às eleições de 2022 como senadora pelo Partido dos Republicanos no Distrito Federal.

discussão mais detalhada no próximo capítulo: primeiro, fundamentado em um discurso institucionalizado de que o percentual de contaminação pelo vírus do HIV se concentra na população *gay* devido à janela imunológica⁴³, ainda em 2015, Bolsonaro, em entrevista a um programa de Tv brasileira, menciona que não daria para confiar no “sangue gay”.⁴⁴ Em suas palavras: “17 vezes, repito, 17 vezes o sangue de um homo pode contaminar uma pessoa em relação a um heterossexual. Isso não é discriminação, são dados”. Ainda durante a entrevista, deixa claro que jamais aceitaria doações de sangue advindas de homossexuais.

Segundo, já como presidente do Brasil e como uma manobra de barrar a decisão do STF, derrubando o Art. 64 da Portaria de nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, que define os procedimentos sobre doação de sangue no Brasil, Bolsonaro aciona a Advocacia Geral da União (AGU) com a intenção de anular tal decisão. Como personificação do poder legitimado, opera de forma a deixar fluir entre as veias do Estado a homofobia institucionalizada e socialmente aclamada dentro desse modo de sociabilidade.

⁴³ Nas palavras de SANTOS (2019, p. 56) “é a duração do período entre a infecção pelo HIV até a primeira detecção de anticorpos anti-HIV”.

⁴⁴ O trecho da entrevista contendo as falas transcritas neste trabalho encontra-se hospedadas no site da Rede TV sob título “Não dá para confiar”, diz Bolsonaro sobre sangue de homossexual” em sua participação no programa SuperPop em 13 de maio de 2015. Recuperado de: <https://www.redetv.uol.com.br/videos/superpop/nao-da-para-confiar-diz-bolsonaro-sobre-sangue-de-homossexual>. Acesso em: 15 abr. 2021.

3. A HOMOFOBIA NA VEIA DO ESTADO BRASILEIRO

As políticas voltadas à diversidade sexual têm sido marcadas nas últimas décadas por inúmeras disputas. Se por um lado há quem defenda a chamada “família tradicional” e com ela os “bons costumes”, apoiando-se sobretudo no estigma, preconceito e discriminação, por outro, há os que buscam a materialização da legitimidade social dos direitos dos quais a comunidade LGBTI+ possuem. Nesse sentido, este capítulo busca evidenciar que as medidas e as ações adotadas pelo Estado, por vezes incipientes, focalizadas e pontuais apresentam (re)configurações que põem a homofobia como uma engrenagem altamente funcional à sociabilidade burguesa. Com isso, abordaremos como a interseccionalidade de classe, sexualidade, gênero e raça potencializa e demarca níveis de opressão e exploração, na perspectiva de uma superioridade social e na legitimação de poder. Analisamos em particular a Política de Saúde voltada à comunidade LGBTI+ e a Política de Sangue, com elas, os discursos e sentidos em torno da captação de sangue por homossexuais, amplificando a recente decisão do STF no que tange ao julgamento que considerou inconstitucional a proibição temporária de captação de doadores de sangue mediante a orientação sexual e suas nuances com a pandemia de Covid-19.

3.1 O estigma como mecanismo de exclusão social: desdobramentos da violação do direito dos homossexuais quanto a sua participação no processo da doação de sangue

A medida em que a sexualidade, quando não correspondente aos padrões e à ordem vigente da sociedade, passa ser rotulada como sendo uma manifestação de caráter “periférico” e hediondo, como é o caso da (homo)sexualidade, desencadeia-se preconceitos e discriminações quanto às questões voltadas às representações/transgressões de gênero, e, no caso desta pesquisa, a participação dos homossexuais na doação de sangue e a estruturação de estigmas.

Partindo da concepção adota por Prado e Machado (2008, p. 67), que descrevem o preconceito social “como um dos importantes mecanismos da manutenção da hierarquização entre os grupos sociais e da legitimação da inferiorização social na história de uma sociedade, o que muitas vezes consolida-se como violência e ódio uns sobre outros” e da definição de discriminação como

[...] qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo, ou exercício em pé de

igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, ou em qualquer campo da vida pública⁴⁵ (RIOS, 2007, p.38).

Encontraremos na obra de Erving Goffman (2021), *Estigma: Notas sobre a manipulação de uma identidade deteriorada*, uma importante contribuição acerca de como se dá a formação e a manutenção dessas engrenagens que, juntamente com o estigma, nos dão subsídios que (re)afirmam como o Estado - e isto por intermédio de diversos mecanismo sociais, como a religião e o amparo jurídico - acaba por operacionalizar de forma explícita a sua função social: defender interesses da classe dominante por meio não apenas do poder econômico, mas sobretudo sociopolítico.

Goffman (2021), ao contextualizar a origem do termo estigma - *Stígma* em grego - (cujo significado soa como: picada, marca sobre a pele, sinal natural no corpo), sinaliza que o mesmo deriva da Grécia Antiga, evidenciando como o conceito era utilizado de forma pejorativa e/ou depreciativa em referência a um atributo, a um indivíduo, sempre no contexto público, ainda que de forma metafórica. Logo, o estabelecimento de um *status* que remetesse aos sentimentos de desonra e de vergonha se constituía como a marca padrão de todo estigmatizado.

Em suas palavras,

Os gregos, que tinham bastante conhecimento de recursos visuais, criaram o termo estigma para se referirem a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresentava. Os sinais eram feitos com cortes ou fogo no corpo e avisavam que o portador era um escravo, um criminoso ou traidor - **uma pessoa marcada, ritualmente poluída, que devia ser evitada, especialmente em lugares públicos** (GOFFMAN, 2021, p. 11, grifo nosso).

Nesse sentido, para o autor, falar de estigma é falar, entre outras coisas, da concepção que a sociedade estabeleceu para rotular e/ou categorizar pessoas dentro do que ela mesmo venha classificar como atributos (in)comuns e (anti)naturais, criando assim a denominada identidade social. Por conseguinte, ele menciona três tipos de estigma:

Em primeiro lugar há as abominações do corpo - as várias deformidades físicas. Em segundo, as culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de suicídio e comportamento político radical. Finalmente, há os estigmas tribais de raça, nação e religião, que

⁴⁵ Rios (2007) coloca que esta elaboração encontra-se assentada no direito internacional dos direitos humanos e redigida da seguinte maneira na Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (aprovada pelas Nações Unidas em 18/12/1979 e ratificada pelo Brasil em 31/03/1981) e na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (Aprovada pelas Nações Unidas em 21/12/1965 e ratificada pelo Brasil em 27/03/1968).

podem ser transmitidos através de linhagem e contaminar por igual todos os membros de uma família (GOFFMAN, 2021, p. 14).

A lógica por trás de todo e qualquer estigmatizado se configura como: marcados por um traço sociológico, os indivíduos assim categorizados encontram-se numa posição que os elegem como pessoas inabilitadas para uma “plena” aceitação social. Isto porque quando partimos do pressuposto das interações sociais, o direcionamento que é dado a tais sujeitos não será na sua personalidade e/ou ser como um todo, mas aos atributos depreciativos, sobretudo pelo tipo de estigma que o sujeito carrega. Mais uma vez, o estigmatizado passa a ser depreciado em contextos que buscam “descartá-lo”, minando sua participação enquanto sujeito social.

Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através das quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida. Construimos uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social. Utilizamos termos específicos de estigma como aleijado, bastado, retardado, em nosso discurso diário como fonte de metáfora e representações, de maneira característica, sem pensar no seu significado original (GOFFMAN, 2021, p. 15).

Aqui que se materializa uma verdadeira intersecção entre patriarcado, homofobia, preconceito, discriminação e estigma, elementos altamente presentes na sociabilidade capitalista, que no contexto dos homossexuais agrava ainda mais o preconceito, assim como a discriminação que subsiste independentemente do *status* social ou até mesmo da conquista que este indivíduo venha a obter.

Ainda que muitos possam ter acesso a bens e serviços, de modo que os marcadores de classe revelem um determinado poder aquisitivo, a estrutura social fundamentada no modo de produção capitalista, como já vista anteriormente, poderá até promover uma tolerância, porém nunca uma aceitação plena.

Isso ocorre porque o capitalismo não pode deixar de pressionar as engrenagens que mantêm as relações patriarcais funcionando, pois, se partimos do pressuposto de que todo o processo de produção é um processo de reprodução, para que haja portanto a acumulação capitalista, é preciso que haja uma reposição das condições de produção, nesse ponto, a divisão do trabalho sexual, e com ela a heteronormatividade, se constituem como sendo de fundamental importância, seja no plano ideológico, seja no plano material (NOGUEIRA; PEREIRA; TOITIO, 2020). Nesse sentido, a questão do preconceito, da discriminação e do estigma não estarão desassociados a um papel, a uma função social.

Assim podemos compreender como determinados julgamentos preconcebidos, como de que os homossexuais têm um apetite sexual maior, ou dificuldades maiores para manter fidelidade, sendo conseqüentemente mais promíscuos em seus relacionamentos, associou-se, por exemplo, à racionalidade médica na construção da noção de “grupos de risco” para doenças sexualmente transmissíveis (GUIMARÃES, 2018. p. 34).

Não à toa, decorre dessas concepções a ideia formulada de que tal sujeito, ao acessar os serviços públicos de saúde, e nesse caso mais específico a doação de sangue, tenha sobre si a chancela de um arsenal das concepções que pairam sobre seu grupo social. Nessa direção, ainda segundo Goffman (2021), existem duas condutas das quais estes sujeitos acabam sendo condicionados: o desacreditado e o desacreditável. Desacreditado, portanto, seria o indivíduo em que se pode visualizar, perceber e/ou evidenciar o estigma que ele possui/carrega. Sobre isso, o relato apresentado por Green (2019, p. 176) acerca das condições de trabalho enfrentada por muitos homossexuais no eixo Rio-São Paulo entre os anos de 1920 a 1945 ajuda a exemplificar tal conduta:

Uma pessoa de origem humilde, sem nenhum tipo de apoio financeiro da família e que era excessivamente **efeminado**, tinha poucas opções de emprego. Muitos homens, portanto, empregavam-se nas pensões, onde podiam assumir **papéis tradicionalmente atribuídos às mulheres, como cozinheiro, garçons e faxineiros** (GREEN, 2019, p. 176, grifos nossos).

O fato de determinado indivíduo apresentar um estereótipo que o remeta a figura do que venha ser feminino, acaba por classificá-lo como um desacreditado, já que toda a sua performance - gesto, fala, vestimentas, uso de adornos corporais, corte de cabelo, entre outros - “denuncia” um suposto conflito da normatização imposta. Fato que por muito tempo afastou e ainda tem afastado muitos homossexuais a procurarem os serviços públicos de saúde como um todo, haja vista a moralização pela qual muitos acabam sendo submetidos meramente por “transgredir” a normatização - na operacionalização das políticas públicas - acerca do que venha ser homem. Quanto ao processo da doação de sangue, não seria equívoco afirmar que a não adesão ao público homossexual se sustentava em parâmetros não de crivo técnico, mas sim de crivo moral, em que só seguiria para além da triagem inicial todo aquele que não se enquadrasse como um sujeito desacreditado.

Já com relação à conduta classificada como desacreditável, Goffman (2021) pontua que ela seria o oposto da anterior, ou seja, aqui o atributo que é destinado a determinado indivíduo não é conhecido e nem facilmente percebido, a não ser que seja revelado. Seria o caso dos homossexuais que fogem do “estereótipo de ser *gay*”, em outras palavras, homens que não são considerados homossexuais porque são másculos, possuem qualidades consideradas próprias

do homem, como: viril, vigoroso, além de uma estética que remete à sua condição de não sensível, dócil e gentil - voz grossa, pelos pelo corpo, cortes de cabelo padronizado, o não uso de adornos corporais etc., ou não se auto identificam como tal.

Assim, ao passo que tanto a sua orientação sexual como a de pertencimento de gênero não são explícitas “[...] as atitudes discriminatórias passam a integrar o repertório de cuidado a partir de sua enunciação, ou seja, o indivíduo, a partir de sua “revelação/descoberta” desloca do lugar de desacreditável, para ser posicionado como desacreditado” (GUIMARÃES, 2018, p. 35) do contrário, por não infringir a normatização, o mesmo jamais poderá ser estigmatizado. Fato que por muito tempo, e ainda hoje, fez/faz com que muitos se coloquem dentro de “armários”⁴⁶ e neguem sua própria existência em detrimento de uma subsistência. Por isso que “a visibilidade é, obviamente, um fator crucial. O que pode ser dito sobre a identidade social de um indivíduo em sua rotina diária e por todas as pessoas que ele encontra nela será de grande importância para ele (GOFFMAN, 2021, p. 56).

Dentro desse processo, “os normais” - termo/categoria utilizado por Goffman para se referir às pessoas que estariam fora do grupo de estigmatizados -, potencializam de forma proposital todo um conjunto de ações fomentadora de um cenário que não só reafirma a sua “superioridade” enquanto sujeito social, mas desumaniza todo e qualquer estigmatizado.

Decorre daí a criação e o incremento de ações por meio até mesmo de pseudo teorias científicas que pautam discursos homofóbicos, machistas e excludentes, cuja finalidade gira em torno do fortalecimento dos próprios estigmas. Tem-se assim, o uso constante de termos pejorativos como: viado, bicha, mulherzinha, gayzinho e baitola, que no seu grau máximo passa a enxergar o estigmatizado como se o mesmo não existisse, fosse um ser invisível, uma não pessoa. Logo, um ser que, porventura, poderá ser eliminado/descartado da sociedade. Fato que potencializará o alto índice de mortalidades dos LGBTI+ como um todo no Brasil, como veremos mais à frente.

Um outro aspecto que destacamos na obra de Goffman (2021) e o qual acreditamos ser de suma importância para a discussão que se segue, diz respeito ao que ele categoriza como os lugares que são destinados aos estigmatizados, em outras palavras, aos indivíduos que sofrem o processo de escamoteamento social, os que vivem à margem da normatização tão presente no modo de sociabilidade capitalista. Sobre isso, ele afirma que:

⁴⁶ Termo utilizado para descrever os sujeitos que tanto escondem seus sentimentos homossexuais quanto aqueles que estão escondendo uma orientação sexual gay, lésbica ou bissexual devido ao medo da não aceitação social.

Haverá lugares proibidos ou inacessíveis, onde pessoas de seu tipo estão proibidas de ir, e onde a exposição significa expulsão - uma eventualidade frequentemente tão desagradável para ambas as partes que se estabelece, às vezes, uma cooperação tácita para evitá-la; o intruso usa disfarce e a pessoa que tem o direito a estar presente o aceita, embora ambos tenham conhecimento da intromissão (GOFFMAN, 2021, p. 92-93).

Estaria, portanto, a família em sua forma mais conservadora, a igreja e ambientes tidos como prioritariamente para homens, como é o caso do futebol e do mundo empresarial, a tecer uma relação bastante direta com esses lugares proibidos. Dessa maneira, no que tange aos *gays*, as dimensões pairam justamente no ocultamento da sua vida. Não à toa, a aceitação/participação de determinado indivíduo será regida por intermédio do quão “disposto” ele estará a permanecer no “armário”, da negação da sua expressão enquanto um sujeito estigmatizado. A interdição é explícita e violá-la é sinônimo de exclusão social, por isso o uso de disfarce e a cooperação descritos na citação acima.

Seguindo, Goffman (2021, p. 93) assevera que “há lugares públicos nos quais pessoas desse tipo são tratadas cuidadosamente e, às vezes, penosamente, como se não estivessem desqualificadas para uma aceitação rotineira quando, na verdade, de uma certa maneira, o estão”. Este seria um segundo tipo de lugar e aqui queremos explicitar como na relação (homo)sexualidade e acesso aos serviços públicos de saúde/doação de sangue há uma problemática.

Ora, ao passo que as instituições - e nesta pesquisa mais especificamente os hemocentros - promovem via Estado todo um discurso voltado às questões de igualdade, promoção à cidadania, acolhimento e humanização por intermédio de políticas, programas e projetos sociais, na operacionalização de todos estes mecanismos, no dia a dia do fazer profissional, no atendimento de fato ao usuário que chega a dar entrada nos serviços de saúde, o que na maior parte das vezes ocorre é determinado indivíduo encontrar perfis de profissionais altamente reprodutores de práticas e discursos carregados de ódio e homofobia.

Portanto, a tentativa de alargamento e/ou participação destes sujeitos estigmatizados em lugares públicos são vistos como uma verdadeira ameaça à família, à moral e aos bons costumes, e se pensamos na questão HIV/Aids, doação de sangue e homossexuais, fica o questionamento para (re)pensamos “[...] o lugar de cuidado para a população LGBT no SUS. O enfrentamento da questão de oferta de atenção em saúde, unicamente baseada na informação cognitiva sobre direitos e reafirmação de diretrizes de políticas [...]” (GUIMARÃES, 2018, p. 37).

Dessa forma, enquanto tais lugares, por sua vez, fornecem uma ocasião que bem ou mal o estigma, torna-se uma questão relativamente “pequena”. Trazemos alguns apontamentos feitos por Richard Parker (2013) que, aprofundando a discussão abordada por Goffman, faz-nos compreender o estigma não desassociado de processos sociais/culturais que estão ligados de forma clara e objetiva a uma concepção de poder e dominação que resulta de forma explícita, em desigualdades sociais.

Partimos dos princípios de que **o estigma desempenha um papel fundamental na produção e na reprodução das relações de poder e controle; de que o desdobramento do estigma faz com que alguns grupos sejam desvalorizados e outros valorizados de formas inerentemente discriminatórias**, e de que a distinção entre pensamento e ação, entre a teoria e a prática, deve ser reconceitualizada como uma forma mais complexa de práxis (PARKER, 2013, p. 29, grifo nosso).

Nesse sentido, Parker se difere de Goffman ao passo que nos ajuda a (re)pensar a questão do estigma, levando-o em consideração com o preconceito e a discriminação, compreendendo que estes “[...] estão relacionados e ligados a uma gama de forças estruturarias mais amplas” (PARKER, 2013, p. 43). Logo, o estigma não se configura como sendo um fenômeno de livre flutuação social, mas sim usado de forma arquitetada pela sociedade civil e pelo próprio Estado para não apenas produzir discursos e estruturas de desigualdade social, mas sobretudo reproduzi-los, definindo assim quem passa a ser socialmente aceito e quem será marginalizado/excluído.

Ao conceber tal ligação entre estigma, preconceito e discriminação, podemos encontrar em Parker (2013) argumentos que nos levam a discorrer sobre a relação que insiste em se manter no que diz respeito aos homossexuais e HIV/Aids, que por sua vez, desencadeia desde violação de direitos e crimes de ódio até barreiras/discriminações quanto o acesso aos serviços públicos de saúde, corroborando, assim, às causas determinantes do escamoteamento social de tais sujeitos.

Não à toa, o surgimento da epidemia do HIV/Aids na década de 1980, como já sinalizado nesta pesquisa, acaba sendo um divisor de águas para essa comunidade que passou historicamente a ser marcada, categorizada, rotulada, estereotipada e assim ser ainda **mais** rejeitada socialmente. Não nos esqueçamos que antes da epidemia, outros algozes já se faziam presentes.

O enfoque na questão do HIV/Aids se torna peça central nesse tópico porque é por meio dela que será desencadeada toda uma discussão acerca das consequências da discriminação em relação à saúde para com os homossexuais, que com já fora dito, numa abordagem mais social,

encontra-se em desigualdades alicerçadas nos campos sociais, econômicos, políticos e culturais que

Tomados em conjunto, tanto a produção como a distribuição no desenvolvimento capitalista contemporâneo moldaram um processo mais amplo de exclusão social que impõe severas restrições às possibilidades de saúde e bem-estar de grandes segmentos da população [neste caso, potencializa todas as vulnerabilidades pela qual os LGBTs como um todo passam] [...] (PARKER, 2013, p. 34, grifo nosso).

Por isso que Phelan, Link e Dovidio (2013, p. 200) trazem uma importante reflexão de como o estigma, o preconceito e conseqüentemente a discriminação servem de aparato para ao menos três funções na sociedade “[...] exploração e dominação (manter as pessoas embaixo), na aplicação de normas (manter as pessoas dentro) e na prevenção de doenças (manter as pessoas fora)”.

Nessa direção, Butler (2017) sinaliza como os sujeitos sociais podem ser emoldurados e/ou enquadrados de forma que os olhares que lhe são direcionados não só moldam a forma de serem vistos, como também a ação e os sentimentos que lhe são destinados - **portanto, execuções específicas de poder** -, determinando assim quem vive e quem morre, qual sangue é digno, qual não é. Aqui, a vida é (re)produzida e (re)conhecida por intermédio de normas que a validem, dessa forma, todo aquele que não é (re)conhecido como sujeito por estar fora da normatividade, torna-se um entrave, um problema, uma escória social. Desse modo,

Se certas vidas não são qualificadas como vidas ou se, desde o começo, não são concebíveis como vidas de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, então essas vidas nunca serão vividas nem perdidas no sentido pleno dessas palavras. Nesse sentido, a possibilidade de ser enlutada, de ser reivindicada, de ser protegida, de ter uma rede social de ajuda, será uma condição de uma vida que importa (BUTLER, 2017, p. 13).

Pensar essas intersecções se faz necessário para que possamos compreender como elas são (co)responsáveis pela violência estrutural⁴⁷ que “[...] é camuflada por sua conformidade às regras; é naturalizada por sua presença permanente na tessitura das relações sociais; é

⁴⁷ “Nós nos referimos ao tipo de violência em que há um agente que comete a violência como violência pessoal ou direta, e a violência que não há tal ator como violência estrutural ou indireta. Em ambos os casos indivíduos podem ser mortos ou mutilados, atingidos ou machucados em ambos os sentidos dessas palavras, e manipulados por meios de estratégias de cenoura e porrete. Mas, enquanto no primeiro caso essas conseqüências podem ter sua origem traçada de volta até pessoas e agentes concretos, no segundo caso isso não é mais significativo. Talvez não haja nenhuma pessoa que diretamente cause danos a outra na estrutura. **A violência é embutida na estrutura e aparece como desigualdade de poder e conseqüentemente como chances desiguais de vida**” (GALTUNG, 1969, p. 171, grifo nosso). No entanto, ressaltamos que embora Galting reconheça que há desigualdades de poder, nessa discussão ele não evidencia que há uma luta de classe presente em todo este processo.

invisibilizada porque, ao contrário da violência aberta, *não aparece como uma ruptura da normalidade*” (MIGUEL, 2015, p. 33, grifo do autor). Dessa forma, trazendo a discussão de Parker (2013), temos que dentro dessa concepção de violência estrutural ocorrem diversas ações que põem em risco a vida de quem a sofre, que no caso dos homossexuais, agravam os altos índices de mortes no país, mortes que estão relacionadas à própria (des)estruturação de poder por parte do Estado.

De acordo com os últimos dados divulgados pelo Grupo Gay da Bahia⁴⁸ (2021) no que tange ao mapa da violência contra LGBTI+ no país, há um verdadeiro rastro de sangue que escorre por entre as cidades, as ruas e estados brasileiros, sangue que não se limita a mortes no seu sentido mais literal, mas a diversos fatores que por vezes são invisibilizados pela própria mídia e governo, num contexto marcado sobretudo pelas desigualdades sociais, como, por exemplo, o abandono afetivo, o suicídio e a questão racial. É neste cenário que a cada 29 horas ocorre ao menos um assassinato de sujeitos LGBTI+, mortalidade essa que “[...] representa tão somente a ponta de um iceberg de ódio e sangue, já que nossas cifras são subnotificadas dada a inexistência de estatísticas criminais governamentais” (OLIVEIRA; MOTT, 2022, p. 13).

Em suas páginas, o relatório *Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil – 2021*, produzido pelo Grupo Gay da Bahia, traz uma panorâmica acerca dos casos de mortes de LGBTI+ entre os anos de 2000 a 2021. Embora possamos afirmar que nos dados pode ser encontrado uma subnotificação da realidade, uma vez que não há por parte do Estado brasileiro um órgão que seja responsável por coletar e tabular tais dados, além das inúmeras ocorrências que, quando não formalizadas, são encontradas fora do espectro homofóbico, alimentando assim uma cultura da impunidade, o mesmo nos dá uma ideia de como não se pode negligenciar a totalidade do debate acerca da questão, que encontra-se estruturado dentro de um espaço que abarca o preconceito, a discriminação e o estigma social.

Os episódios de mortes violentas de LGBTI+ no Brasil, monitorados pelo Grupo Gay da Bahia, desde 1980, contabilizam mais de seis mil mortes, dos quais 300 casos ocorreram somente em 2021. [...] O cenário de mortes violentas de LGBTI+ [tem feito o Brasil ter nas] [...] duas últimas décadas uma média de 243 mortes por ano, sem uma resposta efetiva do poder público em benefício deste segmento social ainda exposto a extrema violência e criminalidade letal. Nessas duas últimas décadas, 2021 registrou mais mortes que em 13 anos anteriores, incluindo o ano de 2020, que surpreendentemente registrou decréscimo 17,67% de violência letal (OLIVEIRA; MOTT, 2022, p. 22).

⁴⁸ Utilizamos os dados do Grupo Gay da Bahia pelo pioneirismo, relevância e pela contribuição de seus integrantes na defesa de uma plena cidadania LGBTI+ no Brasil, além da inexistência de órgãos por parte do Estado seja responsável por capitalizar tais informações.

Dado o contexto acima, partimos do pressuposto de que a precariedade e vulnerabilidade são condicionantes de uma sociedade pautada pelo modo de produção capitalista, precariedade esta que não deixa de lado o corpo estigmatizado, como podemos acompanhar tanto na evolução como no agravamento de tais mortes ao longo das últimas décadas.

Ainda de acordo com os dados apresentados pelo Grupo Gay da Bahia, no que tange às mortes por regiões brasileiras, temos que há maior recorrência para as regiões Nordeste (35,33%), Sudeste (33,7%) e o Centro-Oeste (11%), sendo que a soma das três regiões chega a 80,03% (OLIVEIRA; MOTT, 2022).

Sobre as ocorrências na região Nordeste, não seria equívoco associar uma relação que atrele a violência com o machismo. Isto se pensarmos que culturalmente, nesta região, a figura do homem como “cabra macho” deve ser referência para o menino desde a sua infância, fazendo com que o mesmo, caso não siga a normatização social, sofra na pele todos os reflexos da violência estrutural.

A capital mais insegura para LGBTI+ em 2021 foi **Salvador (12 mortes)**, seguido de São Paulo, com 10 ocorrências, Curitiba, Manaus e Rio de Janeiro, com sete (7) casos cada, Belém aparece com seis (6) casos e **Recife com cinco (5), João Pessoa (4)**, Campo Grande, Cuiabá, **Maceió e Natal (3) e Aracaju com dois casos** (OLIVEIRA, MOTT, 2022, p. 29).

Resquícios de uma formação pautada na escravidão e no patriarcado, a região nordestina nos dias atuais mantém, em maiores ou menores proporções, a figura, o papel masculino, o do “cabra macho”,

um homem que se situa na contramão do mundo moderno, que rejeita suas superficialidades, sua vida delicada, artificial, histórica. Um homem de costumes conservadores, rústicos, ásperos, masculinos. O nordestino é definido como um macho capaz de resgatar aquele patriarcalismo em crise, um ser viril capaz de retirar sua região da situação de passividade e subserviência em se encontrava (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, p. 150).

Não por acaso os crimes, as rejeições, as agressões e as perseguições tendem a começar dentro da própria família, que tenta sustentar a unhas e dentes todo o falso discurso moralista de honra, de combate a se ter um “viado” em casa, na defesa da família à moda de Deus. Albuquerque Júnior (2013, p. 18) relata que “O nordestino é macho. [...] Nesta região até as mulheres são macho sim senhor! Na historiografia e sociologia regional, na literatura popular e erudita, na música, no teatro nas declarações públicas de suas autoridades, o nordestino é produzido como uma figura de atributos masculinos”.

No que tange ao perfil de vítimas, um dado nos chama a atenção, da amostra total, 51% das mortes violentas dizem respeito aos indivíduos *gays* (total de 153), as travestis, transexuais e mulheres trans aparecem com 110 casos (36,67%), lésbicas com 12 casos (4%) e bissexuais e homens trans (4 casos – 1,33%) (OLIVEIRA, MOTT, 2022, p. 33).

Dessa forma, podemos aferir que os dados servem até mesmo para provocar a correlação entre as violências sofridas pelos homossexuais e suas relações com o HIV/Aids, questão essa que ainda tem perdurado quando tratada da saúde dos mesmos e como isso ampliado os mais diversos níveis de violências. O que faz necessário evidenciar que, embora os avanços da ciência e da tecnologia promovam uma desmistificação quanto a este cenário, a mudança que tem ocorrido quanto ao perfil epidemiológico do vírus não se caracteriza como sendo uma erradicação ao estigma que a população *gay* sofre. Assim, embora haja inúmeras ações e mobilizações sociais voltadas à questão, a exemplo de programas e políticas, como veremos no próximo tópico, o estigma atribuído aos homossexuais se materializa não apenas no ponto que toca à saúde, mas das mais perversas formas possíveis. Terto Júnior (2002) vai mencionar que passado décadas,

[...] a AIDS continua um grave problema no cotidiano dos homossexuais masculinos. As representações sociais que identificavam os homossexuais ora como vilões, ora como vítimas da AIDS, ainda permanecem e fazem com que, individualmente, continuem a sofrer com os estigmas e preconceitos decorrentes da associação AIDS-homossexualidade e pela possibilidade de vir a infectar-se com o HIV, caso não sejam adotadas práticas sexuais seguras (TERTO JÚNIOR, 2002, p. 148).

Nesse sentido, quando abordamos a participação dos homossexuais no processo da doação de sangue no Brasil, evidenciamos como o estigma social acerca do HIV/Aids transcendeu os aspectos de âmbito privado dos sujeitos e passou a ser um norteador e/ou dispositivo moral e sexual acerca das vivências destes sujeitos: moral porque vem a querer regulamentar os comportamentos tidos como os aceitáveis perante à sociedade e sexual porque busca, mediante vias institucionais, como é o exemplo das normas e portarias do Ministério da Saúde, reordenar e classificar os corpos em suas paixões e vivências. Aqui, “a epidemia permitiu o reforço da norma heterossexual que servira como modelo para patologizar as sexualidades dissidentes desde início do século XIX” (PELÚCIO; MISKOLCI, 2009, p 132).

Logo, a forma como os hemocentros passaram a tratar o HIV/Aids passou a ser mediada por um viés que buscava distanciar os indivíduos *gays* do processo de captação, de modo que quando estes buscavam materializar sua vontade/ato solidário e/ou direito ao se candidatar como um potencial doador, iria encontrasse cercado por normativas que possuíam muitos mais

um crivo moralista do que técnico. Era o que ocorria com o Art. 64 da Portaria de nº 158/2016⁴⁹ que classificava os homossexuais como candidatos inaptos, a priori temporariamente, desde que os mesmos abdicassem de sua vida sexual pelo prazo de doze meses, na prática, candidatos inaptos definitivamente.

Se pensamos que a condição para ser “aceito” no processo de triagem seria a abdicção de sua vida sexual, entendemos como o discurso patologizante ainda é uma constante para com os sujeitos LGBTI+. Contraditoriamente, aos héteros nunca fora imposto a mesma condição. Fato que no imaginário de boa parte da sociedade, leia-se os falsos moralistas, a prática do sexo anal é algo exclusivo dos homossexuais.

Utilizando-se do “argumento” da janela imunológica, porém sustentando-se sobretudo numa cultura moralista, machista e religiosa, tais dispositivos inviabiliza o óbvio: nenhum ser humano contrai o vírus do HIV/Aids ou qualquer outra Infecção Sexual Transmissível pela sua orientação sexual. Ademais, levar em consideração as questões voltadas para a negligência com a saúde, com as relações sexuais, coisa que abarca a sociedade como um todo e desconsiderando o uso de preservativo ou não, neste caso, a camisinha, e havendo

[...] todo um cuidado quanto aos procedimentos adotados na doação de sangue e inúmeros protocolos de profilaxia em caso de contaminação por doenças infectocontagiosas (inclusive aplicados aos profissionais de saúde), **tal restrição por parte dos homossexuais** [demarca toda a carga preconceituosa e discriminatória] **torna-se ultrajante pois estigmatiza ainda mais essa população** (SANTOS, 2019, p. 52, grifos nossos).

Assim, decorrente de uma trajetória marcada por desconhecimento, medo, aversão, marginalização, preconceitos e discriminações, a participação de homossexuais no processo de doação de sangue no Brasil seguiu e segue marcada por avanços e retrocessos.

Ora, até meados da década de 1980 inexistia políticas e fiscalizações quanto o ato da doação no país, fato que explicita ao menos duas coisas: primeiramente, o sangue por muito tempo foi tratado como uma mercadoria, logo, um “produto” de alto valor, que era comprado por um preço irrisório de pessoas pobres, que o vendia pela necessidade de subsistência, não havendo, portanto, o “*apartheid* do sangue”. Não à toa, Coelho; Moraes; Santos (1991) acrescentam que os bancos de sangue se concentravam em áreas de extrema pobreza. Por isso,

⁴⁹ Homens que tiverem relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes serão considerados inaptos, temporariamente por 12 meses (BRASIL, 2016, p. 6).

“era comum encontrar nas filas de doação de sangue, os mendigos, os alcoólatras, pessoas anêmicas e pessoas fragilizadas, de uma maneira geral” (SAMPAIO, 2013, p. 10).

Segundo, é com o advento do HIV/Aids, como já sinalizado nesta pesquisa, que a hemoterapia, não só brasileira, mas mundial, passa por mudanças quanto aos procedimentos no tocante à doação de sangue, principalmente com vista a conter até então desconhecida epidemia. Santos (2019) observa que:

[...] foi justamente nesse período que foram elaborados muitos e diferentes protocolos normatizadores das práticas de saúde. No caso da doação de sangue, os protocolos criados focaram na meta de reduzir a contaminação, por HIV ou outras patologias sanguíneas, desde a coleta até o armazenamento e a transfusão de sangue (SANTOS, 2019, p. 37).

No entanto, é apenas quando Herbert de Souza (1935- 1997), conhecido como Betinho, emerge como figura pública, que o Estado brasileiro de fato se articula para não só proibir a venda e comercialização do sangue, como também instituir uma política voltada para a doação sanguínea. Ele que fora infectado pelo HIV, decorrente das transfusões de sangue que fazia por ser hemofílico, torna-se um ativista em prol dos direitos humanos e começa a difundir uma campanha educativa nacional e midiática sobre o que era o vírus, sendo que anos mais tarde viria falecer decorrente da Aids

Surgiu então a Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS (ABIA), organização que buscou debater, entre outras coisas, as práticas relacionadas à atuação dos profissionais de saúde e a doação de sangue. Anos depois, em meio a muitas reivindicações e lutas pela garantia do acesso concreto da população ao sangue com qualidade e em quantidade suficiente, mais precisamente em 2001, é publicada a Lei nº 10.205, conhecida como “Lei Betinho” ou “Lei do Sangue”, que ratificou a proibição da comercialização do sangue e de seus derivados em todo o território nacional.

Vale salientar que os marcadores sociais podem ser vistos nesse processo; as provocações e contribuições trazidas por Herbert de Souza e seus irmãos, Henrique de Souza Filho (Henfil) e o músico Chico Mário, que também foram contaminados pelo HIV/Aids mediante as transfusões de sangue que recebiam por também serem hemofílicos, tomam proporções de maior relevância justamente pelo fato da doença taxada como sendo de *gays*, adentrar as classes sociais de artistas, músicos, intelectuais, a classe média/alta brasileira.

Assim, uma nova perspectiva acerca dos direitos humanos, neste caso, do homossexuais no processo da doação de sangue, começa a emergir nas estruturas do Estado – que tem por

natureza um discurso firmado numa perspectiva heteronormativa, patologizante, homofóbica e discriminatória, além de fomentar toda uma educação masculinizante – que no movimento de negação e permissividade social da atuação dos mesmos perante a sociedade, vai se arquitetando mediante os desdobramentos das mobilizações, sejam elas de cunho social, econômico, político ou intelectual.

Evidenciamos assim que todo o processo/relação que há entre doação de sangue e homossexuais não se limita apenas à discussão voltada para o preconceito, discriminação e estigma social, ambos por via de regra operacionalizados nas relações interpessoais, mas sim, e principalmente, a estrutura de poder que atravessa o campo social, econômico, político e cultural que, legitimando as desigualdades e as explorações, base do modo capitalista de ser/viver, fortalece ainda mais a homofobia que corre nas veias do Estado brasileiro.

Dito isto, Guimarães (2018) vai evidenciar que no cotidiano da vida, aos LGBTI+, e neste caso, aos homossexuais no processo da doação de sangue, vivenciar as conquistas sociais adquiridas por meio de lutas e resistências

[...] ainda se configuram como um enorme abismo entre construção das leis e sua execução. Desta forma, ainda que a mobilização dos movimentos tenha sido capaz de influenciar a produção discursiva do Estado, assumindo agora em suas políticas as propostas de despatologização das práticas, efetivação de direitos iguais de acesso e qualidade e o combate ao estigma, preconceito e discriminação, e ainda que esse novo discurso possa ser assumido performaticamente por gestores e profissionais de saúde que trabalham para o Estado, isto ainda está muito distante de ter efeito sobre atitudes, comportamentos e condutas nas unidades de [...] (GUIMARÃES, 2018, p. 65-66).

Pensar na doação de sangue e com ela a relação intrínseca que há entre Estado e homofobia é (re)pensar como esta tem se articulado no sentido de envolver desde sentimentos/emoções até mesmo os dispositivos no âmbito da jurisprudência estatal, institucionalizando a (re)produção social de um sistema que – como já mencionando, avança e retrocede mediante as (re)leituras das mobilizações e lutas sociais – mantém e justifica todo o processo de exclusão, dominação e eliminação de determinados sujeitos, ainda que de forma velada.

3.2 Da consolidação da Política Nacional de Sangue à Política Nacional de Saúde Integral LGBT: limites e (im)possibilidades do Estado

No Brasil, os avanços – falamos de forma mais específica da aceitação em torno dos sujeitos LGBTI+ no processo da doação de sangue – e com eles os retrocessos nas políticas no campo da saúde voltadas a comunidade LGBTI+ têm ganhado novos desdobramentos nas

últimas décadas, isso se levarmos em consideração a participação do Estado junto à sociedade civil na promoção de debates públicos acerca dos sujeitos LGBTI+ e com eles os direitos humanos e a concepção de cidadania.

Mello e Braz (2020) colocam que é a partir de 2002, mais precisamente no fim do governo de Fernando Henrique Cardoso, que o Poder Executivo Federal começa a participar de debates em torno da necessidade de afirmações por parte dele nas questões voltadas ao campo da diversidade sexual e dos direitos humanos. Segundo os autores, isso acontece por meio da

[...] aprovação do Programa Nacional de Direitos Humanos 2⁵⁰ (PNDH 2), que contemplava cinco ações tratando a orientação sexual como uma dimensão da “garantia do direito à liberdade, à opinião e à expressão” e dez outras ações relativas à “garantia do direito à igualdade” de “Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais (GLTTB) (MELLO; BRAZ, 2020, p. 171).

Partindo de uma análise que coloca em foco a necessidade da redução das desigualdades vivenciadas pelos brasileiros, Ramos (2018, p. 542, grifo nosso) relata que o PNHDH 2 “[...] preferiu focar temas sociais de grupos vulneráveis, como os direitos dos afrodescendentes, dos povos indígenas, **de orientação sexual**, consagrando o multiculturalismo”.

Assim, resistindo às investidas conservadoras presente no Congresso Nacional e numa perspectiva de que a discussão em torno de uma agenda em defesa dos direitos seguiria a avançar, ganhando novos fôlegos, contraditoriamente no Brasil o que se materializou foram mediações assentadas no moral burguesa, esta ao passo que, somando forças com lideranças política de vertente conservadora e religiosas – católicas e protestantes –, (busca)ram o tempo todo transverter a diversidade sexual em tabus, quando não, silenciá-la.

Esses apontamentos se fazem necessários para que possamos entender que a sexualidade, assim como o sangue, sempre ocupou uma primazia no espectro político, isso porque em momento de crises estes passam a ser vetores de projetos políticos, foi assim no passado, no início da consolidação da hemoterapia brasileira em que o apelo à produção e à disseminação de um discurso que pautaram as vivências da comunidade LGBTI+ como sendo desregrada para assim (re)afirmar processos de estigmatização, discriminação e patologização, é assim no presente, com “novas” (re)leituras, mas com as mesmas estruturas.

⁵⁰ O PNDH 2 deriva do PNDH1, elaborado em 1995, em que por meio da sociedade civil organizada, e sob as motivações do que ocorrera na Conferência Mundial dos Direitos Humanos (Viena no ano de 1993), tinha como objetivo traçar diretrizes estratégica m torno da eliminação de violação dos direitos humanos. O PNDH 1 foi o “primeiro programa para proteção e promoção de direitos humanos da América Latina, e o terceiro no mundo” (PINHEIRO; MESQUITA NETO, 1998, p. 4).

Dessa forma, para avançarmos na discussão acerca dos limites e (im)possibilidades do Estado em torno das referidas Políticas, é fundamental reconhecer que as mesmas são sobretudo produtos de pressão social e não só isso, mas entender que suas criações não são sinônimo de efetividade, uma vez que a dinâmica social apresenta “[...] desafios cada vez maiores, haja vista a defesa e a implementação, não apenas no Brasil, **de políticas de austeridade econômica e de políticas regressivas em termos sociais, culturais e morais**” (JUNQUEIRO; CÁSSIO; PELLANDA, 2020, p. 190, grifo nosso).

Vê-se, de pronto, que o Estado, na perspectiva de deslanchar a implementação de ações e políticas públicas, seja na área da educação, segurança ou na saúde, como é o nosso foco nessa pesquisa, as operacionalizará de forma “[...] secundárias, para não dizer opostas aos valores da ordem, da moral e dos bons costumes, que se tenta implantar no país” (MELLO; BRAZ, 2020, p. 183-184).

Podemos constatar essas nuances quando analisamos os avanços da pauta voltada para a constituição e regulação da Política de Sangue enquanto caráter universalizante. Aqui, temos significativas conquistas, materializadas sobretudo nas últimas décadas no Estado brasileiro. Conquistas estas permeadas quer sejam por mudanças culturais, quer sejam da estruturação e do modelo de mecanismos regulatórios adotados, mas sempre com traços de luta e de reivindicações sociais.

É com a descoberta do sistema ABO e posteriormente do fator RH, entre 1900 e 1940, período denominado como científico para o ramo da hemoterapia, que fora possível ampliasse as possibilidades do uso do sangue enquanto um elemento desconstituído das concepções místicas. Se antes o sangue possuía um caráter místico, sendo inclusive um produto usado desde a pré-história, por meio de rituais e simbologias, sempre como sinônimo de vida e/ou morte, em que celebrava-se desde de pactos de amizades até alianças entre grupos em busca de proteção e igualdade, com o desenvolvimento do conhecimento científico, agora ele passa a ser objeto de estudo. Assim, tornava possível não apenas usá-lo na totalidade, mas até mesmo dividi-lo em vários hemocomponentes, estoca-lo e perseverá-lo (SAMPAIO, 2013; SANTOS, 2019).

Dois momentos históricos são utilizados como parâmetro para contextualizar todo esse avanço que vinha acontecendo no ramo da hemoterapia: a I e a II Guerra Mundial. A guerra é, de uma certa forma, o propulsor de ações direcionadas às campanhas de doações de sangue. Se durante a I Guerra os anticoagulantes foram responsáveis por salvar vidas, com a eclosão da II Guerra, e já com o surgimento dos primeiros bancos de sangue, fora possível não apenas

abastecer hospitais de campanhas, nos países envolvidos diretamente no conflito, mas até mesmo receber hemoderivados captados da América e de países de diferentes partes da Europa.

Após o término da II Guerra Mundial, surge um crescimento na demanda pelos serviços voltados à hemoterapia no mundo e no Brasil. Nos países menos desenvolvidos, diga-se de passagem, países colonizados e explorados, os desdobramentos da busca por esse serviço apresentarão particularidades distintas das que ocorriam tanto na Inglaterra como no EUA. Nesse ínterim, Santos (2019) pontua que:

Enquanto em tais países a questão [da doação de sangue] foi tratada como sendo um tema de interesse científico no âmbito das ciências humanas e da *moral philosophy*, muito antes do surgimento da AIDS, no cenário brasileiro a venda do sangue se justificava pela necessidade desesperada de sobrevivência [...] (SANTOS, 2019, p. 25).

Nesse cenário, surgirá os primeiros bancos de sangue privados e conseqüentemente a comercialização em torno do sangue, sempre concentrados nas áreas de extrema pobreza, onde captava-se o sangue por um preço ínfimo e o revendia por valores maiores.

É, portanto, no marco temporal iniciado na década de 1940 que a hemoterapia brasileira vai passar a adquirir um caráter de especialidade médica. Advinda sobretudo de uma fase onde a mercantilização do sangue era uma prática do cotidiano, aqui os serviços hemoterápicos vão se consolidar mediante pelo menos dois eventos dos quais Sampaio (2013) descreve com sendo

a) O 1º Congresso Paulista de Hemoterapia, em 1949, presidido por Carlos da Silva Lacaz, que congregou profissionais de vários estados da Federação, os quais, no ano seguinte, fundaram a Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia, e b) também em 1949 foi criada a Associação de Doadores Voluntários de Sangue do Rio de Janeiro, que veio a transformar-se em entidade nacional. A associação era contrária ao pagamento pela doação de sangue, prática já adotada pelos bancos de sangue existentes, por defender a ideia do sangue doado como expressão de altruísmo e não como uma fonte de lucro (SAMPAIO, 2013, p. 9).

Engendrava-se, assim, os primeiros passos rumo à consolidação da prestação dos serviços ofertados pelo Estado de forma mais tecnicista, porém com certas restrições, uma vez que tanto o governo federal como o estadual e municipal limitavam suas participações apenas “[...] aos serviços que instalavam (bancos de sangue públicos que agiam isolados, sem integração [...])” (COELHO; MORAES; SANTOS, 1991, p. 161). Não por acaso, a primeira Lei Federal (Lei 1.075) voltada para a questão da doação de sangue no país vai datar de 27 de março de 1950, sem, no entanto, anular o caráter mercadológico da mesma, uma vez que tal ação se

encontrava assentada apenas na ação direcionada aos bancos estatais, sem anular a lógica da troca no setor privado. Nela temos que:

Art. 1º Será consignada com louvor na folha [sic] de serviço de militar, de funcionário público civil ou de servidor de autarquia, a doação voluntária de sangue, feita a Banco mantido por organismo de serviço estatal ou para-estatal, devidamente comprovada por atestado oficial da instituição. Art. 2º Será dispensado do ponto, no dia da doação de sangue, o funcionário público civil, de autarquia ou militar, que comprovar sua contribuição para tais Bancos. Art. 3º O doador voluntário, que não fôr servidor público civil ou militar, nem de autarquia, será incluído, em igualdade de condições exigidas em lei, entre os que prestam serviços relevantes à sociedade e à Pátria (BRASIL, 1950, p. 142).

Já na década de 1960, passam a ocorrer significantes avanços tanto na saúde pública como na área da hemoterapia. Primeiro, que o início da década é marcado pela Ditadura Militar e aqui a saúde se encontrava cindida, como já relatado nesta pesquisa. É diante desse cenário que o movimento denominado de Reforma Sanitária, composto por profissionais da saúde e outros autores sociais, busca romper com o modelo de saúde vigente, reformulando-o e defendendo

[...] uma organização hierarquizada e descentralizada dos serviços, a participação e comando da sociedade civil na construção da referida política e a integração entre saúde previdenciária e saúde pública, com atenção integral às necessidades de saúde da população (SANTOS, 2019, p. 39).

Como resultado, o movimento levanta a bandeira/princípios que dão margem não apenas para uma melhora nas condições de vida dos brasileiros, mas a transformações sociopolíticas como um todo. Segundo, no que tange a área da hemoterapia, temos o surgimento de novas técnicas de conservação⁵¹ e fracionamento do sangue se tornando uma realidade, fazendo com que o mesmo passasse a ser usado como prática terapêutica.

Assim, novos rumos foram dados e a necessidade de se criar uma Política específica começava a ganhar maior relevância no contexto social. De forma que, o decreto Presidencial nº 54.954, de 16 de outubro de 1964,

[...] levou o Ministério da Saúde a criar um grupo de trabalho destinado a estudar e a propor a nova legislação disciplinadora da hemoterapia brasileira e instituiu, em 1965, a Comissão Nacional de Hemoterapia (CNH). A Lei nº 4.701, de 28 de junho de 1965, a primeira lei dispendo sobre o exercício da atividade hemoterápica, fixou as competências da CNH e estabeleceu a Política Nacional de Sangue que tinha, entre suas finalidades, organizar a distribuição do sangue, a doação voluntária, a proteção

⁵¹ Atualmente os anticoagulantes duram até 42 dias, mantendo todas as suas propriedades; no passado, o tempo útil era de poucas horas.

ao doador e ao receptor, disciplinar a atividade industrial, incentivar a pesquisa e estimular a formação de recursos humanos. Em 1967, pelo Decreto nº 211, de 27 de fevereiro, o Ministério, atendendo à orientação da Comissão, instituiu a obrigatoriedade de registro dos serviços de hemoterapia, visando sanear a atividade e recolher dados sobre o setor (SAMPAIO, 2013, p. 10-11).

Pela inexistência ou até mesmo pelas fragilidades das fiscalizações sanitárias, porém, todo esse arcabouço legislativo que se criava não conseguiu ser efetivado. Ao ponto em que, visando a ordenação e com ela a regulamentação dos serviços, a CNH solicita “[...] à Organização Mundial de Saúde (OMS) um consultor para analisar os serviços da hemoterapia existentes no Brasil, de modo a permitir a melhoria desses serviços ou tomar novas medidas” (SANTOS, 2019, p. 31).

Como resultado de sua visita ao Brasil,

O Professor Pierre Cazal, consultor da OMS, elaborou um diagnóstico conhecido como “Relatório Cazal”, sinalizando estratégias que, a partir da década de 1980, influenciariam o processo de reforma da política de sangue no Brasil. O relatório cita, por exemplo, a sistematização da doação voluntária como uma legítima finalidade social, a organização da rede de instituições ligadas à prática de hemoterapia, a normatização da produção, distribuição e utilização do sangue e seus componentes, a regulação da indústria dos hemoderivados, a promoção da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico, a instituição de controle de qualidade e a fiscalização sanitária (SILVA JÚNIOR; COSTA; BACCARA, 2015, p. 334).

Usando como referência o modelo implementado na França, Pièrre Cazal se torna peça importante para a consolidação do que viria a ser o primeiro hemocentro brasileiro em 1977, o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE), que na década seguinte vai possibilitar a criação do Programa Nacional do Sangue e Hemoderivados (Pró-Sangue), em outras palavras, a primeira ação de forma direta do Estado no que tange à

estruturação de uma rede de serviços de sangue (hemorrede), contemplando a interiorização das ações e atividades hemoterápicas, com o objetivo de alcançar a cobertura hemoterápica em todo o País por meio da promoção da doação voluntária de sangue, da qualificação de recursos humanos e da padronização dos procedimentos técnicos (BARCA, 2013, p.38).

Já em meados de 1986, tem-se um marco histórico importante para a saúde pública no Brasil e com ela as questões voltadas à doação de sangue, trata-se da 8ª Conferência Nacional de Saúde. Nela, materializa-se um

[...] instrumento que viria a influir de forma determinante em dois processos que se iniciariam, concomitantemente, em 1987: um, no Executivo, a implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, o SUDS; outro, no Congresso Nacional, a elaboração da nova Constituição Federal (MENDES, 1999, p. 62).

Considerando todas as etapas do processo que há no ato da doação de sangue como importantes indicadores de saúde, em 1988, por meio da Constituição Federal, elaborou-se um Projeto de Lei, em 1991, dedicado a regulamentar o § 4º do Artigo 199 da nova constituinte. Nela temos o estabelecimento das condições e os requisitos necessários para poder efetuar a doação de sangue. Pela primeira vez, temos o sangue sendo desabilitado da categoria de mercadoria para então ser considerado como um direito humano.

Importante ressaltar, porém, que inúmeras foram as oposições/resistências dos setores privados quanto a essa questão, já que a mercantilização do sangue e seus hemoderivados⁵² se constituíam como lucrativa fonte financeira. Fato que pode ser constatado quando olhamos para os inúmeros decretos e normas que foram sendo publicados até a materialização, de fato, da Lei nº 10.205, e com isso o estabelecimento/dever do Estado como sendo o responsável em “[...] prover os meios para um atendimento hematológico e hemoterápico de acesso universal e de boa qualidade sendo dever do cidadão cooperar com o Estado na consecução desta finalidade” (BRASIL, 2010a).

Dessa forma, embora no contexto epidêmico do HIV/Aids, que se fazia uma constante como demanda para os profissionais da saúde, o país conseguiu se estruturar quanto à eficiência dos serviços prestados pelos hemocentros. Logo, o modelo de regulação adotado pelo Estado brasileiro pós década de 1990⁵³ vai fazer com que o mesmo consiga alcançar a autossuficiência nos serviços voltados à doação de sangue, de forma que o país se torne uma referência da hemoterapia na América Latina (SAMPAIO, 2013).

No entanto, a busca por doadores de sangue no país tem se constituído como sendo um dos maiores dilemas enfrentados pelo Estado – que contraditoriamente renega o sangue de candidatos homossexuais aptos a serem doadores –, uma vez que sem a doação, o sangue, não há como os hemocentros operacionalizarem seus serviços. Com isso, a não adesão da população à doação sanguínea revela como a inexistência de uma cultura de doação ainda se faz uma constante perante a maior parte da sociedade brasileira, fato que constatamos quando o Ministério da Saúde afirma que “hoje, 14 a cada mil habitantes são doadores de sangue no país. O percentual corresponde a 1,4% da população brasileira” (BRASIL, 2021a).

⁵² Entendesse por hemoderivados os medicamentos obtidos em escala industrial, a partir do fracionamento do sangue por processos físico-químicos, como por exemplo, a albumina.

⁵³ Isso acontece porque a terapia anti-retroviral tripla de alta potência (TARV), popularmente conhecida como ‘coquetel’, juntamente com a implementação do Teste de Ácido Nucléico (NAT), modifica radicalmente o curso clínico da Aids e o perfil da epidemia.

Arelado a isto, se levamos em consideração a extensão territorial e o último censo populacional do país realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010b), constataremos diversificados brasis dentro de um Brasil e com isso a necessidade por parte do Estado em promover estratégias, programas e projetos que possam fazer com que a sociedade adote a doação de sangue como uma prática corriqueira do dia a dia.

Assim, embora o Estado brasileiro se encontre dentro dos parâmetros utilizados pela OMS que sinaliza que pelo menos 1% da população seja doadora, a realidade brasileira apresenta um quadro preocupante quando analisados os fatores já listados acima. Destarte, o fato de boa parte da sociedade relacionar o ato da doação muito mais às questões de cunho subjetivos – amor e solidariedade, logo, doam apenas para familiares e/ou amigos próximos, quando não para situações pontuais, como é o exemplo de acidentes que promovam comoções – do que a um ato de cidadania, evidencia como os limites e (im)possibilidades do Estado são atravessadas por fatores multifatoriais.

Não é demais lembrar que as legislações, juntamente com o repúdio social acerca da participação dos homossexuais no processo da doação de sangue legitimaram, de forma expressa, o desprezo e a possibilidade de reconhecimento da cidadania e dos direitos humanos de tais sujeito, conforme aponta o Art. 5º da atual constituinte.

5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. I- homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; [...] III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante [...] (BRASIL, 1988, grifo nosso).

No Brasil, as ações do Estado no campo dos direitos voltados à comunidade de LGBTI+ articulam-se às agendas que, levantando bandeiras apoiadas na moral, nos bons costumes e/ou na religião, e advogando para si, ameaçam a concretização de direitos sociais consolidados, já que baseiam suas deliberações por intermédio de um viés altamente conversador.

Assim, ao longo dos anos em solo brasileiro a atenção por parte do Estado para com a comunidade de LGBTI+ é marcada por inúmeras reivindicações e contradições, como é o exemplo das ações voltadas para o campo da saúde pública de tais sujeitos, que tem na Política Nacional de Saúde Integral LGBT o reconhecimento de tais opressões e marginalizações. Logo, a necessidade de se reconhecer as singularidades marcadas tanto pela diversidade sexual como a de gênero para que assim pudesse ser assegurado o direito à saúde de tais sujeitos, tal como as preposições – e com isso o reconhecimento da homofobia – de eliminação da discriminação

e dos preconceitos institucionalizados tanto em boa parte das práticas profissionais como no seio da sociedade.

Para avançarmos na discussão acerca da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, é fundamental reconhecer ao menos dois fatores que são importantes para a sua estruturação. O primeiro diz respeito ao movimento social realizado em boa parte pelos *gays*, e aqui nos referimos de forma mais objetiva aos afeminados, e as travestis, sujeitos estes catalogados/as como a versão ultrajante da figura feminina. Já o segundo trata da **gestão dos governos Lula (2003 – 2010) e Dilma (2011 – 2016)**, em que se estabeleceu compromissos explicitados em documentos oficiais relacionados à diversidade sexual e de identidades de gênero.

Mello e Braz (2020) nos trazem um panorama sobre as sinalizações por parte do Estado durante os dois mandatos do presidente Lula, ressaltando que na história do país esse foi o momento no qual se teve mais iniciativas importantes voltadas à comunidade LGBTI+ focando

[...] na promoção de ações voltadas para sua cidadania e direitos humanos, ainda que tais iniciativas não assumissem a forma expressa de políticas públicas de Estado, em face da ausência de dois parâmetros fundamentais: 1) arcabouço jurídico aprovado pelo Congresso Nacional com o objetivo de proibir a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero; 2) ações e programas transversais e intersetoriais, aprovados na forma de leis, com previsão orçamentarias específica, e não apenas na forma de atos normativos secundários, oriundos do Poder executivo – decretos, portarias, resoluções, recomendações e instruções (MELLO; BRAZ, 2020, p. 173).

Os investimentos voltados à produção e à difusão de conhecimentos, debates e ações que já tinham sido postos, fortaleceram as reivindicações que buscavam melhores condições de vida e o reconhecimento de direitos da comunidade LGBTI+, de modo que isso vai influenciar de forma direta o processo de reestruturação dos serviços de saúde pública, focalizando mais do que nunca a estrutura organizacional e política dos grupos que faziam parte do movimento social.

Todo esse direcionamento acerca da organização e política dos grupos vai se tornar fator determinante na construção de um debate que abordará o direito à saúde de tais sujeitos na perspectiva do atendimento e do tratamento igualitário no âmbito do SUS. Dessa forma, ao longo dos anos, acontece ao menos três proposições de ações que visam a materialização de tais propostas:

1) a formalização do Comitê Técnico de Saúde da População de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais com o objetivo de estruturar uma Política Nacional de Saúde LGBT; 2) o apoio à produção de conhecimentos sobre saúde e condições de vida de GLBT e à promoção do acesso ao conhecimento produzido; 3) o investimento em formação, capacitação e sensibilização dos profissionais de saúde, com vistas a

garantir acesso igualitário, respeito à diversidade sexual e acolhimento das especificidades de saúde dessa população (CALAZANS, 2020, p. 451).

Em meados de 2004, cria-se o Comitê Técnico de Saúde da População LGBT por meio da portaria nº 2.227, de 14 de outubro de 2004, em resposta às demandas e reivindicações sociais dos sujeitos LGBTI+ e ao que propunha o Programa Brasil sem Homofobia (BRASIL, 2004). No entanto, ainda que tais pautas estivessem sendo colocada em debate, vale ressaltar que nesse processo houve a publicação, por intermédio da Portaria nº 675, de 30 de março de 2006, da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde que abordava, entre outras questões, o combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, assim como o reconhecimento do nome social no SUS. A concretização e/ou efetivação de tais propostas no fazer profissional se constituía em uma verdadeira incógnita dada, entre outras demandas, pela falta de formação para os operadores das políticas públicas de saúde (MELLO, *et al.*, 2011).

Dessa forma, temos como marco temporal o ano de 2011 como momento em que se materializa as recomendações e propostas técnicas por parte do Estado, que, atrelado como as reivindicações das demandas por parte dos sujeitos LGBTI+, faz surgir a Política Nacional de Saúde Integral LGBT que, ancorada na 13ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 2008, passa a incluir a orientação sexual e a identidade de gênero na análise da determinação social da saúde (BRASIL, 2008).

As dimensões do acesso à saúde pública por parte dos sujeitos LGBTI+ passa a ter cada vez mais relevância no cenário brasileiro. Aqui, as desigualdades e vulnerabilidades sociais passam a serem vistas não de forma isoladas, mas de forma que a complexidade dos processos socioeconômicos, que modo de produção capitalista potencializam as desigualdades sociais, possam ser analisados criticamente, entendendo as políticas de forma intersetoriais, uma vez que

Compreender a determinação social no dinâmico processo saúde-doença das pessoas e coletividades requer admitir que a exclusão social decorrente do desemprego, da falta de acesso à moradia e à alimentação digna, bem como da dificuldade de acesso à educação, saúde, lazer, cultura interferem, diretamente, na qualidade de vida e de saúde. Requer também o reconhecimento de que todas as formas de discriminação, como no caso das homofobias que compreendem lesbofobia, gayfobia, bifobia, travestifobia e transfobia, devem ser consideradas na determinação social de sofrimento e de doença (BRASIL, 2013, p. 13).

Embasando-se nos princípios assegurados na Constituição 1988 no que concerne às garantias da cidadania e dignidade da pessoa humana, o objetivo geral da referida política encontra-se em seu Art. 1º e registra a intenção de “[...] promover a saúde integral da população

LGBT, eliminando a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo” (BRASIL, 2013, p. 20).

Nesse sentido, ao reconhecer tanto as orientações sexuais como as identidades de gênero, a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT assume um compromisso, ao menos de forma técnica e política – nos três níveis de complexidade de atenção à saúde federal, estadual e municipal –, de erradicar as desigualdades e vulnerabilidades quanto ao acesso da população de LGBTI+ aos serviços de saúde pública.

Trazendo em seu texto a referência ao “preconceito institucional”, a política evidencia ao menos um fato que merece destaque nesta pesquisa: o reconhecimento de profissionais que operacionalizam as políticas de saúde que se utilizam do Estado como mecanismo para deflagrar sua homofobia e com isso limitar o acesso de tais sujeitos aos serviços de saúde, principalmente por meio da desqualificação moral, quando não, por meio do próprio aparato jurídico, como foi o caso voltado à participação dos homossexuais masculinos à doação de sangue.

Sobre isto, trazemos as contribuições de Santos (2019) e Mello *et al.* (2011), que explicitam como o Estado via jurisprudência discrimina tais sujeitos. Quando estes falam que no tocante à triagem de potenciais doadores *gays* a Política Nacional de Saúde LGBT pareceu não repercutir mudanças, já que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), juntamente com o Ministério da Saúde seguiram fundamentados em justificativas moralistas e em “estudos científicos”, apontando para a redução de risco de contaminação por HIV/Aids, a necessidade da negação do sangue dos indivíduos homossexuais. Fato que em meados do ano de 2017 começa a ser revisto devido a mobilizações sociais que questionavam a persistente contradição entre garantia de direitos e cidadania *gay*.

Assim, o Partido Socialista Brasileiro (PSB) entra com uma ação⁵⁴ “[...] perpetrada no STF para tratar justamente do art. 64, IV, da Portaria nº 158/2016 do Ministério da Saúde, e do art. 25, inciso XXX da RDC⁵⁵ nº 34/2014 da ANVISA, que colocam os homossexuais como inaptos temporariamente para a doação de sangue” (SANTOS, 2019, p. 68).

Em um julgamento atravessado pela hipocrisia da sociedade brasileira e com ela a heteronormatividade e a homofobia, mais uma vez a dicotomia do Estado entre negação e

⁵⁴ Denominada de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), tal mecanismo consta no artigo 102 da Constituição e é uma das ferramentas de controle concentrado. É proposta ao Supremo Tribunal Federal para arguir a inconstitucionalidade de lei, ato normativo federal ou estadual.

⁵⁵ Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) são normas regulamentares propostas pela Anvisa, visando garantir boas práticas por meio de padrões de qualidade de produtos e serviços

cessão de direitos voltados à população de LGBTI+ se materializava. E embora tenham acontecido inegáveis avanços na efetivação do direito à saúde, a continuidade e o adensamento de tais efetivações se constituem uma constante.

Não se torna um equívoco analisarmos esse julgamento histórico correlacionando-o às formas de reconhecimento precárias quanto à apreensão da vida enquanto elemento substancial e com ela a interdição à participação social de tais sujeitos na sociedade, seja no campo subjetivo, por meio de execuções de atos solidários, seja no campo objetivo, por meio de ações sociopolíticas.

Ademais, se levamos em consideração o fato do esvaziamento de ações voltadas ao campo da diversidade sexual nos últimos anos, seja por meio de extinções de secretarias, seja pela mudança de nome e atribuições, vale lembrar que o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (gestão PT) passou a ser denominado de Ministério dos Direitos Humanos, no governo Temer (2017), e, posteriormente, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no governo Bolsonaro (2019), notaremos que

[...] estamos lidando com um projeto político que é reacionário em senso estrito, deliberadamente orientado a anular avanços e transformações em relação a gênero e diversidade sexual no Brasil e a reafirmar o estatuto de autoridade moral e a influência sociopolítica de atores cujo poder e prestígio foram abalados pela afirmação das lutas sociais e das conquistas feministas das últimas décadas (JUNQUEIRA; CÁSSIO; PELLANDA, 2020, p. 192).

O discurso de posse à frente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, da pastora Damares Alves em 2 de janeiro de 2019, sintetiza esse cenário: “o Estado é laico, mas esta ministra é **terrivelmente cristã**”⁵⁶ (grifo nosso). Assim, mais uma vez o Estado brasileiro dava sinais de que “[...] a centralidade das disputas morais em torno de direitos de grupos vulneráveis” (BULGARELLI, 2020, p. 399) estava posta, a mobilização do pânico e do medo coletivo se constituiria uma arma ideológica e política, fato que mais uma vez (re)alimentará o repúdio ao sangue e ao corpo *gay*.

⁵⁶ O trecho citado contendo as falas transcritas neste trabalho encontra-se hospedadas no site **G1.com**, sob título “Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã, diz Damares ao assumir Direitos Humanos”. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/02/estado-e-laico-mas-esta-ministra-e-terrivelmente-crista-diz-damares-ao-assumir-direitos-humanos.ghtml>. Acesso em: 15 jun. 2022.

3.3 Inconstitucionalidade, crise pandêmica de Covid-19 e doação de sangue: o fim do preconceito e da discriminação?

No primeiro semestre do ano de 2020, materializa-se um novo capítulo na história da hemoterapia brasileira: o julgamento – realizado por meio de plenário virtual – pelo STF da ADI nº 5543, que pôs fim à constitucionalidade da RDC nº 32/14 e do Art. 64 da Portaria de nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, fato que fez com que a mediação entre Estado, saúde pública, doação de sangue, (homo)sexualidade e com ela a “adesão” às doações feitas por homossexuais passasse a ter novos embates públicos.

Reacendendo o quão paradoxal têm sido as questões ligadas à sexualidade, mais uma vez o discurso apregoado de que “entre quatro paredes cada um faz da sua vida o que que bem quer e entende”, irá se contrapor com o debate sobre as negações de direitos, uma vez que “esses direitos sistematicamente precisam ser afirmados como necessários, debatidos, disputados [já que], não estão jamais garantidos [...]” (FERREIRA, 2018, p. 39).

Circunscrevendo desde os desmontes e descaso por parte do Estado até as resistências e lutas em torno da garantia da efetivação do princípio da igualdade por parte da população LGBTI+, no que tange à sua participação no processo à doação de sangue, temos que as relações sociais passam a ser reconhecidas por sua complexidade, nesse cenário, a interseccionalidade em torno da classe, gênero, sexualidade e raça passa a ser vista como integrada, nunca como categorias separadas.

Nessa direção, Bilge (2009, p. 70), ao focar na apreensão da complexidade das identidades e das desigualdades sociais de forma integrada, chama a atenção para o fato de que não se trata de apenas reconhecer as “[...] multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais”.

Por isso que, quando feito a mediação entre raça, sexualidade e doação de sangue, por exemplo, o corpo e o sangue da população negra, e nesta pesquisa destacamos a comunidade LGBTI+ com o recorte dos homossexuais, passa a ser (re)lido como um objeto de escárnio. Isso porque:

O homem branco, como o colonizador heterossexual, ocupou o lugar discursivo do macho penetrador e civilizador, ativo sexualmente e produtor de história e cultura, reservando para negros, índios, mulheres e “pervertidos” sexuais, o lugar passivo de objeto da dominação e do disciplinamento, assim como o lugar da sexualidade indomável, abjeta e perigosa, num paradoxo claro, que revela a estrutura da contradição sexual, na formação de corpos coloniais (PINHO, 2008, p. 273).

Assim, uma vez que essas mediações se estabelecem, o sangue passa a exercer uma função social: seria ele o responsável por transmitir as qualidades biológicas e morais dos indivíduos e sobretudo assegurar a manutenção da ordem social. Desse modo, a ideia de poder ligado ao sangue serviu e tem servido de mecanismo com vista a legitimar que as “[...] desigualdades sociais não resultam de uma relação injusta de dominação, mas que são naturais e refletem uma ordem universal desejada por Deus e, portanto, necessariamente justa” (JOUNNA, 2011, p. 33).

No contexto brasileiro, as teias sociais em torno da questão do sangue na perspectiva da doação e com ele a interseccionalidade de classe, sexualidade, gênero e raça ganha novos desdobramentos a partir de 2020, isso porque, após três anos de julgamento, por prevalência de votos⁵⁷ (7 a 4), a maioria do STF, seguindo o entendimento do relator, o ministro Luiz Edson Fachin, acaba por considerar inconstitucional e discriminatória a então restrição que impedia de forma “temporária” a doação de sangue por homossexuais.

Balizando que as normas do Ministério da Saúde e da Anvisa não só violavam a dignidade humana como também fortalecia a desigualdade, o estigma e o preconceito, agora, por meio do STF, o discurso visa pautar a doação de sangue não por um viés moralista e/ou higienista.

Favoráveis à queda da restrição, a maioria dos ministros do STF proferiram seus votos/discursos de forma que a dignidade humana e a diversidade desses sujeitos pudessem ser respeitadas e que a Constituição pudesse, de fato, assegurar a efetivação do direito de tais indivíduos. Em sua fala favorável à queda da restrição, o ministro Edson Fachin, explicita de forma geral o entendimento da maioria do STF da seguinte forma:

O fato de um homem praticar sexo com outro homem não o coloca necessária e obrigatoriamente em risco. Pense-se, por exemplo, em relações estáveis, duradouras e protegidas contra doenças sexualmente transmissíveis. Não há em tal exemplo, em princípio, maior risco do que a doação de sangue de um heterossexual nas mesmas condições de relação. No entanto, apenas aquele é vedada a doação de sangue. Há, assim, uma restrição à autonomia privada dessas pessoas, pois se impede que elas exerçam plenamente suas escolhas de vida, com quem se relacionar, com que frequência, ainda que de maneira sexualmente segura e saudável. [...] Há, assim, um tratamento desigual, desrespeitoso, verdadeiro desconhecimento ao invés de reconhecimento desse grupo de pessoas. Não se pode tratar os homens que fazem sexo com outros homens e/ou suas parceiras como sujeitos perigosos, inferiores, restringido deles a possibilidade de serem como são, de serem solidários, de participarem de sua comunidade política. Não se pode deixar de reconhecê-los como membros e partícipes de sua própria comunidade. Isso é tratar tais pessoas como pouco confiáveis para ação das mais nobres: doar sangue (BRASIL, 2020c, p. 13-15).

⁵⁷ Votaram a favor da derrubada à restrição e acompanhado o relator ministro Edson Fachin, os ministros Luiz Fux, Roberto Barroso, Rosa Weber, Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Cármen Lúcia. Votaram pela manutenção da restrição os ministros Alexandre de Moraes, Marco Aurélio, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

No entanto, ao mesmo tempo em que a repercussão da decisão passou a ser ovacionada, principalmente pelos sujeitos historicamente discriminados/as, esta também passou a ser questionada. Na ocasião, a Advocacia Geral da União⁵⁸ (AGU) pediu que o STF rejeitasse a ação e mantivesse a restrição, baseando-se na justificativa de que a proibição não consistia em ato discriminatório. Em matéria de autoria de D'Agostino, Vivas e Falcão, reproduzida pelo portal de notícias G1 (2020), lemos o memorial da AGU divulgado à imprensa dizendo que o “[...] critério diferenciador não está na orientação sexual das pessoas, mas no fato objetivo de homens terem relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes, o que caracteriza um fator de risco de contaminação, presente à realidade brasileira”.

Mais uma vez, o Estado tenta operacionalizar sua homofobia por intermédio da jurisprudência, avaliando condutas e critérios de comportamentos individuais como sinônimo grupais. Desconsiderando que a prática do sexo anal não é um ato exclusivo de homossexuais, já que heterossexuais também o fazem; que a monogamia, modelo altamente defendido como a norma social aceitável, a promiscuidade sexual, os atos de risco e o uso ou não de preservativo não dizem respeito à orientação sexual do indivíduo.

Chancelam sobre os sujeitos LGBTI+, e nesse caso nos homossexuais, toda uma carga de estereótipos de que seu sangue é impuro. Por isso, Santos (2019) vai apontar que:

[...] ao mapearmos a probabilidade de um risco real na população homossexual, constatamos que este é deixado de lado em nome de argumentos poucos plausíveis que versam sobre a garantia da segurança da proveniência do sangue coletado, outro ponto de questionamento que reforça um padrão de sociedade altamente heteronormativo (SANTOS, 2019, p. 77).

Nesse sentido, (re)pensar o deslocamento que atravessa o debate em torno da participação social de tais sujeitos no acesso aos serviços de saúde e em demandas do cotidiano, a priori, pode parecer algo sutil, todavia os desdobramentos não o são. Isso porque, uma vez que o Estado legisla de forma a defender um ideário de sociedade, os sujeitos LGBTI+ acabam sendo enxergados como indivíduos que não são completamente humanos, o que faz com que a (re)produção de discurso e atos contra a vida destes sejam normalizados (BUTLER, 2017).

⁵⁸ De acordo Richter (2020), repórter da Agência Brasil, “a AGU foi criada pela Constituição de 1988 como um dos órgãos essenciais para o funcionamento do Judiciário. Ela representa o governo federal na Justiça e na esfera administrativa, além de prestar consultoria e assessoramento jurídico ao presidente da República”. RICHTER, André. Agência Brasil explica: como funcionam a AGU e a PGR. **Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2020-08/agencia-brasil-explica-como-funcionam-agu-e-pgr>.

Acesso em: 14 mar. 2022.

O julgamento do STF, juntamente com a oposição da AGU, nos sinaliza como o imaginário social ainda se (re)apresenta de forma a influenciar e por vezes determinar os rumos dos interesses/debates públicos, já que é na esfera pública que são estabelecidas relações que, em maiores ou menores proporções, podem acentuar a debilidade de acesso à serviços de uns em detrimento aos outros. Nesse caso, criando enquadramentos pautados na violência estrutural, em que toda a concepção de precariedade passará não só pelo corpo, mas será agravada também no sangue.

Isso pode ser visto até mesmo no posicionamento dos ministros contrários à derrubada da restrição, que levantando a bandeira da cautela, assentaram seus votos no que podemos chamar de “crivo técnico”. Nas palavras do ministro Alexandre de Moraes:

Após a necessária triagem e questionário individual realizado em todos os casos, o material coletado será devidamente identificado e somente será submetido aos necessários testes sorológicos após o período de janela sorológica definido como necessário pelos órgãos competentes, no sentido de afastar qualquer possibilidade de eventual contaminação (BRASIL, 2020c, p. 15).

Já o ministro Marco Aurélio, sinalizava que o STF não deveria intervir nas normas produzidas pelos especialistas, e mais uma vez reforçava a ideia de cautela. Segundo ele:

Embora o risco na coleta de sangue de homens homossexuais não decorra da orientação sexual, a alta incidência de contaminação observada, quando comparada com a população em geral, fundamenta a cautela implementada pelas autoridades de saúde, com o fim de potencializar a proteção da saúde pública (BRASIL, 2020c, p. 4).

Não obstante, os ministros Celso de Mello e Ricardo Lewandowski defenderam que o STF deveria se conter mediante ações e/ou determinações feitas por autoridades sanitárias, desde que comprovadas/embasadas em dados técnicos/científicos.

Apesar da inconstitucionalidade da restrição ter sido materializada, os primeiros impactos da decisão do STF já sinalizavam que o corpo e o sangue estigmatizado encontrariam resistências quanto à sua plena aceitação no escopo legislativo, judicial e social brasileiro, isso porque a constatação de que homossexuais podem salvar vidas, por meio do sangue, produz tensões no campo social, econômico, político e cultural.

Não à toa, entidades LGBTI+⁵⁹ chegaram a assinar ao menos duas reclamações que foram protocoladas e encaminhadas ao STF pelo Partido Cidadania e pelo senador Fabiano

⁵⁹ A exemplo da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), Associação Brasileira de Famílias

Contarato (Rede-ES), nas quais questionavam o descumprimento da derrubada à restrição por parte da Anvisa, que adotou um posicionamento favorável à manutenção da restrição, fato que a mesma chegou a emitir declarações de que enquanto a AGU não a comunicasse oficialmente acerca do julgamento do STF, as regras referentes à doação de sangue seriam mantidas.

Assim, entendemos que embora o posicionamento possa soar técnico, no sentido de tomadas de decisão mediante oficializações, ele na verdade escamoteia uma homofobia institucionalizada nos serviços de saúde. As etapas do julgamento podem servir de subsídio para tal entendimento.

Cronologicamente, em 2017, a Anvisa já tinha um vislumbre do posicionamento do STF, na ocasião, 04 dos 05 ministros já tinham dado seus votos em prol da derrubada à restrição, sendo o 5º parcialmente favorável. No dia 08 de maio de 2020, último dia de julgamento, a decisão é tomada e a restrição anulada. Porém, a mudança na norma só passa a ser alterada e publicada no Diário Oficial da União no dia 8 de julho de 2020, por meio da RDC nº 399, de 7 de julho de 2020, que Revoga a alínea “d” do inciso XXX do art. 25 RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue, em cumprimento à ordem judicial, ou seja, dois meses depois do julgamento/decisão do STF.

Tendo como pano de fundo a alegação da cautela em nome da saúde pública, a procrastinação do cumprimento da decisão já apontava para a necessidade da criação de uma Lei que proibisse a negação/rejeição da doação de sangue por parte dos sujeitos LGBTI+ e consequentemente assegurar que a decisão do STF pudesse ser revertida, ou seja, que houvesse retrocessos.

Nesse sentido, entra em cena o Projeto de Lei (PL) 2.353/2021, de autoria do senador Fabiano Contarato (Rede-ES), que busca alterar a Lei 10.205, de 2001, que dispõe sobre a captação, distribuição e transfusão de sangue. Em sua proposta, o senador destaca ao menos três pontos relevante na discussão e modificação da lei do sangue:

- (i) Do ponto de vista simbólico, o direito a realizar a doação de sangue precisou, frente à omissão deste Congresso Nacional, ser garantido por decisão judicial. É mister que este Senado Federal assumira seu papel constitucional no combate às desigualdades e, especialmente, ao preconceito contra a comunidade LGBT+.
- (ii) Em se tratando de uma decisão judicial tomada por apertada maioria (7 votos contra 4), há inegável de risco de que, com modificações na composição da Suprema Corte, esta venha a ser revertida, reestabelecendo-se dispositivos que consagram o cenário de discriminação indevida contra homens gays, bissexuais e transexuais.
- (iii) Há risco de descumprimento disseminado ou pontual da decisão judicial por agentes público e privados, razão pela qual propõe-se explicitar as sanções aplicáveis àqueles que

negarem o direito de homens gays, bissexuais e transexuais a doarem sangue com base unicamente em sua orientação sexual (BRASIL, 2021b, p. 4).

Alega-se que a nova lei não visa interferir nos critérios técnicos/científicos, mas que tampouco não tenha-se um crivo moralista que aprofunde ainda mais a estigmatização social de tais sujeitos; o PL 2.353/2021 é aprovado pelo Plenário do Senado Federal em 4 de novembro de 2021, sendo destinado ao Plenário da Câmara dos Deputados⁶⁰ para discussão/votação e assim ser direcionada ao Poder Executivo.

É diante desse cenário que ressaltamos um outro fato histórico, agora não sendo vivenciado apenas pelo Brasil, mas pelo o mundo: a pandemia de Covid-19. Sendo reconhecida publicamente como doença de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, a partir de 30 de janeiro de 2020, por meio da OMS (OPAS, 2020), o surto de Covid-19 adentrará no *modus vivendi* da população global, trazendo a reboque profundos impactos nas esferas econômica, política e social com agravo para o âmbito da saúde na vida em sociedade.

No contexto brasileiro, a repercussão da pandemia de Covid-19 escancarou a realidade de exclusão e de desigualdade sociais, que se profundam de acordo com a clivagem de gênero, étnico-raciais, de identidade de gênero e de orientação sexual em um país que tem tido os serviços de saúde sucateados nos últimos anos por uma devastadora política privatista de Estado. Sendo declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em 03 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020a).

No campo da economia, por exemplo, houve aumento do desemprego, precarização de vínculos empregatícios, fechamento do comércio e falência em geral de micro e pequenas empresas. De acordo com Costa, Barbosa e Hecksher (2021, p. 7), “a situação se agravou principalmente para os grupos mais vulneráveis e com maiores dificuldades de entrada no mercado de trabalho, sejam negros, os mais pobres, os mais jovens, as mulheres e os trabalhadores menos qualificados”. Na saúde, a superlotação nos hospitais e com ela um colapso nos sistemas de saúde e funerário, a exemplo do que ocorreu na cidade de Manaus, capital do estado de Amazonas (MADEIRO, 2020).

Indubitavelmente, a pandemia de Covid-19 trouxe ao debate a crise estrutural do capital, como já sinalizado, acentuando as contradições nesse modo de sociabilidade. No que tange aos procedimentos referentes ao processo da doação de sangue, teremos desde novos critérios de elegibilidade até a problemática da doação por homossexuais, evidenciando assim as

⁶⁰ Até a realização dessa pesquisa a tramitação do PL 2.353/2021 encontrava-se destinado ao Plenário da Câmara dos Deputados sem haver indícios de um prazo/data para votação.

vulnerabilidades que tais sujeitos vivenciam. Mais uma vez, veremos quais os corpos e sangues serão aceitos e quais terão que se explicar e se defender na esfera pública.

Vemos, portanto, que o agravamento das contaminações pelo Covid-19 produz um efeito drástico para os hemocentros brasileiros, ao passo que contribui para o afastamento daqueles que já eram doadores e inviabilizou a captação de novos doadores, já que o isolamento social e o medo de contaminação tornaram-se uma constata na vida das pessoas. Levando em consideração a inexistência de uma cultura de doação de sangue no país, juntamente com as limitações da participação do público de LGBTI+, só no início da crise sanitária da pandemia de Covid-19, os estoques dos bancos de sangue passaram a ter uma redução de cerca de 30% a 40% em todo o território nacional (SOUZA; MARIZ, 2020).

Com vistas a manter a segurança e a qualidade no processo de captação sanguínea, o déficit resultará das medidas adotadas pela Anvisa mediante as novas diretrizes para reorganizar os serviços hemoterápico. Mais uma vez adotando o discurso de cautela, utiliza-se como pano de fundo a ausência de evidências científicas de que o Covid-19 pudesse ser transmitido por meio das transfusões de sangue, a Anvisa emite a Nota Técnica Conjunta 13/2020, que tratava da atualização dos critérios técnicos para triagem clínica dos candidatos à doação de sangue relacionados ao risco de infecção pelo SARSCoV2 (vírus causador da COVID19).

Nela constatará as seguintes revisões das orientações a serem adotadas:

Candidatos à doação de sangue que tenham se deslocado ou que sejam procedentes de países com casos autóctones confirmados de infecções pelo SARS-CoV-2 deverão ser considerados inaptos por 14 dias após o retorno destes países. Para este critério, considerar as informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;

Candidatos à doação de sangue que foram infectados pelos vírus SARS-CoV-2 após diagnóstico clínico e/ou laboratorial deverão ser considerados inaptos por um período de 30 dias após a completa recuperação (assintomáticos e sem sequelas que contraindiquem a doação);

Candidatos à doação de sangue que tiveram contato, nos últimos 30 dias, com pessoas que apresentaram diagnóstico clínico e/ou laboratorial de infecções pelo vírus SARS-CoV-2 deverão ser considerados inaptos pelo período de 14 dias após o último contato com essas pessoas;

Candidatos à doação de sangue que permaneceram em isolamento voluntário ou indicado por equipe médica devido a sintomas de possível infecção pelo SARS-CoV-2 deverão ser considerados inaptos pelo período que durar o isolamento (no mínimo 14 dias) se estiverem assintomáticos (BRASIL, 2020b, p. 2).

Inviabilizada a adesão da participação dos homossexuais por meio da nota técnica supracitada, e apesar do reconhecimento por parte do Ministério da Saúde quanto aos hemocentros apresentarem estoques baixos de bolsas de sangue justamente devido à pandemia

de Covid-19, em nota enviada à BBC News Brasil, o governo reafirma seu posicionamento de vedação quanto ao ato da captação de doadores LGBTI+, ao dizer que as regras referentes a este ponto permaneceriam inalteradas (BARRUCHO, 2020).

A articulação de novas práticas em torno dessa questão se apresentou de forma diferente em alguns países que, assim como o Brasil, adotavam posturas similares. Nos Estados Unidos, por exemplo, a *Food and Drugs Administration* (FDA), órgão que no contexto brasileiro se assemelharia a Anvisa, reduziu a “proibição temporária” vigente de 12 meses para 3 meses. A declaração do então diretor do *Center for Biologics Evaluation and Research* (CBER), Peter Marks, expressa bem os reais motivos da decisão:

A pandemia do COVID-19 causou desafios sem precedentes ao suprimento de sangue dos EUA. **Os centros de doadores experimentaram uma redução dramática nas doações devido à implementação do distanciamento social e ao cancelamento das doações de sangue. Manter um suprimento adequado de sangue é vital para a saúde pública.** Os doadores de sangue ajudam pacientes de todas as idades – vítimas de acidentes e queimaduras, pacientes de cirurgia cardíaca e transplante de órgãos e aqueles que lutam contra o câncer e outras condições que ameaçam a vida. A Cruz Vermelha Americana estima que a cada dois segundos, alguém nos EUA precisa de sangue. As pessoas que doam sangue fazem parte de nossas indústrias de infraestrutura crítica. **Mais doações são necessárias neste momento e esperamos que as pessoas continuem a dedicar um tempo para doar sangue.** Também incentivamos e continuamos incentivando os governos estaduais e locais a levar em consideração a natureza essencial da doação de sangue - e que isso pode ser feito de forma segura e consistente dentro das diretrizes de distanciamento social - ao considerar as restrições de viagens e negócios, e os incentivamos a comunicar isso aos seus cidadãos. **Na FDA, queremos fazer tudo o que pudermos para incentivar mais doações de sangue, o que inclui revisar e atualizar algumas de nossas políticas existentes para ajudar a garantir que tenhamos um suprimento de sangue adequado, enquanto ainda protegemos a segurança do suprimento de sangue de nossa nação. Com base em estudos recentemente concluídos e dados epidemiológicos, a FDA concluiu que as políticas atuais relativas a certos critérios de elegibilidade de doadores podem ser modificadas sem comprometer a segurança do suprimento de sangue. Portanto, o FDA está revisando as recomendações em várias orientações sobre a elegibilidade do doador de sangue. Essas mudanças estão sendo apresentadas para implementação imediata e devem permanecer em vigor após o término da pandemia do COVID-19, com quaisquer alterações apropriadas com base nos comentários que recebemos e em nossa experiência na implementação das orientações. Neste momento, as alternativas a determinados requisitos de elegibilidade de doadores geralmente serão aplicadas apenas durante a pandemia declarada** (FDA, 2020, tradução e grifos nossos).

Adotando o discurso em defesa da saúde pública, evidenciava como a defesa da cautela, na verdade, é revestida de preconceito e discriminação quando estes lhe são convenientes. O que reforça a ideia de que os mesmos passam a ser interpelados mediante situações que sejam favoráveis às instituições em questão.

Não à toa, no Brasil, no próprio julgamento do STF, vemos a pandemia de Covid-19 sendo usada como um dos fatores preponderantes na decisão pró derrubada da restrição brasileira. Nas palavras do ministro Gilmar Mendes, a discussão se fazia

[...] bastante atual no contexto de excepcionalismo decorrente da crise sanitária do Covid-19. **Isso porque a anulação de impedimentos inconstitucionais tem o potencial de salvar vidas, sobretudo numa época em que as doações de sangue caíram e os hospitais enfrentam escassez crítica**, à medida que as pessoas ficam em casa e as pulsações são canceladas por causa da pandemia de coronavírus (BRASIL, 2020c, p. 26, grifo nosso).

Se a aceitação da variedade de corpos e com eles o sangue que corre pelas veias passa necessariamente pela crivo do Estado, no que tange ao debate em torno da pandemia de Covid-19 e doação de sangue por sujeitos LGBTI+, tendemos a concordar que todas as disputas, as controvérsias e as incertezas que atravessam a dimensão técnica, científica, jurídica e as normas médicas a fim de (in)visibilizar a participação social dos atores envolvidos nesse processo, são operacionalizadas de forma que os avanços e as conquistas adquiridas ainda sustentam um modelo e uma organização social pautados na heteronormatividade que estabelece os limites de os porquês das atuações sociais.

Nesse sentido, pensar na homofobia quando relacionada à doação de sangue e aos LGBTI+ sem considerar que no modelo de sociabilidade capitalista poder, cultura e moral burguesa somam forças na produção e manutenção de estigmas, preconceitos e discriminações, com a finalidade de produzir a conformidade e garantir a domesticação da classe trabalhadora, é reforçar o ideário burguês que cria e difunde a ilusão do discurso de igualdade e liberdade por intermédio do Estado, quando na verdade não há senso de decência humana nos direitos relacionados à democracia liberal.

Não por acaso, a personificação do homem que aparece abstratamente representado sob o manto da universalidade, é um homem de uma classe social específica, o homem burguês, que como já sinalizado no decorrer desta pesquisa, é sobretudo hétero, branco e cristão. Assim, ao apresentar seus interesses de classe como universais, os fazem como se fossem interesses de toda a sociedade.

Por isso, aos sujeitos, quando se foge ao modelo de humano da classe hegemônica, a imposição de restrições caso o exercício da plena cidadania esteja em questão, como acontece com os LGBTI+, que “com o aumento da visibilidade do conservadorismo, ganharam centralidade enquadramentos nos quais as coreografias mais irreverentes dos corpos-bandeira dão lugar à ênfase na dor e no sofrimento” (FACCHINI; CARMO; LIMA, 2020, p. 14). Nesse

sentido, por meio de teias sociais, vivenciam preconceitos, discriminações e estigmas dado o fato de se ter, historicamente, uma falsa imagem da sexualidade dos mesmos (BUTLER, 2017).

Sexualidade essa objetificada na fetichização, na hipersexualização e com elas a neutralização do aspecto afetivo-sexual tratada meramente como impulsos sexuais que, quando relacionada à raça, encontra âncoras na desumanização, em que a cor da pele se sobressai perante a sexualidade, o que conseqüentemente potencializa vivências mais árduas e um duplo sofrimento/agressão: passam a sofrer racismo e homofobia ao mesmo tempo.

Não à toa, tais sujeitos são constantemente atacados com frases como: “além de preto, é viado”. Assim, embora não estejamos criando uma hierarquia de opressão, o acúmulo dela, que é atravessado por marcadores sociais, nos sinaliza que a população de **LGBTI+ negros são mais silenciados e invisibilizados que os LGBTI+ brancos.**

Entendido como um reflexo distorcido da realidade, o qual busca a todo tempo disseminar na sociedade uma versão pautada em sofismas, cujo o corpo negro e com ele o sangue é ainda mais desprezível, ignóbil, quando comparado com a estética corporal e com ela o sangue de LGBTI+ brancos, temos a materialização do processo da captação sanguínea a evidenciar o que Bilge (2009) já sinalizava: a interseccionalidade de classe, sexualidade, gênero e raça a potencializar e demarcar os níveis de opressão e exploração.

Capturando essas nuances, Davis (2011) explica que estas categorias não apenas se constituem formas de opressões, mas fazem parte da sociedade. Por isso que

a gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre **essas categorias existem relações que são mutuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras** (DAVIS, 2011, grifo nosso).

Pensar na doação de sangue e com ela a captação e participação de homossexuais é conceber que a opressão de gênero, sexualidade, raça e classe quando aliadas intensificam a violência institucional do Estado. Situação essa ratificada por Duarte (2020) quando afirma que

[...] LGBTQI+ em geral, mas em particular, as bichas femininas, as sapatões masculinas, as pessoas não-binárias, travestis e transexuais, são cada vez mais inseridas nas relações precárias de trabalho, **embarreiradas nos serviços de saúde**, excluídas das escolas, expulsas de casa etc., em virtude da discriminação, preconceito e inconformidade face aos padrões hegemônicos binários impostos pelas normas socialmente estabelecidas para os gêneros e sexualidades (DUARTE, 2020, p. 3, grifo nosso).

Arelado a isso, quando voltamos as atenções para o campo da saúde em específico, constatamos que os ataques políticos e econômicos, dos quais podemos citar: a Emenda

Constitucional nº 95/2016, a percepção e implementação de uma gestão com fortalecimento na privatização, na forma suplementar que as Organizações Sociais (OSs) vêm atuando, as Empresas Brasileiras de Serviços Hospitalares (EBSERH) e o próprio desfinanciamento direto na saúde, tem potencializado as desigualdades estruturais presentes no acesso aos serviços de saúde por parte da população LGBTI+.

Os próprios indicadores de saúde do Brasil evidenciam que há uma defasagem na promoção e na proteção dos direitos humanos dessa população, geralmente tratada como descartáveis. Fato potencializado na gestão do governo Bolsonaro, no qual há desde censura a materiais especializados na área de HIV/Aids e nas campanhas de prevenção contra HIV/Aids, até paralisações e extinções de fóruns e conselhos de discussão entre o Governo e Sociedade Civil (ALGOSTINI, *et al.*, 2019).

Vale ressaltar que antes mesmo da pandemia de Covid-19, com a guinada conservadora no poder, modificações simbólicas já se materializavam no país. O nome do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das ISTS, do HIV e Hepatites Virais, por exemplo, passou a chamar-se Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, suprimindo a palavra HIV/Aids, explicitando-se o desejo de silenciamento e subtratamento para com o público LGBTI+.

Nas palavras de Moysés Toniolo, conselheiro nacional de saúde e integrante da Articulação Nacional de Luta contra a Aids (An aids) e da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids, com mudança na estrutura,

O Brasil deixou de ter um departamento de IST e aids para ter um departamento conjugado de diversas patologias. Tirou o foco, tirou prioridade da política de IST e aids. [...] Houve desabastecimento de medicamentos em 2019. [Já no contexto de pandemia de Covid-19] Faltou antirretroviral no Ceará em 2020. No final de 2020, foram suspensas coletas de amostras para exames de genotipagem do HIV e da hepatite C, que detectam a resistência genotípica em pacientes em uso de terapia antirretroviral, por baixíssimo desempenho técnico do ministério para realizar um simples edital de compra. O governo acabou com a Comissão Nacional de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais (Cn aids) e com a Comissão Nacional de Articulação com Movimentos Sociais (Cams) (DOMINGUEZ, 2021, p. 27 – grifo nosso).

Outro aspecto importante nessa conjuntura são as declarações feitas tanto pelo então ministro da saúde, Luiz Henrique Mandetta⁶¹ (2019-2020), como pelo presidente Bolsonaro.

⁶¹ Por discordância pela forma de atuação do presidente Bolsonaro durante a pandemia, Mandetta sai do Ministério da Saúde em 16 de abril de 2020, defendendo as medidas de isolamento social e orientando a população a seguir as orientações da OMS, como o isolamento social e posteriormente à vacinação, o embate entre ministro e presidente começa a ser protagonizado pela questão do uso da cloroquina, medicamento defendido por Bolsonaro, mesmo com a ausência de comprovação de eficácia no tratamento da pandemia. Em seu lugar, assume o médico oncologista Nelson Luiz Sperle Teich, que também por motivos de discordâncias com a forma de atuação e

Enquanto o primeiro afirmou à imprensa que **a prevenção do HIV não deveria ofender as famílias** e apagou da internet uma cartilha voltada à saúde de homens transexuais, Bolsonaro, em um posicionamento pró campanha em torno da abstinência sexual como política pública contra a gravidez precoce, projeto defendido pela então ministra Damares Alves, declarava que pessoas vivendo com HIV/Aids, além de ser um problema para si, tornavam-se uma despesa para todos no Brasil (GULLINO, 2020).

O Brasil deixou de ter um departamento de IST e aids para ter um departamento conjugado de diversas patologias. Tirou o foco, tirou prioridade da política de IST e aids. [...] Houve desabastecimento de medicamentos em 2019. [Já no contexto de pandemia de Covid-19] **Faltou antirretroviral no Ceará em 2020. No final de 2020, foram suspensas coletas de amostras para exames de genotipagem do HIV e da hepatite C, que detectam a resistência genotípica em pacientes em uso de terapia antirretroviral, por baixíssimo desempenho técnico do ministério para realizar um simples edital de compra. O governo acabou com a Comissão Nacional de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais (Cnaids) e com a Comissão Nacional de Articulação com Movimentos Sociais (Cams)** (DOMINGUEZ, 2021, p. 27, grifo nosso).

A partir dessas reflexões, torna-se imprescindível a compreensão de pensar a diversidade sexual e com ela as expressões de gênero como constitutiva da vida dos indivíduos, para que não haja fortalecimento das representações, valores sociais hegemônicos e do discurso conservador na esfera pública que visam escamotear toda a comunidade LGBTI+.

Todas essas materialidades quando discutidas no contexto da crise sanitária de Covid-19, e com ela a homofobia que corre na veia do Estado, evidencia a fragilidade da vida e da participação social dos LGBTI+, não apenas quando tratamos do ato da doação de sangue, mas até mesmo no que tange ao núcleo familiar e socializador dos mesmos.

influência do presidente na gestão da pasta, deixa o cargo em maio de 2020, após 28 dias. Cobrado pelo presidente para alterar o protocolo do Ministério da Saúde para o tratamento da Covid-19, Nelson não considerava a cloroquina como uma solução, fato que o deixava isolado no governo. Em 15 de maio de 2020, o então general da ativa do exército, Eduardo Pazuello (2020 – 2021), assume a pasta do Ministério da Saúde como ministro interino. Contrariando o discurso de escolha técnica para ocupação dos ministérios em seu governo, Bolsonaro traz para a gestão alguém alinhado politicamente e ideologicamente a sua forma de governar. Não à toa, o Ministério da Saúde sob comando de Pazuello, lança o protocolo de tratamento da Covid-19 contendo a utilização da cloroquina, como tratamento à população. A demora na negociação pela compra das vacinas contra a Covid-19, também marcará a gestão de Pazuello. Com os altos índices de morte no país, e a vacinação a passos lentos, a relação entre Pazuello que passou a ser investigado pelo STF pela omissão da pasta na crise da pandemia e Bolsonaro passa a ser alvo de críticas até mesmo pelos aliados do governo, fato que culmina com o desligamento do ministro. Vale ressaltar que abstando-se de seu papel de comando central no enfrentamento a pandemia, as trocas dos ex-ministros da saúde pelo governo também recaem em mudanças nas estruturas da saúde, uma vez que as trocas também repercutiam nos secretários e coordenadores da pasta, por exemplo. Com isso, Bolsonaro nomeia o médico Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes como atual ministro da saúde, sendo este o quarto em sua gestão.

O diagnóstico LGBTQ+ na pandemia 2021, realizado pelo #votelgbt⁶² (2021), organização que, desde 2014, busca aumentar a representatividade de pessoas LGBTQ+ em todos os espaços, principalmente na política, reúne informações que dão subsídios para uma análise dos agravamentos de tais fatos.

Realizada entre 28 de abril e 24 de maio de 2021, a pesquisa contou com 7.709 observações nas 5 regiões brasileiras, projetando os principais impactos que atingiram a comunidade durante o prolongamento da pandemia de Covid-19, iniciada no ano de 2020: agravo da vulnerabilidade financeira, piora na saúde mental e afastamento da rede de apoio e a insatisfação com os governos nas esferas estadual e federal. Pontos esses intimamente conectados, como parte de um ciclo de exclusão do qual perpassa pela família, a educação, o mercado de trabalho, o acesso aos serviços de saúde e ao espectro político, culminando na violência (#VOTELGBT, 2021).

Com relação ao Agravamento da Vulnerabilidade Financeira, de acordo com a #votelgbt (2021),

Problemas estruturais profundos dificultam a existência de uma pessoa LGBTQ+ no ambiente de trabalho. Esta população, por diversas vezes é preterida por fugir da normatividade e por outras questões sistêmicas, como falta de acesso à educação de qualidade e a rede de contatos para empregos formais e mais bem remunerados. Da mesma forma, estar o tempo todo sob a ameaça de sofrer preconceitos traz uma carga exaustiva para tais profissionais (#VOTELGBT, 2021, p. 11).

A partir disso, como consequência da falta, da suspensão temporária de atividades e/ou da diminuição de renda, tem-se desdobramentos direto na qualidade de vida de tais sujeitos, fato que agrava as várias facetas da violência presente no modelo de sociabilidade capitalista, como, por exemplo, a insegurança alimentar.

Ainda na esteira dos resultados da pesquisa, quanto ao aspecto da piora da saúde mental e afastamento da rede de apoio:

[...] 55,19% declararam que sua saúde mental em 2021 está pior do que em 2020. 30% das pessoas já haviam recebido diagnóstico prévio de depressão e 47,59% já haviam recebido diagnóstico prévio de ansiedade [e mais], 54,92% das pessoas foram classificadas com o risco de depressão no nível mais grave (depressão maior) [...] (#VOTELGBT+, 2021, p. 20).

Levando em consideração esse panorama, houve acentuada insatisfação com o governo, já que “a ineficiência do programa de vacinação, a maior exposição ao risco, bem como a

⁶² A entidade entende que só existe democracia quando há diversidade, por isso enxerga a representatividade de forma interseccional às questões de gênero e raça.

sensação de que a Covid-19 está mais próxima do cotidiano das pessoas e de seus relacionamentos íntimos, fez com que as pessoas sentissem falta da ação do Estado” (#VOTELGBT+, 2021, p. 24). Falta essa que atravessa as estruturas do próprio Estado em acolher as demandas da comunidade LGBTI+. Os dados da pesquisa apontam que 98,7% reprovavam o governo Bolsonaro, sendo 95% favoráveis ao *impeachment* do Presidente.

Ressaltemos que uma das principais insatisfações se dava por conta do Auxílio Emergencial, pois cerca de 12% dos entrevistados/as não obtiveram êxito na solicitação do benefício. Situação que entre as pessoas trans alcançava o percentual de 17%. Já entre os que chegaram a ser beneficiários “[...] 9 em cada 10 declaram que o auxílio emergencial ajudou bastante ou que sem o benefício não teria como pagar as contas e comprar comida” (#VOTELGBT, 2021, p. 25).

Diante da reflexão sobre a inconstitucionalidade de normas, portarias, crise sanitária de Covid-19 e doação de sangue, analisando o princípio da igualdade e da liberdade partindo do pressuposto de uma crítica à sociedade burguesa, é possível afirmar que a abertura que o Estado oferece pelo aparato jurídico, embora permita a emancipação política (emancipação burguesa) do ser humano, ou seja, a sua inclusão como membro da sociedade civil e com ela a abstração de se tornar cidadão, não serve como ideal de emancipação humana, antes asseguram a subjugação.

Marx (2010, p. 39), ao falar sobre a emancipação política já evidenciava seu limite. Por ser uma emancipação burguesa, a liberdade jurídica e a formalidade perante a lei (todos são iguais perante a lei) não se constitui uma emancipação em prol da humanidade. Aqui, o Estado é “[...] capaz de se libertar de uma limitação sem que o homem realmente fique livre dela [...]”.

Dessa forma que o preconceito, a discriminação e o estigma tornam-se engrenagens vitais à (re)produção do sistema sociometabólico do capital. É nesse sentido que se pode dizer: a produção de discursos e silenciamentos focalizados no campo da diversidade sexual e com ela o acesso a direitos foram e permanecem assentados em violências, injustiças, negações e privatizações.

Não em vão, Federici (2017) traz um panorama de como esse cenário é constituído por meio da regulação e normatização dos corpos, nas questões de gêneros e na manutenção do binarismo masculino/feminino, elementos que sustentam a heteronormatividade, servindo de combustão para a (re)produção da homofobia. Segundo a autora, “[...] a redefinição das tarefas produtivas e reprodutivas e as relações homem-mulher [...] realizadas com máxima violência e intervenção estatal, não deixam dúvidas quanto ao caráter construído dos papéis sexuais na sociedade capitalista” (FEDERICI, 2017, p. 30).

Assim, essas teias e engenharias sociais, ao passo que (re)produz o corpo por um viés econômico, político, social e cultural, adotam a violência de forma institucionalizada e estratégias nos mais diversos campos da sociedade, como a escola, a mídia e a igreja, visando a manutenção do Estado Patriarcal Capitalista. Com isso, quando voltamos as atenções para a comunidade LGBTI+, com um recorte para os homossexuais masculinos, sujeito desta pesquisa, encontramos elementos que nos sinalizam que as engrenagens desse modo de sociabilidade demarcam e legitimam a expropriação econômica, dos bens, dos territórios e dos corpos que rompem fronteiras da normatização burguesa, heteronormativa, branca, patriarcal

4. CONSIDERAÇÕES DE PESQUISA

Ao longo desta pesquisa, explicitamos que no Brasil a comunidade LGBTI+, fazendo o recorte para os homossexuais e sua participação no processo da captação sanguínea, sempre viveu em um contexto sociopolítico marcado pela moralidade e com ela a disputa de lugares na esfera do poder das estruturas do Estado. Numa engenharia social, atravessada por mecanismo de opressão e exploração como o preconceito, a discriminação e o estigma, buscamos evidenciar como a homofobia torna-se uma das peças centrais na (re)produção de teias e enquadramentos sociais, violando de forma intensa e permanente inúmeras violações de direitos humanos básicos destes sujeitos, isso por meio da violência que, por vezes, encontra-se ancorada no campo da jurisprudência.

Marcados por esse traço social, a igualdade e a liberdade, valores defendidos pela própria sociabilidade burguesa, expressa o quão emblemático elas são, já que o Estado burguês, por mais democrático que possa ser, constitui-se em um instrumento, um aparelho de dominação e opressão contra a classe trabalhadora marginalizada e vitimizada pela exploração do capital, como é o caso da comunidade LGBTI+, da comunidade negra e dos povos indígenas.

Buscamos, à luz de produções feministas marxistas, evidenciar como o Estado Patriarcal Capitalista passou a intervir na supervisão da sexualidade e com ela as mediações em torno da procriação e da família enquanto núcleo da (re)produção social. Assim, apontamos como foram costuradas as teias e produzidos os enquadramentos que (sustenta)ram, (legitima)ram e (protege)ram o sistema sociometabólico do capital.

Conforme pontuamos ao longo da escrita, quanto ao contexto da formação do Estado brasileiro, trazemos a concepção de uma estrutura sociopolítica (de)marcada pelo modelo oligárquico. Aqui, tanto o Patriarcado como o Capitalismo passaram a imprimir traços de violências e de desigualdades sociais, que corroboram para a instauração de uma moral sexual pautada na heteronormatividade, passando assim a impelir as sexualidades dissidentes, como é o caso dos homossexuais. Nesse cenário, teremos ainda o Estado brasileiro revestindo-se como sendo um Estado racista e elitista.

Queremos, com isso, dizer que capturar as transformações, que sobretudo são históricas em torno das temáticas voltadas à sexualidade e dentro desse espectro o gênero, a classe e a raça, torna-se extremamente relevante para que possamos fazer uma (re)leitura acerca desses sujeitos por uma vertente que os pautem como protagonistas dessa trama social. O caminho, bem ou mal, como tem nos revelado a história, é o debate público com vista a transformar

culturalmente e (re)inventar no campo sociopolítico políticas, programas e ações em torno da plena efetividade de direitos humanos, direitos sociais.

Parece-nos que a despatologização da homossexualidade, seja ela no aspecto médico, seja no aspecto social, constitui-se como sendo uma reparação histórica de um dos maiores erros já produzidos pelo ser humano: reduzir o seu próximo a toda uma carga estigmatizante produtora de violências e sofrimentos por esse não obedecer a normatização social que, entre outras coisas, tutela até mesmo estereótipos, no caso a heterossexualidade. Assim, entendemos e defendemos que não é a condição de ser LGBTI+ que produz o sofrimento, mas sim as engenharias sociais (re)produzidas mediante violência, exclusão e marginalização causadas pela discriminação.

A partir disso, lançamos algumas indagações sobre como esses elementos quando imersos do debate da doação de sangue (provoca)ram o que denominamos de homofobia na veia do Estado brasileiro, o lugar de discursos, ações por parte desse Estado e argumentos que sustentam a defesa de que o sangue que corre nas veias dos heterossexuais é o mesmo que corre nas veias dos homossexuais. De um modo geral, sinalizamos para o fato de ser os comportamentos de risco e não a orientação sexual de qualquer candidato à doação de sangue o fator que deveria ser preponderante nesse processo, mais uma vez, despatologizar a ideia de que a (homo)sexualidade seja sinônimo de doença, de infecções sexualmente transmissíveis, de HIV/Aids.

Ganha relevância nesse contexto o fato de o Brasil, nos últimos anos, ser palco de disputas públicas, onde os sujeitos políticos que compõem a comunidade LGBTI+ se veem em uma constante batalha na busca de reivindicações e direitos, e não só isso, mas contra o fortalecimento de “conservadorismos” que a partir da segunda década do século XXI, mediante a associação entre líderes da direita e fundamentalistas religiosos, como ocorreu nas eleições que elegeu Bolsonaro em 2019, que utilizavam como estratégia a cooptação de discussões no campo da sexualidade e do gênero às avessas da realidade.

Tais desdobramentos impactaram de forma intensa o debate em torno da derrubada do Art. 64 da Portaria de nº 158, de 4 de fevereiro de 2016 que regulamentando o processo da doação de sangue, restringia temporariamente, mas que na prática se constituía como definitiva, a participação dos homossexuais. De modo que o Estado personificado na gestão do governo Bolsonaro se opõe a toda e qualquer possibilidade de aceitação não apenas do sangue, mas também do exercício da cidadania desses sujeitos.

Se é na pandemia de Covid-19 que se revela de forma mais drástica a necessidade de reabastecimento dos bancos de sangue no país, o que vimos foram ações, posicionamentos e

elegibilidade de políticas sendo direcionadas a outros grupos e uma resistência à comunidade LGBTI+. Destarte, embora possamos constatar uma reconfiguração e/ou moldagem do Estado por intervenção do STF, dado o contexto pandêmico de Covid-19, no qual a elite brasileira necessitava de sangue, ou seja, carecia deste elemento insubstituível, faz-se necessário compreendermos que esta flexibilização da doação de sangue, embora pareça, não eliminou a homofobia presente na veia do Estado, afinal, esta – a homofobia – segue sendo evidenciada por meio da (re)produção seletiva de dominação, opressão e sofrimento, mais uma vez, decorrentes das desigualdades que sustentam esse modo de sociabilidade.

A partir dessas reflexões, não seria equívoco dizer que assim como o HIV/Aids marcou historicamente a trajetória de vida dos sujeitos LGBTI+ no início da década de 1980, condicionando seus corpos e com ele o sangue como sendo algo sujo e descartável, em 2020, por meio de outro vírus, agora o de Covid-19, temos um novo marco simbólico: a aceitação e participação desses sujeitos no processo de doação de sangue no Brasil, ainda que mediante a condicionalidades, já expostas ao longo desta pesquisa.

Dessa forma, embora possamos elencar outras conquistas do movimento LGBTI+, como, por exemplo, a possibilidade de adoção de crianças; benefícios previdenciários de pensão por morte e auxílio-reclusão, nome social em todos os órgãos públicos e cirurgia de redesignação sexual gratuita pelo SUS, a história revela que os LGBTI+ ainda precisam percorrer um longo caminho para que o mínimo seja de fato garantido: (sobre)viver sendo quem se é. Com isso, é possível evidenciar que, embora os direitos humanos representem um significativo avanço, quando olhado os anteriores modos de produção ao capitalismo, há críticas por parte da abstração e idealismo em que tais direitos se afirmam e silenciar é falar a favor do regime autoritário que nega a diversidade sexual enquanto possibilidade de existência. Ademais, seria corroborar com discursos que outorgando a verdade para si, persegue, enquadra e mata.

Somente sob uma nova e radical forma de sociabilidade é, portanto, possível alcançar a superação das opressões e explorações, desconstituir tanto socialmente como institucionalmente discursos e narrativas que dão subsídios para a (re)produção de “verdades” alicerçadas no ódio, na homofobia e com ela as desigualdades interseccionadas classe, sexualidade, gênero e raça na doação de sangue. Acreditamos, assim, que esta discussão, seja no âmbito acadêmico ou no âmbito profissional, poderá contribuir para uma práxis investigativa e profissional que promova equanimemente os direitos de todos os seres humanos.

REFERÊNCIAS

AGOSTINI, Rafael. *et. al.* A resposta brasileira à epidemia de HIV/AIDS em tempos de crise. **Ciência & Saúde Coletiva**, 24(12):4599-4604, 2019.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino**: invenção do “falo” – uma história do gênero masculino (1920-1940). São Paulo: Intermeios, 2013.

ALMEIDA, Marília de Almeida; BRAGA, Claudomilson Fernandes. Estigma da Aids e o preconceito contra homossexuais: O estudo da discriminação contra homossexuais segundo a Teoria das Representações Sociais. **Comunicação, cidadania e cultura [recurso eletrônico]** / José Antônio Ferreira Cirino, Claudomilson Fernandes Braga (orgs.) - Goiânia: UFG/FIC/PPGCOM, 2015. 215 p.: il: ISBN: 978-85-914776-8-5. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=2kDDBwAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 24 de mar. 2018.

BARCA, Augusta Accioly Varella. Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados no Brasil. In: BRASIL, Ministério da Saúde. **Técnico em hemoterapia**: livro texto. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.p.37-47.

BARRUCHO, LUIS. Ministério da Saúde mantém proibição de doação de sangue por gays, apesar de estoques baixos por coronavírus. **BBC News Brasil**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52210094>. Acesso em: 20 abr. 2022.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e histórias. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. - (Biblioteca básica de serviço social; v.2).

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Traduzida por: João Ferreira de Almeida. Ed. Revista e Corrigida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1995.

BILGE, Sirma. (2009), “Théorisations féministes de l’intersectionnalité”. **Diogène**, 1 (225): 70-88.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BULGARELLI, Lucas. Das políticas de gênero e sexualidade às políticas antigênero e antissexualidade no Brasil. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins. **Direitos em disputa**: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**: Quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2017.

BRASIL. **Lei nº 1.075, de 27 de março de 1950**. Dispõe sobre a doação voluntária de sangue. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1075-27-marco-1950-363422-publicacaooriginal-1->

[pl.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20s%C3%B4bre%20a%20doa%C3%A7%C3%A3o%20volunt%C3%A1ria,O%20PRESIDENTE%20DA%20REP%C3%9ABLICA%3A&text=2%C2%BA%20Ser%C3%A1%20dispensado%20do%20ponto,sua%20contribui%C3%A7%C3%A3o%20para%20tais%20Bancos.](#) Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia:** Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual. Brasília: Ministério da Saúde. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Relatório Final da 13ª Conferência Nacional de Saúde:** Saúde e qualidade de vida – políticas de Estado e desenvolvimento. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Gestão de Hemocentros:** relatos de práticas desenvolvidas no Brasil. Brasília, 2010a.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 2010b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 32 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria no. 158, de 04 de fev de 2016.** Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos. Diário Oficial da União 05 de fev 2016; seção 2.

BRASIL. Ministério da Saúde (2021). **No Dia Nacional Do Doador de Sangue,** Ministério da Saúde reforça importância dessa ação que salva milhares vidas. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2021-1/novembro/no-dia-nacional-do-doador-de-sangue-ministerio-da-saude-reforca-importancia-dessa-acao-que-salva-milhares-vidas>. Acesso em: 14 abr. 2021. 2021a.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 2.353, de 2021.** Altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a discriminação com base na orientação sexual de doadores de sangue. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8983842&ts=1639528207594&disposition=inline>. Acesso em: 14 abr. 2021. 2021b.

CALAZANS, Gabriela Junqueira. Políticas de saúde voltadas à diversidade sexual e de gênero”. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins. **Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo.** Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020.

CARRARA, Sérgio. 2010. Políticas e Direitos Sexuais no Brasil Contemporâneo. *Bagoas*, n. 5, p. 131–147.

CARVALHO, Guilherme Paiva de; OLIVEIRA, Aryanne Sérgia Queiroz de. Discurso, poder e sexualidade em Foucault. *Revista Dialectus*. Ano 4. n. 11. Agosto - Dezembro 2018. p. 100-115. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/dialectus/article/view/31003/71627>. Acesso em 02 abr. 2021.

COELHO, Vera Schattan Ruas Pereira; MORAES, Claudia; SANTOS, Luiz Antônio de Castro. A hemoterapia no Brasil de 64 a 80. *Physis [online]*. 1991, vol.1, n.1, pp.161-182 ISSN 0103-7331. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73311991000100008>.

COMPARATO, Fábio Konder. *A oligarquia brasileira: visão histórica*. São Paulo. ed. Contracorrente, 2017.

CONDREN, Mary (1989). *The Serpent and the Goddess: Women, Religion, and Power in Celtic Ireland*. Sao Francisco: Harper & Row.

COSTA, Joana Simões; BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; HECKSHER, Marcos. **Desigualdades no mercado de trabalho e pandemia da Covid-19**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2021. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10786/1/td_2684.pdf. Acesso em 20 abr. 2022.

COWAN, Benjamin. Homossexualidade, ideologia e Subversão no Regime Militar. In: GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. (orgs.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos: EdUFSCAR, p. 27-52, 2018.

DAGNESE, Napoleão. **Cidadania no armário – Uma abordagem sócio-jurídica acerca da homossexualidade** -/ Napoleão Dagnese. São Paulo: Ltr, 2000.

DAVIS, Angela. **As mulheres negras na construção de uma nova utopia**. Conferência realizada no dia 13 de dezembro de 1997, em São Luís (MA), na Iª Jornada Cultural Lélia Gonzales. Publicado em 12 de julho 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/#gs.uwKB1L8>. Acesso em 20 abr. 2022.

D'EMILIO, John. Capitalism and gay identity. In. SNITW, Ann; STANSELL, Christine; THOMPSON, Sharon. (org). **Power of desire: the politics of sexuality**. New Yourk: Monthly Review Press, 1983. p. 100-113.

DELPHY, Christine. Patriarcado. In: HIRTA, Helena et al. (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora da Unesp, 2009.

DEVREUX, Anne-Marie. A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 561-584, set./dez. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/MMP766vNSt4kG5fQskyxrMD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 abr. 2021.

D'AGOSTINO, Rosanne; VIVAS, Fernanda; FALCÃO, Márcio. AGU pede que STF rejeite ação e mantenha restrições à doação de sangue por homens homossexuais. **G1**. Disponível

em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/30/agu-pede-que-stf-rejeite-acao-que-tenta-autorizar-doacao-de-sangue-por-homens-homossexuais.ghtml>. Acesso em: 27 mar. 2022.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 8ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

DOMINGUEZ, Bruno. A outra pandemia: como a Covid-19 impactou a atenção às pessoas vivendo com HIV/Aids no Brasil. **Revista Radis**. Comunicação em Saúde, ENPS. n.222, p.26- 29, mar. 2021.

DUARTE, Marco José de Oliveira. Vidas precárias e LGBTIQfobia no contexto da pandemia: A necropolítica das sexualidades dissidentes. **Apes/Andes**, maio/2020. Disponível em: <https://www.apesjf.org.br/vidas-precarias-e-lgbtqifobia-no-contexto-dapandemia-a-necropolitica-das-sexualidades-dissidentes-2>. Acesso em 27 de maio de 2021.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FACCHIN, Regina. **Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FACCHINI, Regina; CARMO, Íris Nery; LIMA, Stephanie Pereira. Movimentos feminista, negro e LGBTI no Brasil: sujeitos, teias e enquadramentos. **Educ. Soc., Campinas**, v. 41, e230408, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/KkBXLLPzyYtPn5FHgk3kMLC/?lang=pt>. Acesso em: 24 abr. 2022.

FEDERECI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva** (Coletivo Sycorax, trad.). São Paulo: Editora Elefante, 2017

FEITOSA, Cleyton. **Políticas Públicas LGBT e Construção Democrática no Brasil**. Curitiba: Appris, 2017.

FERNANDES, Estevão Rafael. **Decolonizando sexualidades: enquadramentos coloniais e homossexualidade indígena no brasil e nos estados unidos**. 2015. 383 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

FERREIRA, Guilherme Gomes. **Diversidade sexual e de gênero e o Serviço Social no sociojurídico**. São Paulo: Cortez,2018.

FIRMINO, Flávio Henrique; PORCHAT, Patrícia. Feminismo, identidade e gênero em Judith Butler: apontamentos a partir de “problemas de gênero”. **Rev. Bras. Psicol. Educ.**, Araraquara, v.19, n.1, p. 51-61, jan./jun. 2017. ISSN: 1413-2060. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br>. Acesso em: 12 Abr. 2021.

FOOD AND DRUGS ADMINISTRATION (FDA). 2020. **Coronavirus (COVID-19) Update: FDA Provides Updated Guidance to Address the Urgent Need for Blood During the Pandemic**. Disponível em: <https://www.fda.gov/news-events/press-announcements/coronavirus-covid-19-update-fda-provides-updated-guidance-address-urgent-need-blood-during-pandemic>. Acesso em: 25 abr. 2022.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 20º. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. In: DREYFUS, H. L.; RABINOW, P. **Michel Foucault**. Uma trajetória filosófica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FREUD, Sigmund. (1908). “A moral sexual “cultural” e nervosismo moderno”. In: Freud, Sigmund. **Obras completas, volume 8: O delírio e os sonhos na gradiva, análise da fobia de um garoto de cinco anos e outros textos**. Tradução Paulo Cesar Souza. 1.ed. SP: CIA DAS LETRAS, 2015. p.251-271.

GALTUNG, Jonh. (1969). Violence, peace, and peace research. *Journal of peace research*, **6(3)**, 167-191.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 4.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2021.

GUIMARÃES, Anibal. **Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo**. Coord. Maria Berenice Dias. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

GUIMARÃES, Rita de Cássia Passos. **Estigma e Diversidade Sexual nos Discursos dos (as) profissionais do SUS: Desafios para a saúde da população LGBT**. 2018. 176 f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva). Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

GULLINO, Daniel. Pessoa com HIV 'é uma despesa para todos', diz Bolsonaro. **O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/pessoa-com-hiv-uma-despesa-para-todos-diz-bolsonaro-24231125>. Acesso em: 23 abr. 2022.

GUIRALDELLI, Reginaldo. Presença feminina no Mundo do Trabalho História e Atualidade. **Revista de Estudos do Trabalho**. Ano I – Número I – 2007. Disponível em: <https://www.congressoservicosocialuel.com.br/trabalhos2019/assets/4604-229417-36287-2019-04-09.pdf> Acesso em: 02 abr. 2021.

GREEN, James Naylor. A Luta pela Igualdade: desejos, homossexualidade e a esquerda na América Latina. **Cadernos AEL: homossexualidade, sociedade, movimento e lutas**, Campinas, Unicamp/IFCH/AEL, v. 10, n 18/19, p. 13-44, 2003.

GREEN, James Naylor. **Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do Século XX**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2019.

HUBERMAN, Leo. **História da Riqueza do Homem**. 21. ed. Revista. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986

JOHNSON, Allan G. **The gender knot**. Unraveling our patriarchal legacy. Philadelphia: Temple University Press, 1997.

JOUANNA, Arlette. O imaginário do sangue e de sua pureza na antiga França. Dossiê: Pureza, Raça e Hierarquias no Império Colonial Português • **Tempo 16 (30)** • 2011. <https://doi.org/10.1590/S1413-77042011000100002>

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas**. Natal. v. 1, n. 1, p. 145-165, jul./dez. 2007.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz; CÁSSIO, Fernando; Pellanda, Andressa. Políticas educacionais de gênero e sexualidade no Brasil 2020: enquadramentos e enfiamentos. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins. **Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020.

KATZ, Jonathan Ned. **A invenção da heterossexualidade**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos estudos** – CEBRAP, n. 86. São Paulo, Mar. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100005. Acesso em: 03 Abr 2021.

KUTCHINS, Herb; KIRK, Stuart. A. (1997). The fall and rise of homosexuality. In H. Kutchins, & S. A. Kirk, **Making us crazy: DSM – the psychiatric bible and the creation of mental disorders** (pp. 55-99). Nova Iorque: The Free Press.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o Sexo: Corpo e gênero dos gregos à Freud**. Relume Dumará: Rio de Janeiro, 2001.

LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LIMA, Raquel Moraes de. **Homoafetividade e direitos: repertórios discursivos construídos no âmbito jurídico**. 2014. 228 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

LOURO, Guacira Lopes. Heteronormatividade e homofobia. In: **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. JUNQUEIRA, Rogério (org). Brasília: MEC, UNESCO, 2009.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. Guacira Lopes Louro - Petrópolis, RJ, Vozes, 1997. p. 14-36

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado: pedagogia da sexualidade**. 4ª. ed; 2. reimp. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MADEIRO, Carlosb. **Com colapso funerário e de saúde, MP pede na Justiça 'lockdown' em Manaus**. UOL. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/05/05/com-colapso-funerario-e-de-saude-mp-pede-na-justica-lockdown-em-manaus.htm>. Acesso em: 26. jun. 2020.

MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. **Novas Modalidades de Família na Pós-Modernidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Trad. de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARK, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MBEMBE, Achille. (2012) Necropolítica: Una revisión crítica. Em: Mac Gregor, H. C. (Org.). **Estética y violencia**: Necropolítica, militarización y vidas lloradas. México: Muac, 130-139.

MELLO, Luiz; BRAZ, Camilo. Entre o desmonte e a resistência: reflexões críticas sobre cidadania, direitos humanos e políticas públicas para a população LGBTTT no Brasil contemporâneo. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins. **Direitos em disputa**: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020.

MELLO, Luiz. *et al.* “Políticas de saúde para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil: Em busca da universalidade, integralidade e equidade”. **Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana**, n, 9. Rio de Janeiro, 2011, pp. 7-28.

MENDES. Eugênio Vilaça. **Uma agenda a saúde**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MIGUEL, Luis Felipe. Violência e política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 30, n. 88, jun. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17666/308829-44/2015>. Acesso em: 25 set. 2021. <https://doi.org/10.17666/308829-44/2015>.

MOLINA, Luana. Pagano Peres. A homossexualidade e a historiografia e trajetória do movimento homossexual. Londrina: **Antíteses**, v. 4, p. 949-962, 2011.

MONTAÑO, Carlos. Das “lógicas do Estado” as “lógicas da sociedade civil”: Estado e terceiro setor em questão. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v.20, n. 59, mar. 1999.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011. - (Biblioteca básica do Serviço Social; v. 5).

NAPHY, William. **Born to be gay**: História da Homossexualidade. Lisboa: Edições 70, 2004.

NEVES, Christopher Smith Bignardi. **Coletivo leque “arrombando” as possibilidades**: diversidade sexual, movimento LGBT e educação. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral. Matinhos, Paraná 2011.

NOGUEIRA, Leonardo; PEREIRA, Maysa; TOITIO, Rafael. **O Brasil fora do armário**: diversidade sexual, gênero e lutas. 1.ed.-- São Paulo: Expressão Popular, Fundação Rosa Luxemburgo, 2020.

NOGUEIRA, Leonardo; BEZERRA, Lucas. Relações patriarcais de gênero e formação econômico-social brasileira: pressupostos e fundamentos. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.18, n.2, P. 151-169, ago. a dez. / 2018. Disponível em: [file:///C:/Users/ilson/Downloads/18599-Texto%20do%20artigo-77548-1-10-20181228%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/ilson/Downloads/18599-Texto%20do%20artigo-77548-1-10-20181228%20(2).pdf). Acesso em: 02 abr. 2021.

OKITA, Hiro. **Homossexualidade**: da opressão à libertação. São Paulo: Editora Sundermann, 2007.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de; MOTT, Luiz. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil**: relatório 2021. - 1. ed. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>. Acesso em: 26. mar.2022.

PARKER, Richard. Interseções entre Estigma, Preconceito e Discriminação na Saúde Pública Mundial. In: MONTEIRO, S., and VILLELA, W. comps. **Estigma e saúde [online]**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, pp. 25-46. ISBN: 978-85-7541-534-4. <https://doi.org/10.7476/9788575415344.0003>.

PELÚCIO, Larissa; MISKOLCI, Richard. A prevenção do desvio: o dispositivo da aids e a repatologização das sexualidades dissidentes. **Sexualidad, Salud, Sociedad**. Número 1, 2009.

PETRY, Analídia Rodolpho; MEYER, Dagmar Estermann. Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 193-198, 2011.

PEREIRA, Matheus Mazzilli. Movimento LGBT e políticas públicas nos governos federais do partido dos trabalhadores (2003-2014): trajetória e características. **Estudos de Sociologia**, Recife, 2017, Vol. 2 n. 23. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revsocio/article/view/237059>. Acesso em: 01 mai. 2021.

PICAZIO, Claudio. **Sexo secreto**: Temas polêmicos da sexualidade. São Paulo: Edições GLS, 1999.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; MESQUITA NETO, Paulo de. Direitos humanos no Brasil: Perspectivas no final do século. **Textos do Brasil**, v. 2, n. 6, 1998.

PINHO, Osmundo. Relações raciais e sexualidade. In: PINHO, AO., and SANSONE, L., orgs. **Raça**: novas perspectivas antropológicas [online]. 2nd ed. rev. Salvador: EDUFBA, 2008, pp. 257-283. ISBN 978- 85-232-1225-4. Available from SciELO Books.

PHELAN, Jo; LINK, Bruce; DOVIDIO, John. Estigma e Preconceito: um animal ou dois W. In. MONTEIRO, Simone; VILLELA, Wilza. comps. **Estigma e saúde [online]**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, 207 p. ISBN: 978-85-7541-534-4. <https://doi.org/10.7476/9788575415344.001>.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MACHADO, Frederico Viana. **Preconceito contra homossexualidades a hierarquia da invisibilidade**. São Paulo: Cortez editora 2008.

RAMOS, André Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**, 5ª ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

REINKE, Carlos Augusto et al. Homossexualidade masculina e suas marcas históricas. **MÉTIS: história & cultura** – v. 16, n. 31, p. 275-290, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/view/4806/pdf> Acesso em: 12 abr. 2021.

REIS, Tony. Fim do apartheid do “sangue gay”. **Agência de Notícias da Aids**. 2020. Disponível em: <https://agenciaaids.com.br/artigo/fim-do-apartheid-do-sangue-gay/>. Acesso em: 10 mar. 2021.

RICH, Adrienne. **Heterossexualidade compulsória e existência lésbica**. Bagoas: estudos gays, gêneros e sexualidades. Natal: v. 4, n. 5, jan./jun. 2010, p. 17.

RIBEIRO, Fabiana Dall Oglio. **Direito dos Homoafetivos à Luz da Previdência Social**. São Paulo: LTR, 2010.

RIOS, Roger Raupp. O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação. In: POCAHY, F. (Org.). **Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea**. Políticas, teoria e atuação. Porto Alegre: Nuances, 2007.

RODRIGUES, Mariana Meriqui; IRINEU, Bruna Andrade. As políticas públicas para população LGBT no Brasil e seus impactos na conjuntura internacional: “para inglês ver”? **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos)**, Florianópolis, 2012. ISSN 2179-510X. Disponível em: http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373550563_ARQUIV_O_trabalhofazendogenero.pdf. Acesso em: 10 mai. 2021.

SAMPAIO, Divaldo de Almeida. Cenário político, social e cultural da hemoterapia do Brasil. In: BRASIL, Ministério da Saúde. **Técnico em hemoterapia: livro texto**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.p.07-17.

SANTOS, Andressa Regina Bissolotti dos; SILVA, Henrique Kramer da Cruz e. Identidade LGBT e capitalismo: a construção histórica da homofobia e as estratégias jurídicas para seu combate. **Anais da XV Jornada de Iniciação Científica. Vol. 1, n. 4. Curitiba 2013**. Disponível em: <http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/11/Jornada-5%C2%BA-lugar.-Andressa-e-Henrique1.pdf>. Acesso em: 05. abr. 2021.

SANTOS, José Ison Lourenço dos. **Doação de sangue e homossexualidade no Brasil: cautela revestida de preconceito?** Maceió: Edufal; 2019.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. **Na trila do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

SILVA JÚNIOR João Batista; COSTA, Christiane da Silva; BACCARA, João Paulo de Araújo. Regulação de sangue no Brasil: contextualização para o aperfeiçoamento. **Rev Panam Salud Publica**. 2015;38(4):333–8.

SILVA, Alessandro Soares da; ORTOLANO, Fábio. Narrativas psicopolíticas da homofobia. **Revista Trivium Est. Interd**. Ano VII, Ed.1-2015, p.1-18. <http://dx.doi.org/10.18370/2176-4891.2015v1p1>.

SILVA, Tomaz Tadeu. **A poética e a política do currículo como representação**. Trabalho apresentado no GT Currículo na 21ª. Reunião Anual da ANPED, 1998.

SILVA, Antônio Ozaí da. Marxismo, religião e ideologia secular religiosa. **Revista Espaço Acadêmico** - n. 222. mai./jun. 2020 - bimestral. Ano XX - ISSN 1519.6186

SILVA JÚNIOR, Enézio de Deus. **A possibilidade jurídica de adoção por casais homossexuais**. 4 ed. Conforme a Nova Lei de Adoção, Lei 12.010/2009. Curitiba, Paraná: Juruá, 2010a.

SILVA, Laionel Vieira da; BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira. Sobrevivência no armário: dores do silêncio LGBT em uma sociedade de religiosidade heteronormativa. **Estudos de Religião**, v. 30, n. 3 • 129-154 • set.-dez. 2016 • ISSN Impresso: 0103-801X – Eletrônico: 2176-1078.

SOUZA, André de; MARIZ, Renata. Ministério da Saúde pede doações de sangue em razão do novo coronavírus. **O Globo**. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/ministerio-da-saude-pede-doacoes-de-sangue-em-razao-do-novo-coronavirus-24317885>. Acesso em: 27 abr. 2020.

SOUZA, Carlos Antônio Braga de. **Cada nascimento de uma criança intersexual é um tapa na cara da sociedade**: uma reflexão sobre religião e gênero na sociedade brasileira. 2017. 381 f. Tese (Doutorado em Ciência da Religião). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC S), São Paulo, 2017.

SPENCER, Colin. **Homossexualidade**: uma história. Rio de Janeiro: Record, 1999.

TEIXEIRA, Ana Cláudia Chaves. **Para além do voto**: uma narrativa sobre a democracia participativa no Brasil (1975-2010). 160 f. 2013. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Unicamp - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

TERTO JÚNIOR, Veriano. Homossexualidade e saúde: desafios para a terceira década de epidemia de HIV/Aids. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 8, n. 17, p. 147-158, junho de 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/nnvKsFYGkD7TPDyh8jGxqM/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 14 abr. 2021.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso**: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. 4ª ed. rev., atual. e amp. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

WATERS, Mary Alice. **Marxismo y feminismo**. 2. Ed. Barcelona: Fontamara, 1979.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte. 4ª ed. 2. reimp. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.09, n. 2, p.460-482, jul/dez 2001.

WOLF, Sherry. **Sexuality and Socialism: History, Politics, and Theory of LGBT Liberation**. Haymarket Books. Chicago, Illinois, 2009.

ZIMERMAN, David Epelbaum. **Fundamentos psicanalíticos: teoria, técnica e clínica – uma abordagem didática**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

#VOTELGBT. **Diagnóstico LGBT+ na pandemia 2021: Desafios da comunidade LGBT+ no 2021 contexto de continuidade do isolamento social em enfrentamento à pandemia de Coronavírus**. (2021). Disponível em:

<https://static1.squarespace.com/static/5b310b91af2096e89a5bc1f5/t/60db6a3e00bb0444cdf6e8b4/1624992334484/%5Bvote%2Blgbt%2B%2B%2Bbox1824%5D%2Bdiagno%CC%81sticio%2BLGBT%2B2021+b+%281%29.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2022.